



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOLEDO

Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público

Rua Almirante Barroso, nº 3200, Telefones: (45) 3378-5811/ (45) 3378-5355

CEP: 85900-020 – Toledo/PR

000001

Prot. 1449/2018
25/06-11:13
Logureto

Câmara Municipal de Toledo

Ofício n.º 645/2018 - 4PJ
NF n.º MPPR-0148.18.001329-1

Toledo, 21 de junho de 2018.

Prezado Senhor
ALCÍDIO ROQUES PASTÓRIC
Câmara Municipal de Toledo
Toledo – Paraná

NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, através da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo, nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 26, I, alínea b, da Lei nº 8.625/93, **NOTIFICA** o senhor **ALCÍDIO ROQUES PASTÓRIO** sobre a instauração da Notícia de Fato nº MPPR-0148.18.001329-1, encaminhando cópia integral da representação, para fim de apresentação de esclarecimentos a respeito dos fatos encaminhados ao Ministério Público.

Fixo o prazo de 10 (dez) dias para resposta.

Atenciosamente,

SANDRES SPONHOLZ
Promotor de Justiça



000002

MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

TOLEDO - 4ª PROMOTORIA DA COMARCA DE TOLEDO

Notícia de Fato nº MPPR-0148.18.001329-1 SIGILOS

DATA DO RECEBIMENTO: 19/06/2018

RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO: SANDRES SPONHOLZ

PRESIDENTE(S) ATUAL(IS) : SANDRES SPONHOLZ

MUNICÍPIO: TOLEDÓ

REPRESENTANTE(S): ANÔNIMO

REPRESENTADO(S): ALCÍDIO ROQUES PASTÓRIO, FABIANO SCUZZIATO, RENATO ERNESTO REIMANN

INTERESSADO(S):

ÁREA(S) DE ATUAÇÃO: PATRIMÔNIO PÚBLICO

PALAVRA(S)-CHAVE: FUNÇÃO PÚBLICA

DESCRIÇÃO DO FATO: ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA DE VEREADORES DE TOLEDO FABIANO SCUZZIATO - PROTOCOLO Nº 1978/2017 - PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO DE SERVIDOR - EVENTUAL OMISSÃO DA DIREÇÃO DA CASA DE LEIS - COGITAÇÃO DE VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INVESTIGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.



0148180013291

Certifico que registrei estes autos no Sistema de Registro, Acompanhamento e Organização - PRO-MP, assim como procedi à devida atuação. Eu, FABRICIA MARIOT SPERAFICO, OFICIAL DE PROMOTORIA, assino.

TOLEDO, 19 de Junho de 2018.


FABRICIA MARIOT SPERAFICO
OFICIAL DE PROMOTORIA



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

000003

4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 78/18

Trata-se de peças de informações supostamente deixadas na sede da empresa do **Jornal Gazeta de Toledo** encaminhada por pessoa não identificada, relatando indícios de possíveis irregularidades envolvendo informações constantes do Protocolo n.º 1978/2.017, relacionado a pedido de progressão por qualificação promovido pelo servidor público **Fabiano Scuzziato**, Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores de Toledo.

Em suma, o documento relata (i) participação do nominado agente público em cursos e eventos no interregno do ano 2.017, sem correspondentes pedidos de compensação de horas, dispensa remunerada, dispensa não remunerada ou autorização para participação em tais atividades externas. Por sua vez, as peças de informações apontam que em data correspondente à participação em curso, especificamente nos dias 23 a 25 de agosto, o nominado servidor teria solicitado compensação de horas, nada obstante documentação indicativa de que teria frequentado congresso em Curitiba.

Outrossim, noticia-se, no mesmo contexto, (ii) eventual omissão dos Diretores da Casa de Leis, que, em tese, tiveram ciência de eventuais irregularidades, e em tese não teriam adotado as providências necessárias, em especial a instauração de procedimento administrativo para apuração dos fatos.

Por ocasião da análise das informações encaminhadas prepondera a existência de elementos mínimos indicativos da imperiosa necessidade de melhor apuração dos fatos, motivo pelo qual DETERMINA-SE a instauração de

NOTÍCIA DE FATO

Sra. Assessora Jurídica:

1. Promova-se o cadastramento desta Portaria no controle interno da Promotoria de Justiça;
2. Após, encaminhe-se à secretaria para as demais providências;

Sra. Oficiala de Promotoria:

3. Promova-se o cadastramento de informações no sistema PRO-MP, observando-se:
 - a. Data de recebimento: 19/06/18.
 - b. Responsável pela avaliação: SANDRES SPONHOLZ
 - c. Comarca: TOLEDO
 - d. Promotoria Atual: TOLEDO – 4ª PROMOTORIA
 - e. Município: TOLEDO
 - f. Representado: FABIANO SCUZZIATO, ALCÍDIO ROQUES PASTÓRIO, RENATO ERNESTO REIMANN



0000

MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo
PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO

- g. Representante: ANÔNIMO
- h. Área de Atuação Principal: PATRIMÔNIO PÚBLICO
- i. Tema: FUNÇÃO PÚBLICA
- j. Subtema: APROPRIAÇÃO DE VERBA
- k. Data do fato: 30/07/2017
- l. Descrição: ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA DE VEREADORES DE TOLEDO FABIANO SCUZZIATO – PROTOCOLO N.º 1978/2017 – PROGRÊSSÃO POR QUALIFICAÇÃO DE SERVIDOR – EVENTUAL VALIMENTO DE CARGO PÚBLICO PARA LOGRAR PROVEITO PESSOAL – EVENTUAL OMISSÃO DA DIREÇÃO DA CASA DE LEIS – COGITAÇÃO DE VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INVESTIGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
- m. Tramitação Prioritária: NÃO
- n. Sigilo das Informações: SIM (NÍVEL MÍNIMO – INTERESSE SOCIAL, decorrente da necessidade de melhor apuração de viabilidade da representação, especialmente considerando a ausência de identificação do denunciante)
- o. Nível de Sigilo: NÃO

4. NOTIFIQUE-SE os representados **FABIANO SCUZZIATO, ALCÍDIO ROQUES PASTÓRIO e RENATO ERNESTO REIMANN** (endereço Câmara Municipal de Toledo), cada qual com cópia integral da representação, para fim de apresentação de esclarecimentos a respeito dos fatos encaminhados ao Ministério Público.

Prazo: 10 (dez) dias para a resposta.

5. JUNTE-SE aos autos gravação de dados concernentes ao Protocolo nº 1978/2.017 disponibilizados em meio virtual.

6. REQUISITE-SE à **Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Toledo**, a remessa de cópias de eventuais pedidos de compensação de horas, dispensa remunerada, dispensa não remunerada e/ou autorização para participação em eventos no ano de 2.017, bem como expedientes relativos à tramitação administrativa de eventuais requerimentos, tendo-se como interessado o servidor público, **Fabiano Scuzziato**.

Prazo: 10 (dez) dias.

7. Oportunamente, vistas.

Toledo, 19 de junho de 2018.

Sandres Sponholz - Promotor de Justiça

000005
J

Caro diretor do Jornal Gazeta de Toledo, como leio vossos textos e entendo que esse trabalho de combate as benesses públicas tem que ser eliminada, quero dar minha contribuição, pois conheço aqueles que buscam trabalhar como servidor, mas, também aqueles que querem se servir como servidor através de falcatruas em seus próprios benefícios, o que não coaduno.

Peço a Vossa Excelência que, além de tornar publico, como o é, se possível entrega copia a promotoria de Toledo

Um servidor – que trabalha....não rouba.

Senhor Promotor

Protocolo 1978/2017, Progressão por Qualificação de Servidor, indícios de possíveis irregularidades e omissão da Direção da Casa, senhor Alcídio Roques Pastório;

Senhor Promotor, se fizermos a leitura do Pedido de Progressão por Qualificação do servidor Fabiano Scuzziato, protocolizado sob o número 1978/2017, que consta disponibilizado no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no endereço:

<http://toledo.pr.leg.br/transparencia/administrativo/processos-administrativos/2017/protocolo-1978-2017-progressao-por-qualificacao-fabiano-scuzziato>. Podemos encontrar alguns indícios de supostas irregularidades, conforme pontuados abaixo:

Nas paginas 109, 110 e 111 do processo (Protocolo 1978/2017), Informação do Departamento Administrativo de 4 de abril de 2018, o Agente Legislativo Daniel Augusto Bernardi Scopel faz vários apontamentos:

Analisando as Portarias publicadas, o servidor Fabiano Scuzziato participou de 3 (três) eventos com designação oficial, XII Simpósio Nacional de Direito Constitucional - Portaria nº 52/2016 (folha 131), Seconex – Licitações e Contratos – Portaria nº 160/2016 (folha 132), e Simpósio Brasileiro de Processo Civil – Portaria nº 25/2017 (folhas 133 e 134), os demais eventos o servidor participou sem designação oficial.

Das informações dos certificados apresentados, é possível concluir que o servidor estava em:

1. Toledo-PR, no dia 15 de fevereiro de 2017 (folha 5);
2. Cascavel-PR, nos dias 7 e 8 de abril de 2017 (folha 7);
3. Toledo-PR, nos dias 18 e 19 de abril de 2017 (folha 4);
4. Curitiba-PR, nos dias 2, 3 e 4 de agosto de 2017 (folha 8);
5. Curitiba-PR, nos dias 22, 23, 24 e 25 de agosto de 2017 (folha 3).

Em consulta ao Sistema De Tramitação De Processos, protocolos nº 1676/2017 e 1917/2017 (folhas 135 e 136), verificou-se que o servidor solicitou compensação de horas para os dias 3, 4, 23, 24 e 25 de agosto de 2017. Não foram encontrados registros de solicitação de compensação de horas, dispensa remunerada, dispensa não remunerada, autorização para participação de eventos ou qualquer outro protocolo realizado para justificar a ausência do servidor nos dias 15 de fevereiro, 7, 18 e 19 de abril, 2 e 22 de agosto de 2017.

No dia 22 de agosto de 2017, as 15h03min, conforme protocolo nº 1917/2017, o servidor Fabiano Scuzziato realizou pedido de compensação de horas para os dias 23 a 25 de agosto, o que conflita com a informação apresentada no certificado do XVIII Congresso Paranaense de Direito Administrativo.

prudente verificar as informações, vejamos:

Com base nas informações acima, seria prudente verificar a participação do servidor Fabiano Scuzziato nos eventos

realizados nos dias 15 de fevereiro, 7, 18 e 19 de abril, 2 e 22 de agosto de 2017.

O Agente continua com apontamentos:

Adicionalmente, é sabido que os interessados têm direito à vista do processo a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, devendo proceder a solicitação via protocolização, conforme exigido dos demais servidores da Câmara Municipal;

Todavia, por duas situações, prima facie, o servidor Fabiano Scuzziato obteve acesso ao processo sem ao processo sem a observância das normas legais e regulamentares, devendo ser averiguado se o servidor valeu-se do cargo para lograr proveito pessoal.

Na pagina 111, o Agente finaliza solicitando providências.

Vejamos:

Diante do exposto, considerando que há indícios suficientes para a realização de diligências adicionais para elucidação das dúvidas suscitadas;

Considerando que há indício de possíveis irregularidades praticadas no serviço público, indicando a ocorrência de infração disciplinar diante das condutas supracitadas do servidor Fabiano Scuzziato;

Solicito diligências adicionais e providências cabíveis, caso o presidente entender necessário, para resolução das situações elencadas.

Conforme o Artigo 123 da Lei nº 1.822, de 5 de maio de 1999, são deveres do servidor, informar a autoridade superior irregularidades que tiver conhecimento em razão do cargo:

Art. 123 - São deveres do servidor:

VI - levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

Analisando o processo, vemos que o Agente Legislativo, cumpriu suas obrigações estatutárias;

Porém de outra forma autoridade superior foi omissa e não tomou qualquer providência, vejamos o que o estatuto fala:

Art. 146 - A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou inquérito administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Conforme pode ser constatado nos canais de publicidade da Câmara Municipal, não foi aberto nenhum Procedimento Administrativo para apurar as possíveis irregularidades apontadas.

Quando o Agente diz que deve ser averiguado se o servidor valeu-se do cargo para lograr proveito pessoal, isso é uma infração estatutária grave punida com a demissão do serviço público e que pela sua gravidade deveria ser apurada pela chefia.

Art. 124 - Ao servidor público é proibido:

VI - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade e do cumprimento da função pública;

Art. 137 - A demissão será aplicada, mediante processo disciplinar, nos seguintes casos:

XI - transgressão dos incisos VI a XII do artigo 124 desta Lei.

Valer se do cargo é uma proibição constante no Artigo 124 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo e a pena para estatransgressão é a demissão, conforme o Artigo 137, do mesmo estatuto.

O Agente Legislativo disse que seria prudente verificar a participação do servidor Fabiano Scuzziato nos eventos realizados nos dias 15 de fevereiro, 7, 18 e 19 de abril, 2 e 22 de agosto de 2017, também não consta qualquer ação tomada pela Direção da Casa.

Senhor Promotor ao lermos o processo, podemos concluir, que existem irregularidade, pois não vislumbramos qualquer atitude tomada pela Direção da Casa. Aparentemente todos os apontamentos feitos pelo o servidor do Departamento Administrativo foram desconsiderados.

Se estas supostas irregularidades forem confirmadas como verdadeiras, poderia dizer que a Direção da Casa cometeu Improbidade Administrativa, conforme a LIA (Lei 8429/92) versa em seu Artigo 11, a omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade e legalidade é Ato de Improbidade.

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:.

Como dito das supostas irregularidades por parte do senhor diretor de omissão, parcialidade, prevaricação e descumprimento de normas legais que regem a Administração Pública, segue esta informação para a Promotoria do Patrimônio Público, para que analise as possíveis irregularidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000010

Ofício nº 465/2018 - DCM

Toledo, 26 de junho de 2018.

Ao Departamento Administrativo
Câmara Municipal de Toledo
NESTA

Assunto: **JUNTADA DE CÓPIAS**

Considerando que chegou até esse Diretor-Geral,, protocolo nº1449/2018, solicitação de Cópias de eventuais pedidos, do servidor Fabiano Scuziato, no ano de 21017 item 6. folha 000004.

Encaminho ao Departamento Administrativo para providencias.

Atenciosamente,

Alcídio Roques Pastório

DIRETOR GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000011
VC

Ofício n° 163/2018 – Depto. Administrativo

Toledo, 28 de junho de 2018.

A Sua Senhoria,
ALCÍDIO ROQUES PASTÓRIO
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Resposta ao Ofício 465/2018- DCM.

Considerando vossa solicitação de cópia de eventuais pedidos do servidor Fabiano Scuzziato no ano de 2017, realizado através do Ofício 465/2018 – DCM;

Assim, segue anexo cópias solicitadas.

Respeitosamente,

Valmir Alves de Moura

Valmir Alves de Moura
Coordenador do Departamento Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 4, de 3 de janeiro de 2017

Concede férias ao servidor Fabiano Scuzziato.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor Fabiano Scuzziato, Assessor Jurídico, de 11 a 20 de janeiro de 2017, referentes ao período aquisitivo de 12 de março de 2015 a 11 de março de 2016, com conversão em valor pecuniário de 10 (dez) dias, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 10 (dez) dias restantes em época oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 3 de janeiro de 2017.


RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

Publicação:

* Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 1.663, de 04.01.2017, pág. 25



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Prot 17/2017
05/01 - 10:13
Luiz L. Lima
Câmara Municipal de Toledo

000013

VL

Ofício nº 001.2017/AJ-CM

Toledo, 05 de janeiro de 2017.

A Sua Senhoria, o Senhor
ALCÍDIO PASTÓRIO
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo
Centro Cívico Tancredo Neves
Toledo - Paraná

Assunto: **Compensação de horas**

Senhor Diretor-Geral,

01. Dentro das atribuições deste Assessor Jurídico, consta no inc. VII do art. 32 do Ato nº ME-13, de 10 de outubro de 2007, que é obrigação desta Assessoria *coordenar os trabalhos e prestar assessoria ao Plenário, à Mesa, à presidência, às comissões e aos vereadores sobre assuntos relacionados ao exercício das suas funções.*

02. No último dia 01º de janeiro de 2017 este Assessor Jurídico acompanhou a posse dos vereadores desta legislatura, bem como a eleição da Mesa do biênio 2017/2018, no período das 14:30 até as 18:30.

03. Nesse sentido, requer a compensação destas horas **no vindouro dia 10 de janeiro, terça-feira**, para tratamento de assuntos particulares, sendo que já fora informado o outro Assessor Jurídico, Dr. Eduardo Hoffmann, que em caso de necessidade este comparecerá à Câmara.

04. Atenciosamente,

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico

Delivered
Compasses de horas
05/01/2017
Ridwan Lopez Pastoris

000014

UL



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Aut. 161/2017
02/02 - 10:07
Bloco feminino
Câmara Municipal de Toledo

000015

Ofício nº 004.2017/AJ-CM

Toledo, 01 de fevereiro de 2017.

A Sua Excelência
RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de Toledo
Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Toledo – Paraná

Assunto: **Solicitação para participação de evento**

Senhor Presidente,

1. Realizar-se-á nos dias 16 e 17 de março deste ano na cidade de Curitiba, Paraná, o I Simpósio Brasileiro de Processo Civil, evento este promovido pela ABDCnst.
2. Conforme programação em anexo, percebe-se que os temas são de curial importância para este ente legislativo, uma vez que será especialmente direcionado aos temas constitucionais atuais amplamente discutidos nesta Casa de Leis, como o Novo Código de Processo Civil.
3. Vislumbra-se, ainda, a presença renomes e mestres do Direito Processual civil, como Lênio Streck, Eduardo Talamini, Dias Toffoli, dentre outros.
4. Pelo exposto, solicita-se a Vossa Senhoria autorização para participação destes assessores que abaixo subscrevem para participação no referido evento, bem como pagamento das inscrições e concessão de diárias para custeio, compreendendo o período integral de afastamento dos servidores, além do veículo oficial para deslocamento.
5. Atenciosamente,

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico

AO PRESIDENTE:

INFORMO QUE OS REPRESENTANTES NÃO REALIZARÃO VIAGENS COM PERCEPÇÃO DE DIÁRIAS CUSTEADAS POR ESTA CASA DE LEIS, NO ANO DE 2017. 03/02/17

Paulo Sérgio Lavagnoli
Agente Legislativo
Câmara Municipal de Toledo

ENCAMINHO AO CONTEÚDO INTERNO PARA PATRÃO 16.01.2017

Alcídio Roque Pastório
Diretor-Geral
Câmara Municipal de Toledo

ao Departamento Contábil para que informe se a Câmara Municipal possui dotação orçamentária para essas despesas.

Toledo, 03 fevereiro de 2017.

Renato Reimann
Presidente
Câmara Municipal de Toledo

SR PRESIDENTE INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO PARA AS REFERIDAS DESPESAS DIÁRIAS, E INSCRIÇÃO E TRANSPORTE

TOLEDO - PR, 03/02/2017

Odiel Generoso
Câmara Municipal de Toledo
CONTADOR

ao Departamento Administrativo para que informe se os servidores regidos já realizaram viagens e participaram de cursos no ano de 2017.

Toledo, 03/02/2017

Renato Reimann
Presidente
Câmara Municipal de Toledo

000017

Assunto: Inscrição realizada com sucesso - I Simpósio Brasileiro de Processo Civil
De: ABDCONST (novidades@abdconst.com.br)
Para: scuzziato@yahoo.com.br;
Data: Terça-feira, 31 de Janeiro de 2017 16:05

Visualizar como [página web](#)

Inscrição realizada.

Efetue o pagamento para validar e concluir sua inscrição.

I *Simpósio Brasileiro de* **PROCESSO CIVIL**

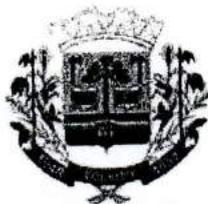
, leia com atenção as instruções abaixo para garantir seu acesso ao evento:

- **Efetue o pagamento via Pag Seguro ou Boleto para concluir sua inscrição** (a confirmação do pagamento do boleto ocorrerá à partir do dia 10, data que a ABDConst retorna do recesso.)
- **Você receberá o voucher de acesso ao simpósio, 10 dias antes do evento, em seu email**
- **Leve o voucher, impresso ou no celular, para o evento**
- **Dias: 16 e 17 de março de 2017**
- **Local: Teatro Positivo (Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300 Campo Comprido)**
- **Cidade: Curitiba - PR**

Confira a programação completa: abdconst.com.br/simpósio2017

Acompanhe nossas redes sociais e nosso site: abdconst.com.br





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000018
ll

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Beneficiário: Vereador Diretor-Geral Servidor

Nome: EDUARDO HOFFMANN

CPF: 522.034.412-91

Banco nº: ITAU Agência nº 0316 Conta corrente nº 82696-5

Nome: FABIANO SCUZZIATO

CPF: 040.756.229-08

Banco nº: SICOOB (756) Agência nº 4351 Conta corrente nº 5229-9

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

1. Cidade(s) de destino: Curitiba, PR

2. Atividade a ser executada: I SIMPÓSIO BRASILEIRO DE PROCESSO CIVIL

3. Nome da instituição organizadora do evento: ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO CONSTITUCIONAL - ABDCONST.

3.1. CNPJ da instituição organizadora do evento: 04.475.157/0001-24

3.2. Período do evento: 16 a 17.03.2017

4. Período de afastamento: 15 a 18.03.2017

4.1. Horário de saída: 18:00 do dia 15.03.2017

4.2. Horário e dia de chegada: 6:00 do dia 18.03.2017

5. Pertinência com as atividades: Percebe-se que os temas são de curial importância para este ente legislativo, uma vez que será especialmente direcionado ao direito eleitoral. Sendo estes os principais ramos de atuação deste Assessor Jurídico junto a este ente público, denota-se, neste sentido, que são temas diretamente atrelados às atribuições deste Assessor, sendo todos discutidos e analisados especialmente nos pareceres jurídicos de projetos normativos. Ato nº ME 27/2013, artigo 18.

6. Justificativa (sábado, domingo e feriado):

.....

7. Deslocamento

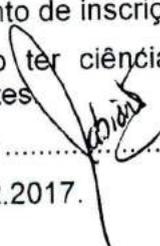
Veículo oficial Veículo próprio Aéreo Rodoviário Outros

8. Necessita de condução até o aeroporto:

Sim, condutor: _____ Não

9. Pagamento de inscrição: SIM (mediante empenho)

10. Declaro ter ciência que devo apresentar relatório de viagem, assim como os comprovantes

Assinatura: 

Data: 01.02.2017. 

000019

W

2017

I SIMPÓSIO BRASILEIRO DE PROCESSO CIVIL

16 E 17 DE MARÇO NO TEATRO POSITIVO GRANDE AUDITÓRIO (CURITIBA/PR)

REALIZAR INSCRIÇÃO

REALIZAÇÃO
CO-REALIZAÇÃO



 INSTITUTO
BRASILEIRO
DE DIREITO
PROCESSUAL

O SIMPÓSIO

A ABDCConst, seguindo sua tradição de inovação e realização de grandes eventos com as maiores autoridades da cena jurídica nacional, realizará em 2017, em parceria com o Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP), o I Simpósio Brasileiro de Processo Civil, em comemoração ao primeiro ano de vigência do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015). O principal objetivo do I Simpósio Brasileiro de Processo Civil é propiciar um espaço privilegiado para a análise e balanço do 1º (primeiro) ano de vigência do CPC sancionado em 2015, com a reflexão crítica sobre os desafios e perspectivas de implantação desse importante diploma processual, de modo a despertar o interesse da comunidade acadêmica e operadores jurídicos.

Coordenador científico: Sandro Kozikoski



(<http://www.direitoprocessual.org.br/>)

E MAIS

É oportunidade única para participar de mais um grande evento com o selo ABDCConst, preparado em parceria e apoio institucional do IBDP - Instituto Brasileiro de Direito Processual, entidade que congrega os grandes nomes e autoridades do direito processual civil brasileiro.

- > Painéis
- > Palestras
- > Concurso de Monografias
- > Posse e diplomação dos novos membros do IBDP



16 e 17 de março
de 2017



Teatro Positivo
Curitiba/PR



Dia 16 de março de 2017

Conferência de Abertura (09h00 às 10h30)

Temas (opção dos palestrantes):

- a) 1º ano de vigência: desafios e perspectivas.
- b) As linhas mestras do CPC 2015.

1º Painel (10h30 às 12h00)

Temas fundamentais da jurisdição civil.

- > A importância da parte geral do NCPC.
- > Negócios jurídicos processuais vs poderes do juiz.
- > Mediação e conciliação: Lei 13.105/2015 e Lei 13.140/2015.

2º Painel (14h00 às 15h30)

Defesa, saneamento e o direito probatório.

- > A nova roupagem processual do princípio do contraditório (colaboração, participação, etc.).

- > A sistemática das provas.

3º Painel (15h30 às 16h30)

Novos enfoques.

- > Honorários Advocatícios.
- > NCPC e os Juizados Especiais.

4º Painel (17h00 às 18h30)

Tutela da urgência e tutela da evidência.

- > Tutela provisória e estabilização.
- > Tutela provisória e fungibilidade.
- > Tutela da evidência.
- > Poderes do juiz e mecanismos indutivos (art. 139, IV).

5º Painel (18h30 às 20h00)

Precedentes obrigatórios.

- > O NCPC e as decisões vinculantes.
- > O NCPC e a construção jurisprudencial do STJ.
- > IRDR e assunção de competência.

Dia 17 de março de 2017

1º Painel (08h30 às 10h00) *Advocacia Pública e privada*

- › O NCPC e os desafios da advocacia pública.
- › O NCPC e as perspectivas da advocacia privada.

2º Painel (10h00 às 12h00) *Sistema recursal e recursos repetitivos.*

- › Ordem dos processos nos Tribunais.
- › Inovações nos recursos ordinários.
- › O NCPC e a construção jurisprudencial do STJ.
- › Os recursos repetitivos na trajetória do STJ.

3º Painel (14h00 às 15h30) *Processo e direito material.*

- › Tutela processual e direito de família.
- › Tutela processual e direito eleitoral.
- › Repercussões do NCPC na legislação especial.

4º Painel (15h30 às 16h30) *Cumprimento sentença e execução.*

- › Cumprimento de sentença.
 - › Execução
- › Saneamento compartilhado e ônus da prova.

5º Painel (17h00 às 18h30) *Sentença e coisa julgada.*

- › Sentença e convencimento judicial.
- › Limites objetivos e subjetivos da coisa julgada/Novidades em matéria de coisa julgada - O NCPC e a jurisdição constitucional.
- › Reclamação e rescisória: autoridade das decisões judiciais.

Conferência de Encerramento (19h00 às 20h30) *Temas (opção dos palestrantes):*

PREÇOS (1º LOTE) - DESCONTOS ATÉ DIA 04/02

000023

02

ACADÊMICOS

Conveniados/Grupo: R\$ 90,00

 **COMPRAR**

Não conveniados: R\$ 125,00

 **COMPRAR**

PROFISSIONAIS

Conveniados: R\$ 150,00

 **COMPRAR**

Não conveniados: R\$ 210,00

 **COMPRAR**

Por pessoa

APOIADORES E EX-ALUNO ABDCONST

Apoiadores

(OAB-CF, APEP, ANADEP E APAJUFE)

Acadêmico: **R\$81,00**



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000024

Handwritten signature

Toledo, 06 de fevereiro de 2017

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Assunto: Autorização de curso e concessão de diárias.

Considerando pedido protocolizado sob o nº 161/2017, no 02 de fevereiro de 2016, pelos servidores Eduardo Hoffmann e Fabiano Scuzziato, no qual é solicitado a autorização para a participação no Evento I Simpósio Brasileiro de Direito Civil que realizar-se-á nos dias 16 e 17 de março de 2017, bem como o pagamento das inscrições, concessão de diárias, além do veículo oficial;

Considerando que o Departamento Administrativo informou que os servidores não realizam viagens com percepção de diárias custeado pela Câmara de Municipal até o mês de fevereiro do corrente ano;

Considerando que o Departamento Contábil informou que existe dotação orçamentaria para referida despesa;

Considerando por fim que o tema do evento é pertinente as atribuições dos assessores jurídicos desta Casa de Leis;

Considerando o art.2º do Ato nº 55 de 18 de julho de 2014 que fixa o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o pagamento de diária para servidores da Câmara Municipal em capitais e cidades de grande porte;

Considerando que o meio de deslocamento será veículo oficial, com saída as 18h00min do dia 15/03/2017 e chegada as 06h00min do dia 18/03/2017;

AUTORIZO, os servidores Eduardo Hoffmann e Fabiano Scuzziato a participarem do evento, concedendo-lhes:

1. O valor correspondente a 2 ½ (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada diária, para cidade de Curitiba/PR, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada servidor;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000025

Vol.

2. O pagamento da inscrição no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) por inscrição, totalizando o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);
3. A utilização de um veículo oficial para deslocamento ao evento.


RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000026

Handwritten signature

Manifestação do Controle Interno nº 011/2017/CI-CM

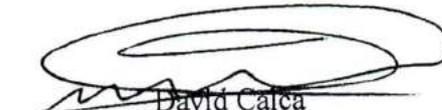
Solicitante: Eduardo Hoffmann e Fabiano Scuzziato
Evento: "I SIMPÓSIO BRASILEIRO DE PROCESSO CIVIL"

Base legal: Resolução nº 23 de 07/07/2014

	Situação	Motivo	Validade
a) Situação da empresa	Ausente	CRF	
	Ausente	Tributos Federais	
	Ausente	Municipal	
b) Art. 6º:			
I) Requerimento			
Liberação de diárias	Regular		
Meio de locomoção	Regular	Veículo Oficial	
Período de afastamento	Regular	15/03 a 18/03	
II) Destino da viagem	Regular	Curitiba/PR	
III) Período integral do evento	Regular	16 e 17/03/2017	
Horário Saída/Chegada	Regular	15/03 18h / 18/03 06h	
IV) Pertinência com as atividades	Regular		
V) Informações sobre evento	Regular		
VI) Antecedência mínima	Regular	Prot nº 161 02/02/17	
§4º) Justificativa diárias	Regular		
c) Deslocamentos realizados	Regular	Departamento Administrativo	
d) Saldo orçamentário	Regular	Departamento Contábil	

Trata-se de solicitação de servidores para participar do "I Simpósio Brasileiro de Processo Civil", ausente certidões fiscais, indicação de pertinência com às atividades elencadas no Ato nº ME 27/2013, artigo 18. Possibilidade, com pagamento de 2 1/4 (duas e um quarto) de diárias.

Toledo, 17 de fevereiro de 2017.


David Calça
Controlador Interno

CONFORME PARECER
DO CONTROLE INTERNO

000027

V. C.

RATIFICOU: O TEMPO DE
AUTORIZAÇÃO NO ITEM (1)

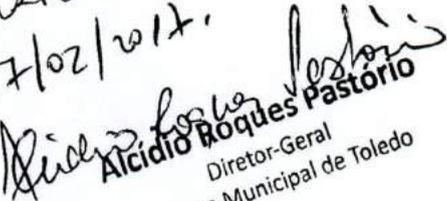
DE DUAS DIARIAS E MEIA
(2 1/2) PARA DUAS DIARIAS
E UM QUARTO (2 1/4).

17/02/2017


Renato Reimann
Presidente
Câmara Municipal de Toledo

Atesto que o
pedido solicitado tem
compatibilidade com as atividades
desenvolvidas pelos Assessor(es)
jurídico(s).

17/02/2017.


Alcídio Roque Pastório
Diretor-Geral
Câmara Municipal de Toledo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO CONSTITUCIONAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.475.157/0001-24

Certidão nº: 124787765/2017

Expedição: 17/02/2017, às 10:29:21

Validade: 15/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO CONSTITUCIONAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.475.157/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04475157/0001-24
Razão Social: ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO CONSTITUCIONAL
Nome Fantasia: ABDCONST
Endereço: R QUINZE DE NOVEMBRO 964 2 ANDAR / CENTRO / CURITIBA / PR /
80060-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2017 a 08/03/2017

Certificação Número: 2017020705093977826905

Informação obtida em 17/02/2017, às 10:26:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



000030

Ve



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO CONSTITUCIONAL**
CNPJ: **04.475.157/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

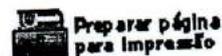
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:00:32 do dia 09/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2017.

Código de controle da certidão: **814A.0112.90DA.9878**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Prot. 403/2017
13/03 - 09.40
Elaí Jomaira
Câmara Municipal de Toledo

000031
VL

Ofício nº 005.2017/AJ-CM

Toledo, 10 de março de 2017.

A Sua Excelência
RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de Toledo
Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Toledo – Paraná

Assunto: **Alteração do modo de deslocamento de viagem**

Senhor Presidente,

1. Através do Ofício nº 004.2017 estes Assessores solicitaram participar do Simpósio Brasileiro de Processo Civil a se realizar nos dias 16 e 17 de março deste ano na cidade de Curitiba, ao qual foi deferido.

2. No pedido foi requerido o veículo oficial da Câmara, não sendo mais este necessário. Requerem agora a aquisição de uma passagem de leito de retorno de Curitiba a Toledo para o dia 17, às 22:00, logo após a conclusão do evento, unicamente para o servidor Fabiano Scuzziato.

3. Atenciosamente,


Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico


Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico

Remeto ao Dep. Administrativo
para verificares da possibilidade
de substituição.
Toledo, 13/03/2017

Renato Reimann
Presidente
Câmara Municipal de Toledo

O Depto. Administrativo informa que se encerrou em 11/03/2017 a vigência da Inexigibilidade nº 1 de 2016, pois teve sua publicação na edição nº 1.455 de 11/03/2016 do órgão oficial do município de Toledo, tal processo tinha por objeto a *Estimativa de fornecimento de passagens de ônibus municipais para transporte dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Toledo, nas ligações Toledo-Curitiba e vice versa e Toledo-Foz do Iguaçu e vice versa, pelo período de 12 (doze) meses.*

Estamos mantendo contato desde 14/02/2017, com a empresa para a realização de novo processo de inexigibilidade, a qual falta nos enviar alguns documentos para a realização do processo.

Assim sendo no momento não há processo de contratação vigente para aquisição de tal passagem.

Toledo, 13 de março de 2017.

Valmir Alves de Moura
Valmir Alves de Moura
Coordenador do Departamento Administrativo

Encaminho a Comissão Jurídica
para verificar possibilidade e
modo de contratações.
Toledo, 13/03/2017

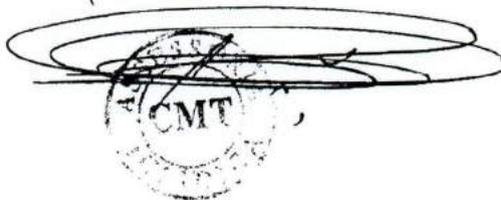
Renato Reimann
Presidente
Câmara Municipal de Toledo

PROCURADOR JURÍDICO

000032

DIANTE DO VARRADO PELO DEPTO ADM.,
É CASO DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO
INC. I DO ART. 24 DA LEI Nº 8.866/93,
MEDIANTE AQUISIÇÃO DIRETA.

Toledo, 13.03.2017



ENCAMINHADO A PRESIDÊNCIA
PARA ANUACIÃO

13/03/2017

Reicho Roque Pastor

Considerando a orientação do
jurídico desta casa, autorizo a
compra direta das passagens.
Toledo, 13/03/2017.

Renato Reimann
Presidente
Câmara Municipal de Toledo



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000033
VL

PORTARIA N° 25, de 17 de fevereiro de 2017

Designa servidores para participar de evento em Curitiba-PR e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1° - Designa os servidores Eduardo Hoffmann e Fabiano Scuzziato, Assessores Jurídicos, para participar de 16 a 17 de março de 2017, em Curitiba – PR, do "I Simpósio Brasileiro de Processo Civil", evento este promovido pela Academia Brasileira de Direito Constitucional - ABDConst, aos quais serão concedidas 2 ¼ (duas e um quarto) diárias cada, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que totalizam R\$ 900 (novecentos reais) cada.

Art. 2° - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:

I - o deslocamento de ida e regresso, que se dará por via terrestre, com veículo de transporte oficial;

II - a inscrição para participação no evento.

Parágrafo único – Para conduzir o veículo da Câmara Municipal, placa AXS-3320, ficam designados os servidores Eduardo Hoffmann e Fabiano Scuzziato.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 17 de fevereiro de 2017.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

Publicação:

* Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo n° 1.696, de 20.02.2017, pág. 8



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000034
10

PORTARIA Nº 33, de 13 de março de 2017

Retifica a Portaria 25/2017 que designa servidores para participar de evento em Curitiba-PR e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 2º, da Portaria nº 25, de 17 de fevereiro de 2017, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 1.696, de 20 de fevereiro de 2017, página 8, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:

- I - o deslocamento de regresso do servidor Fabiano Scuzziato por via terrestre, com veículo de transporte coletivo no itinerário Curitiba - Toledo;
- II - a inscrição para participação no evento".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 13 de março de 2017.


RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

Publicação:

* Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 1.711, de 14.03.2017, pág. 4.

Fone/Fax: (45) 3379-7700 - Cx P. 06
PRONTO SOCORRO - Plantão Médico 24h
Rua Rui Barbosa, 1549 - CEP 85900-190 - TOLEDO - PR

Prot. 999/2017
09/05 - 08:49
Jairo L. Lima
Câmara Municipal de Toledo

ATESTADO

Atesto que Fabiano Suzziato

Esteve em Consulta Médica às 6:00 Hrs, e necessita do período

do(a) # 10 # dias (Manhã/Tarde/Noite) para repouso.

Cid: 2703
Dr. Lino L. Ostrowski
OTORRINOLARINGOLOGISTA
CRM-PR 24902 / RQE 1481
05/05/17

Data: ___/___/___

Médico

000036

UC

PARA AUTARQUIA

E AQUILAMENTO

DAO ADM;

09/05/2014


Alcídio Rogues Pastora
Diretor Geral
Câmara Municipal de Toledo



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000037

Rec. 1676/2017
24/07 - 11:24
Elevá Jarama
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 009.2017/AJ-CM

Toledo, 24 de julho de 2017.

A Sua Senhoria, o Senhor
ALCIDIO PASTÓRIO
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo
Centro Cívico Tancredo Neves
Toledo - Paraná

Assunto: **Compensação de horas**

Senhor Diretor-Geral,

01. Dentro das atribuições deste Assessor Jurídico, consta no inc. VII do art. 32 do Ato nº ME-13, de 10 de outubro de 2007, que é obrigação desta Assessoria *coordenar os trabalhos e prestar assessoria ao Plenário, à Mesa, à presidência, às comissões e aos vereadores sobre assuntos relacionados ao exercício das suas funções.*

02. É fato que este Assessor acompanhou no dia 01º de janeiro de 2017 (feriado) a posse dos Vereadores, a eleição da Mesa e a posse do Prefeito Municipal, num total de 03 horas de acompanhamento.

03. Ademais, este Assessor possui horas a compensar em seu banco de horas.

04. Assim sendo, requer-se:

04.1. A anotação das horas extras realizadas no dia 01º.01.2017 nos termos do artigo 20, §2º da Lei nº 8.906/1994 da Lei;

04.2. A compensação de horas nos dias 03 e 04 de agosto de 2017, para tratamento de assuntos particulares,

05. Cabe ponderar da incoerência de prejuízo à Assessoria Jurídica, pois que o outro Assessor não goza férias neste momento, bem como, não goza de atestado médico, podendo, em sendo necessário, efetuar a cobertura desta ausência.

06. Atenciosamente,

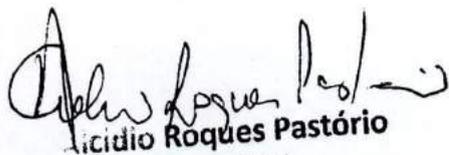

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico

Do Dto Adm:

Para Anotações, e

Arquivamento.

24/07/2017



Lício Roques Pastório

Diretor-Geral
Câmara Municipal de Toledo

000038





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

000039

Estado do Paraná

Prot. 1917/2017
22/08 - 15:03
Wanna Carvalho
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 010.2017/AJ-CM

Toledo, 22 de agosto de 2017.

A Sua Senhoria, o Senhor
ALCIDIO PASTÓRIO
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo
Centro Cívico Tancredo Neves
Toledo - Paraná

Assunto: **Compensação de horas**

Senhor Diretor-Geral,

01. É fato que este Assessor possui horas a compensar em seu banco de horas.

02. Assim sendo, requer a compensação de horas nos dias 23 a 25 de agosto de 2017, para tratamento de assuntos particulares,

03. Atenciosamente,

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico

Dto ADM:

PARA ANOTAÇÕES
E ARQUIVAMENTO:

000040
VL

22/08/2017



Alcídio Roques Pastório

Diretor-Geral

Câmara Municipal de Toledo



Centro Hospitalar do Oeste



Associação Beneficente Costa Oeste

Fone/Fax: (45) 3379-7700 - Cx P. 06
PRONTO SOCORRO - Plantão Médico 24h
Rua Rui Barbosa, 1549 - CEP 85900-190 - TOLEDO - PR

18/09/2017

18/09 - 10:34

Elessa Jarama

Amara Municipal de Toledo

ATESTADO

Atesto que Fabiana Scarpinato

Esteve em Consulta Médica às 6:00 Hrs, e necessita do período

do(a) # 01 (hum) dia # (Manhã/Tarde/Noite) para repouso.

Dr. Lino V. Santoski
OTORRINOLARIATOLOGISTA
CRM/PR 24903 / RQE 1481

Cid: 2763 15/09/17

Data: ___/___/___

Médico



Prot. 2258/2017
21/09 - 1156
Lino L. Lima
Câmara Municipal de Toledo

*Atesto para os devidos fins que, Sr(a).Fabiano Scuzziato,
necessita de 02 (dois) dias de afastamento do trabalho.
CID: Z763*

Toledo, 20 de setembro de 2017

Dr. Lino L. V. Ostroski
OTORRINOLARINGOLOGISTA
CRM-RR 24902 / RQE 1481

*Dr. Lino Ladislau V. Ostroski
CRM 24902 / RQE 1481*



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000043

~~000000~~

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Beneficiário:

Vereador

Diretor-Geral

Servidor

Nome: FABIANO SCUZZIATO

CPF: 040.756.229-08

Banco nº: SICCOOB (756) Agência nº 4351 Conta corrente nº 5229-9

02/2320/2017

02/10-1053

Eloa Janaina

Câmara Municipal de Toledo

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

1. Cidade(s) de destino: São Paulo, SP
2. Atividade a ser executada: XXIII Conferência Nacional da Advocacia Brasileira
3. Nome da instituição organizadora do evento: OAB.
- 3.1. CNPJ da instituição organizadora do evento: 33.205.451/0001-14
- 3.2. Período do evento: 27 a 30.11.2017
4. Período de afastamento: 26.11.2017 a 01.12.2017
- 4.1. Horário de saída: a depende do voo
- 4.2. Horário e dia de chegada: a depende do voo
5. Pertinência com as atividades: Percebe-se que os temas são de curial importância para este ente legislativo, uma vez que será especialmente direcionado ao direito eleitoral. Sendo estes os principais ramos de atuação deste Assessor Jurídico junto a este ente público, denota-se, neste sentido, que são temas diretamente atrelados às atribuições deste Assessor, sendo todos discutidos e analisados especialmente nos pareceres jurídicos de projetos normativos. Ato nº ME 27/2013, artigo 18.
6. Justificativa (sábado, domingo e feriado):

7. Deslocamento

Veículo oficial Veículo próprio Aéreo Rodoviário Outros

8. Necessita de condução até o aeroporto:

Sim, condutor: a designar Não

9. Pagamento de inscrição: NÃO

10. Declaro ter ciência que devo apresentar relatório de viagem, assim como os comprovantes.

Assinatura: *Fabiano Scuzziato*

Data: 02.10.2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000044
000002

Ofício nº 013.2017/AJ-CM

Toledo, 02 de outubro de 2017.

A Sua Excelência
RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de Toledo
Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Toledo – Paraná

Assunto: **Solicitação para participação de evento**

Senhor Presidente,

1. Realizar-se-á nos dias 27 e 30 de novembro deste ano na cidade de São Paulo, SP, a XXIII Conferência Nacional da Advocacia Brasileira.
2. Conforme programação em anexo, percebe-se que os temas são de curial importância para este ente legislativo, uma vez que terá especialmente direcionados ao Direito Constitucional, Direito Administrativo, Advocacia Pública, Direito Eleitoral, Direito Civil, Reforma Política, Garantias Fundamentais, dentre outros.
3. Vislumbra-se, ainda, a presença de quase todos os Ministros do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça como palestrantes, além dos mais renomados doutrinadores da área jurídica, como Juliano Breda, Lenio Streck, Alberto Toron etc.
4. Pelo exposto, solicita-se a Vossa Senhoria autorização para participação deste assessor que abaixo subscreve para participação no referido evento, bem como concessão de diárias para custeio, compreendendo o período integral de afastamento dos servidores, além do pagamento do deslocamento via área (com saída preferencial de Foz do Iguaçu, tendo em vista a incerteza de pouso e decolagem no aeroporto de Cascavel). Conquanto à inscrição, informa este assessor que a mesma já foi paga pelo mesmo.
5. Atenciosamente,

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico


Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico

0000003



PROGRAMAÇÃO

PARTICIPE (/HOME#SC-PARTICIPE)

PATROCÍNIO (/HOME#SC-PATROCINIO)

NOTÍCIAS (/HOME#SC-NOTICIAS)

EM DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS
PILARES DA DEMOCRACIA, CONQUISTAS DA CIDADANIA.

DE 27 A 30 DE NOVEMBRO

PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES ANHEMBI

Organização




000045

Apresentação

Sobre a Conferência

A Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, instituição criada em 1930, e que hoje reúne mais de um milhão de profissionais de Direito em todo o país, realizará a sua XXIII Conferência Nacional da Advocacia Brasileira entre os dias 27 e 30 de novembro de 2017, em São Paulo.

Desde a sua primeira edição, em 1958, tornou-se referência não apenas para a advocacia, mas também para a sociedade civil e as instituições políticas do Estado.

Nela, são debatidos temas vitais ao interesse público, com o propósito de buscar rumos objetivos para a superação dos desafios e reafirmar o espaço reservado à advocacia: a luta para a construção de um país mais justo para todos. Durante a Conferência, uma atenção especial será reservada aos jovens advogados e estudantes de Direito, o futuro da advocacia. É importante despertar neles, desde cedo, a vocação para a missão social desta profissão.

[VEJA A PROGRAMAÇÃO COMPLETA \(/CONTENT/DOC/PROGRAMACAO-23CNAB.PDF\)](#)

INSCREVA-SE ([HTTP://CENTRALEVENTOS.OAB.ORG.BR/USER/REGISTER/44/XXIII-CONFERENCIA-NACIONAL-DA-ADVOCACIA-BRASIL](http://centraleventos.oab.org.br/user/register/44/xxiii-conferencia-nacional-da-advocacia-brasil))



200 palestrantes

~~000004~~

000046

Renomados palestrantes nacionais e internacionais
(/Home)

A CONFERÊNCIA

INSCRIÇÕES (/HOME#SC-INSCRICOES)

PROGRAMAÇÃO



PARTICIPE (/HOME#SC-PARTICIPE)

40 painéis

PATROCÍNIO (/HOME#SC-PATROCINIO)
Programação variada composta por 40 painéis

NOTÍCIAS (/HOME#SC-NOTICIAS)



Eventos especiais

Eventos paralelos realizados durante os quatro dias de Conferência.

Inscrições

Individuais

0000035

000047

ESTUDANTE (/Home)

ADVOCACIA

A CONFERÊNCIA **R\$150**

R\$300

INSCRIÇÕES (/HOME#SC-INSCRICOES)
Até 31 de maio de 2017

Até 31 de maio de 2017

PROGRAMAÇÃO

PARTICIPE (/HOME#SC-PARTICIPE)
R\$200

R\$350

PATROCÍNIO (/HOME#SC-PATROCINIO)
A partir de 1º de junho de 2017

A partir de 1º de junho de 2017

NOTÍCIAS (/HOME#SC-NOTICIAS)

JOVEM ADVOCACIA E
ADVOCACIA ACIMA DE 70 ANOS

OUTROS
PROFISSIONAIS

R\$250

Até 31 de maio de 2017.

R\$350

Até 31 de maio de 2017.

R\$300

A partir de 1º de junho de 2017

R\$400

A partir de 1º de junho de 2017

~~0000006~~

[Handwritten signature]

000048

[Handwritten signature]

(/Home)

Participe deste evento

A CONFERENCIA

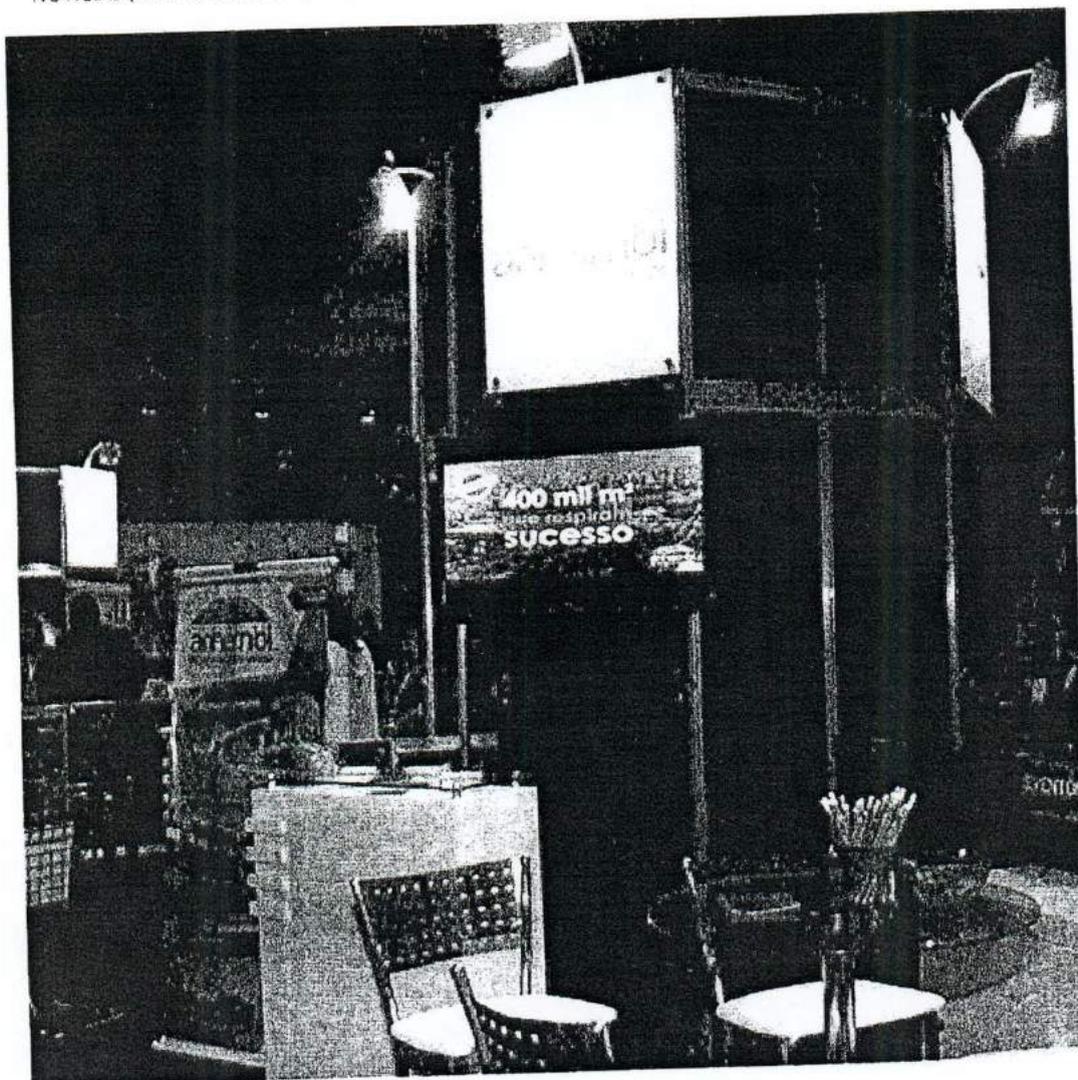
INSCRIÇÕES (/HOME#SC-INSCRICOES)

PROGRAMAÇÃO

PARTICIPE (/HOME#SC-PARTICIPE)

PATROCÍNIO (/HOME#SC-PATROCINIO)

NOTÍCIAS (/HOME#SC-NOTICIAS)



0000007

000049

(/Home)

A CONFERÊNCIA

INSCRIÇÕES (/HOME#SC-INSCRICOES)

PROGRAMAÇÃO

PARTICIPE (/HOME#SC-PARTICIPE)

PATROCÍNIO (/HOME#SC-PATROCINIO) Home (/) o Informações Gerais

NOTÍCIAS (/HOME#SC-NOTICIAS)

Informações Gerais

SECRETARIA DE CREDENCIAMENTO (NO ANHEMBI)

Data	Horário
25/11/2017	14h00 às 18h00
26/11/2017	09h00 às 18h00
27/11/2017 a 29/11/2017	09h00 às 18h00
30/11/2017	09h00 às 13h00

A fim de evitar transtornos no dia da abertura estaremos realizando um credenciamento antecipado no sábado e no domingo que antecedem o evento no Pavilhão de Exposições Anhembi. Solicitamos que seja levada impressa a ficha de inscrição contendo o código de barras (para imprimir - acesse o painel do inscrito no link do evento).

A retirada do crachá, bem como, do material de apoio, será mediante a apresentação da ficha de inscrição impressa ou do número do CPF e ainda, para estudantes, do documento que comprove a condição de estudante (carteira de estudante ou documento comprobatório da instituição de ensino). A condição de estudante só será considerada para o ensino de graduação.

CERTIFICADOS

Certificados

Serão concedidos certificados aos participantes da XXIII Conferência Nacional da Advocacia Brasileira perfazendo um total de **50 horas** para efeito de complementação das horas curriculares exigidas nos cursos de Direito.

0000008

[Handwritten signature]

CRACHÁS

(/Home)

É obrigatório o uso do crachá de identificação em todas as dependências do Pavilhão de Exposições Anhembi. Para perda ou extravio de crachás será cobrada uma taxa de R\$ 25,00 e o crachá perdido será automaticamente cancelado.

INSCRIÇÕES (/HOME#SC-INSCRICOES)

000050

[Handwritten mark]

XXIII CNAB

PARTICIPE (/HOME#SC-PARTICIPE)

Instituição Promotora:

PATROCÍNIO (/HOME#SC-PATROCINIO)
CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Apoio Institucional:

NOTÍCIAS (/HOME#SC-NOTICIAS)
OAB / São Paulo
CAASP

Período de Realização:

27 a 30 de novembro de 2017

Local:

Pavilhão de Exposições Anhembi
Anhembi - Av. Olavo Fontoura, 1209 - Parque Anhembi - São Paulo - SP - Brasil - CEP 02012-021

CONTATO

☎ (61) 2193-9604 | 9605 | 9619 | 9794

✉ conferencianacional@oab.org.br (mailto:conferencianacionaloab@bancorbras.com.br)

🕒 Seg. a Sex. das 08h30 às 18h

EM DEFESA
DOS DIREITOS
FUNDAMENTAIS:
PILARES DA DEMOCRACIA,
CONQUISTAS DA CIDADANIA.

XXIII
CONFERÊNCIA
NACIONAL DA
ADVOCACIA
BRASILEIRA

DE 27 A 30
DE NOVEMBRO
PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES
ANHEMBI

0000010

000051
UC

XXIII CONFERÊNCIA NACIONAL DA ADVOCACIA BRASILEIRA
27 A 30 DE NOVEMBRO DE 2017
SÃO PAULO – SP

EM DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS: PILARES DA DEMOCRACIA, CONQUISTAS DA
CIDADANIA

PROGRAMAÇÃO PAINÉIS

- Eixo 1 – Direitos e Garantias Constitucionais: Cidadania e Transparência: Painéis 1, 9, 17, 25 e 33
- Eixo 2 - O Necessário Combate à Corrupção e o Devido Processo Legal: Painéis 2, 10, 18, 26 e 34
- Eixo 3 - Reformas Estruturais: Avanços e Retrocessos: Painéis 3, 11, 19, 27 e 35
- Eixo 4 - A Garantia do Acesso à Justiça: Painéis 4, 12, 20, 28 e 36
- Eixo 5 - Protagonismo da Advocacia: Valorização, Prerrogativa, Ética e Ensino Jurídico: Painéis 5, 13, 21, 29 e 37
- Eixo 6 - Pluralismo: Liberdade, Igualdade e Tolerância: Painéis 6, 14, 22, 30 e 38
- Eixo 7 – Direitos Humanos: Painéis 7, 15, 23, 31 e 39
- Eixo 8 - Questões Atuais e Relevantes no Direito: Painéis 8, 16, 24, 32 e 40

Painel 1 – Dignidade da Pessoa Humana

- 1.1 – Garantias Processuais do Cidadão – Ricardo Lewandowski (Ministro do STF)
- 1.2 – Jurisdição Constitucional, Dignidade e Direitos Fundamentais – Luiz Edson Fachin (Ministro do STF)
- 1.3 – Segurança Jurídica e Dignidade – Marcus Vinicius Furtado Coêlho (Membro Honorário Vitalício do CFOAB)
- 1.4 – O Papel do STF na Inviolabilidade da Dignidade da Pessoa Humana – Alexandre de Moraes (Ministro do STF)
- 1.5 – Ativismo Judicial: para quem e por que? – Luis Felipe Salomão (Ministro do STJ)
- 1.6 – Vigilância do Estado e Direito à Privacidade – Ricardo Villas Bôas Cuêva (Ministro do STJ)
- 1.7 – Dignidade Humana e a Emergência de um Novo Paradigma Jurídico – Flávia Piovesan (Secretária Especial de Direitos Humanos)

Painel 2 – Garantias do Direito de Defesa

- 2.1 – Direito à Prova e Prova Ilícita – Juliano Breda (Conselheiro Federal da OAB)
- 2.2 – Interceptações Telefônicas e Telemáticas e sigilo das Comunicações do Advogado – Andrei Zenkner Schmidt (Advogado)
- 2.3 – Direito de Defesa, Exposição Pública do Suspeito e Publicidade Opressiva – Lenio Streck (Professor da Unisinos)
- 2.4 – Acesso à Justiça e Jurisprudência Defensiva – Alberto Zacharias Toron (Advogado)
- 2.5 – Direito de Defesa e Presunção de Inocência – Heloisa Estellita (Advogada)
- 2.6- Crise do Direito de Defesa no Estado Democrático de Direito? Ricardo Breier (Presidente da OAB/RS)

EM DEFESA
DOS DIREITOS
FUNDAMENTAIS:
PILARES DA DEMOCRACIA,
CONQUISTAS DA CIDADANIA.

XXIII
CONFERÊNCIA
NACIONAL DA
ADVOCACIA
BRASILEIRA
SAO PAULO 1997

DE 27 A 30
DE NOVEMBRO
PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES
ANHEMBI

0000011

000052

2.7- Defesa da Defesa – O Observatório Internacional de Advogados em Perigo – uma iniciativa para proteger advogados no mundo – Philippe-Henri Dutheil (Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Europeus e Internacionais do Conselho Nacional das Ordens dos Advogados da França (*Conseil National des Barreaux*))

Painel 3 – A Necessária Reforma Política

- 3.1 – Financiamento da Democracia – Dias Toffoli (Ministro do STF)
- 3.2 – Sistema Eleitoral e a Legitimidade da Representação Popular – Admar Gonzaga (Ministro do TSE)
- 3.3 – O Mecanismo de Democracia Partidária – Tarcísio Vieira de Carvalho Neto (Ministro do TSE)
- 3.4 – A Jaula de Aço do Direito Eleitoral e a Judicialização da Política – Luiz Viana Queiroz (Presidente da OAB/BA)
- 3.5 – As Coligações Partidárias e as Cláusulas de Barreiras – André Lemos Jorge (Advogado)
- 3.6 – Mais Mulheres na Política – Luciana Nepomuceno (Conselheira Federal da OAB)
- 3.7 – Reforma Política e Soberania Popular – Aldo Arantes (Advogado)

Painel 4 – Processo Constitucional

- 4.1 – O Controle da Constitucionalidade e da Convencionalidade no Brasil – Gilmar Mendes (Ministro do STF)*
- 4.2 – Segurança Jurídica e Precedentes no STJ – Sebastião Reis (Ministro do STJ)
- 4.3 – A Missão do Advogado na Jurisdição Constitucional – Arnoldo Wald (Advogado)
- 4.4 – Limites à Interpretação Constitucional – Flávio Pansieri (Conselheiro Federal da OAB)
- 4.5 – O Acesso à Justiça e os Meios Alternativos de Solução de Conflitos – Cláudia Schwerz Cahali (Professora da PUC/SP)
- 4.6 – Efeito Transcendente e Abstrativização do Controle Difuso de Constitucionalidade – Thiago Rodrigues de Pontes Bomfim (Conselheiro Federal das OAB)
- 4.7 – Da interpretação à reelaboração judicial das garantias constitucionais – Ana Paula Oliveira Ávila (Advogada)

Painel 5 – Prerrogativas da Advocacia: Defesa da Cidadania

- 5.1 – A Garantia da Defesa Técnica como Condição do Estado Democrático de Direito – Luis Cláudio da Silva Chaves (Vice-Presidente do Conselho Federal da OAB)
- 5.2 – Criminalização da Violação das Prerrogativas Profissionais da Advocacia – Roberto Charles de Menezes Dias (Procurador Nacional de Defesa das Prerrogativas)
- 5.3 – O Sigilo Profissional e a Inviolabilidade dos Escritórios e Departamentos Jurídicos – Técio Lins e Silva (Presidente Nacional do Instituto dos Advogados do Brasil – IAB)
- 5.4 – A Inviolabilidade da Advocacia Consultiva – Fernanda Marinela (Presidente da OAB/AL)
- 5.5 – A Dispensa de Licitação para Contratação de advogado pelo Poder Público – Sergio Ferraz (Advogado)
- 5.6 – O Papel da OAB na Defesa das Prerrogativas – Jarbas Vasconcelos do Carmo (Presidente da Comissão Nacional de Defesa das Prerrogativas e Valorização da Advocacia)
- 5.7 – Direito de Defesa e Prerrogativas da Advocacia – Henri Clay Santos Andrade (Presidente da OAB/SE)

EM DEFESA
DOS DIREITOS
FUNDAMENTAIS:
PILARES DA DEMOCRACIA,
CONQUISTAS DA CIDADANIA.

XXXIII
CONFERÊNCIA
NACIONAL DA
ADVOCACIA
BRASILEIRA

DE 27 A 30
DE NOVEMBRO
PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES
ANHEMBI

0000012

000053

Painel 6 – Mulher Advogada – Igualdade de Gênero

- 6.1 - Liberdade de imprensa, misoginia e os Direitos das mulheres - Alice Bianchini (Membro Consultora da Comissão Nacional da Mulher Advogada)
- 6.2 - A participação da Mulher Brasileira na Política – Margarete Coêlho (Vice-Governadora do Estado do Piauí)
- 6.3 - A saúde da mulher versus a violência obstétrica e os impactos sobre os Direitos Reprodutivos e Sexuais no Brasil - Silvia Chakian de Toledo Santos (Promotora de Justiça)
- 6.4 – Feminicídio – Luíza Nagib Eluf (Advogada. Procuradora de Justiça aposentada do MP/SP)
- 6.5 – A Democracia no Sistema OAB e Igualdade de Gênero – Antonio Oneildo Ferreira (Diretor Tesoureiro do Conselho Federal da OAB)
- 6.6 – Discriminações Raciais e de Gênero no Mercado de Trabalho – Djamila Taís Ribeiro dos Santos (Pesquisadora e Mestre em Filosofia Política)*

Painel 7 – Segurança Pública: Direito do Cidadão, Dever do Estado

- 7.1 – A Fraternidade no Sistema Justiça: Métodos Consensuais na Resolução dos Conflitos e Justiça Restaurativa – Reynaldo Soares da Fonseca (Ministro do STJ)
- 7.2 – Tema a confirmar – Luislinda Valois (Ministra de Direitos Humanos)*
- 7.3 – Saúde Pública e Internação Compulsória: limites da atuação do poder público – Clèmerson Merlin Cleve (Professor da UFPR)
- 7.4 – Situação dos Presídios no Brasil e no Mundo – Adriana Martorelli (Vice-Presidente do Conselho Penitenciário de SP)
- 7.5 – Direitos Humanos e os Limites do Combate à Violência – Daniela Rodrigues Teixeira (Vice-Presidente da OAB/DF)
- 7.6 – Atrás das Grades: Desafio da Educação de Presos – Luiz Augusto Coutinho (Presidente da CAA/BA)
- 7.7 – Combate ao Crime e Garantias Constitucionais – Auriney Uchôa de Brito (Vice-Presidente da OAB/AP)

Painel 8 – Novo CPC e a Advocacia

- 3.1 – A participação do Advogado nos Negócios Jurídicos Processual: novo campo para a advocacia – Henrique Ávila (Conselheiro do CNJ)
- 8.2 – A Ordem dos Processos nos Tribunais: pauta, admissibilidade e princípio da primazia – Estefânia Viveiros (Presidente da Comissão Especial de Análise da Regulamentação no Novo CPC do CFOAB)
- 8.3 – Técnicas de Julgamento e Extinção dos Embargos Infringentes - Paulo Henrique dos Santos Lucon (Professor da USP)
- 8.4 – Tema a definir – Ricardo Paes Barreto (Desembargador do TJ/PE)*
- 8.5 – Súmula Vinculante e Liberdades Fundamentais – Alex Sander Xavier Pires (Advogado)
- 8.6 – Dano Moral no Novo CPC – Eduardo Barbosa (Advogado)
- 8.7 – Incidente de Demanda Repetitiva e Juízo de Cooperação – Cássius Guimarães Chai (Professor da UFMA)

Painel 9 – Direito da Criança e do Adolescente

- 9.1 – Adoção – Antonio Marcos Nohmi (Diretor da FUMEC)
- 9.2 – Medidas Socioeducativas – Fabiana Gadelha (Presidente do Conanda)*
- 9.3 – Trabalho Infantil – Marinalva Cardoso Dantas (Coordenadora da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil – CONAETI)

EM DEFESA
DOS DIREITOS
FUNDAMENTAIS:
PILARES DA DEMOCRACIA,
CONQUISTAS DA CIDADANIA.

XXIII
CONFERÊNCIA
NACIONAL DA
ADVOCACIA
BRASILEIRA

DE 27 A 30
DE NOVEMBRO
PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES
ANHEMBI

0000013

000054

- 9.4 – Violência Sexual – Glícia Thais Salmeron de Miranda (Conselheira Federal da OAB)
9.5 – Avaliação da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente – Wanderlino Nogueira Neto (Procurador de Justiça aposentado)

Painel 10 – Acordo de Leniência e Delação Premiada

- 10.1 – Acordo de Leniência e o Papel do TCU – Benjamin Zimler (Ministro do TCU)
10.2 – Regime Jurídico dos Acordos de Leniência – Marcelo Machado Bertoluci (Conselheiro Federal da OAB)
10.3 – As Polêmicas Éticas e Jurídicas sobre a Delação Premiada no âmbito do Processo Penal – Cezar Bittencourt (Advogado)
10.4 – Delimitação e Admissibilidade no Direito Premial – José Roberto Batochio (Advogado)
10.5 – Delação Premiada e Execução Penal – Marcelo Leonardo (Advogado)

Painel 11 – Reforma Trabalhista e Sindical

- 11.1 – Flexibilização dos Direitos Trabalhistas – Delaíde Arantes (Ministra do TST)
11.2 – Os Direitos da Mulher na Reforma Trabalhista – Tânia Reckziegel (Desembargadora do TRT4)
11.3 – O Negociado sobre o Legislativo no Direito do Trabalho – Antônio Fabrício de Matos Gonçalves (Presidente da OAB/MG)
11.4 – Terceirização – Carlos Mário da Silva Velloso (Ex-Presidente do STF. Advogado)
11.5 – Unicidade Sindical e Contribuição Sindical – Otávio Pinto e Silva (Professor da USP)
11.6 – Os Reflexos da Reforma Trabalhista no Direito Sindical e nas Entidades Sindicais – Bruno Reis (Conselheiro Federal da OAB)
11.7 – A “Modernização” da Legislação Trabalhista – o Renascimento da Idade Moderna – Cezar Britto (Membro Honorário Vitalício do CFOAB)

Painel 12 – Métodos Extrajudiciais na Resolução de Conflitos

- 12.1 – Mediação e Negociação como Ferramentas de Trabalho do Advogado – Robert Bordone (Professor em Harvard)
12.2 – As Políticas Públicas Brasileiras em Matéria de Acesso à Justiça – André Gomma de Azevedo (Juiz do TJ/BA)
12.3 – A Advocacia e a Resolução Extrajudicial de Conflitos – Ricardo Cesar Correa Pires Dornelles (Presidente da Comissão Especial de Mediação e Práticas Restaurativas da OAB/RS)
12.4 – Mediação: Inovações e Oportunidades para a Advocacia – Dulce Nascimento (Coordenadora da Mediação, Conciliação e Arbitragem da ESA-OABMG)
12.5 – O Mercado Brasileiro da Arbitragem para a Advocacia – Daniel Fabio Jacob Nogueira (Conselheiro Federal da OAB)
12.6 – Arbitragem na Administração Pública – Gustavo Schmidt (Professor da FGV/RJ)
12.7 – Precedentes no Novo CPC e Arbitragem – Ricardo Ranzolin (Advogado)

Painel 13 – Ensino Jurídico, Ética e Exame de Ordem: Defesa da Sociedade

- 13.1 – Em Defesa do Exame de Ordem – Rogério Magnus Varela Gonçalves (Presidente da Comissão Nacional de Exame de Ordem)
13.2 – Os Pilares do Novo Código de Ética – Paulo Roberto de Gouvêa Medina (detentor da Medalha Rui Barbosa)
13.3 – Ensino Jurídico e Educação Continuada – Jorge Amaury Maia Nunes (Advogado)

EM DEFESA
DOS DIREITOS
FUNDAMENTAIS:
PILARES DA DEMOCRACIA,
CONQUISTAS DA CIDADANIA.

XXII
CONFERÊNCIA
NACIONAL DA
ADVOCACIA
BRASILEIRA
1993-1994

DE 27 A 30
DE NOVEMBRO
PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES
ANHEMBI

0000014

000055

- 13.4 – Prerrogativas e Defesa da Sociedade – Gisela Gondin Ramos (Advogada)
- 13.5 – Ensino Jurídico: Inovações Curriculares e Metodológicas – Adilson Gurgel de Castro (Advogado)
- 13.6 – Processo Ético Disciplinar – Delosmar Domingos de Mendonça Junior (Conselheiro Federal da OAB)

Painel 14 – Inclusão Social: Exigência Constitucional

- 14.1 – A Corte Interamericana de Direitos Humanos e os Direitos Sociais – Roberto de Figueiredo Caldas (Presidente da Corte Interamericana de Direitos Humanos)
- 14.2 – Mobilidade Urbana – uma questão de Direito – Sérgio Avelleda (Secretário de Transportes/SP)
- 14.3 – Empregabilidade – Mizael Conrado (Presidente da Comissão da Pessoa com Deficiência da OAB/SP)
- 14.4 – Questão Racial – Carmen Dora de Freitas Ferreira (Presidente da Comissão de Igualdade Racial da OAB/SP)
- 14.5 – Inclusão Social: Questão de Estado ou de Governo – Daniel Sarmento (Professor da UERJ)
- 14.6 – A Convenção da ONU e a Efetivação dos Direitos das Pessoas com Deficiência – Joelson Dias (Vice-presidente da Comissão Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência do CFOAB)

Painel 15 – Presente e Futuro do Direito Internacional

- 15.1 – Atuação do Advogado nas Cortes Internacionais – Carlos Ayala Corao (Professor da Universidad Central de Venezuela)*
- 15.2 – Soberania e Defesa Internacional dos Direitos Humanos – Francisco Rezek (Ministro do STF aposentado)
- 15.3 – Perspectiva Europeia sobre a Proteção dos Consumidores e Usuários – Lorenzo Bujosa Vadell (Professor da Universidade de Salamanca)
- 15.4 – Perspectivas de uma Nova Era para o Século XXI – Maristela Basso (Advogada)
- 15.5 – Os Princípios Fundamentais do Direito Internacional e a Realidade. Concordância ou Contradição – Beinusz Szmukler (Presidente do Conselho Consultivo da Associação Americana de Juristas)
- 15.6 – Aspectos da Regulação da Profissão de Advogado em Jurisdições Estrangeiras – Horacio Bernardes Neto (Advogado)
- 15.7 – A Experiência do Tribunal Internacional para Justiça Restaurativa em El Salvador – Belisário dos Santos Junior (Advogado)
- 15.8 – Refugiados. Os impactos no Direito Internacional envolvendo os países de origem e de destino – Paulo Lins e Silva (Advogado)

Painel 16 – Temas Atuais do Direito Civil

- 16.1 – Mutação Constitucional e o Direito Civil – Hércules Fajoses (Desembargador do TRF1)
- 16.2 – Desconsideração da Personalidade Jurídica – Luiz Carlos Levenzon (Advogado)
- 16.3 – Casamento: Evolução e Atualidade – Álvaro Villaça Azevedo (Advogado Consultor e Parecerista)
- 16.4 – A uniformização dos prazos de prescrição na responsabilidade civil contratual e extracontratual – Vera Fradera (Advogada)
- 16.5 – Novas modalidades condominiais previstas na Lei 13.465/17 – Rodrigo Toscano de Brito (Advogado)
- 16.6 – Direito do Genoma Humano – Stela Barbas (Professora da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto – Portugal)

Painel 17 – Valores Sociais do Trabalho e Livre Iniciativa

- 17.1 – A Tutela das Liberdades nas Relações de Trabalho – Alexandre Agra Belmonte (Ministro do TST)

EM DEFESA
DOS DIREITOS
FUNDAMENTAIS:
PILARES DA DEMOCRACIA,
CONQUISTAS DA CIDADANIA.

XXIII
CONFERÊNCIA
NACIONAL DA
ADVOCACIA
BRASILEIRA
11 A 13 DE OUTUBRO DE 2015

DE 27 A 30
DE NOVEMBRO
PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES
ANHEMBI

0000015

000056

- 17.2 – A Intervenção do Ministério Público nas Relações do Trabalho – Ibaneis Rocha Barros Junior (Secretário-Geral Adjunto do CFOAB)
- 17.3 - O Processo do Trabalho como elemento de Concretização dos Valores Sociais do Trabalho – Ronaldo Tolentino (Advogado)
- 17.4 - Dispensa Coletiva e Direitos Sociais - Nelson Mannrich (Advogado)
- 17.5 – Valores Sociais do Trabalho e da Livre Iniciativa na Perspectiva das Normas Internacionais- Gabriela Delgado (Professora da UnB)
- 17.6 - Irrenunciabilidade dos Direitos Sociais – Luís Carlos Moro (Advogado)
- 17.7 - Despedida Arbitrária e Direitos Sociais – Estevão Mallet (Advogado)

Painel 18 – Segurança da Informação e Crimes Informáticos

- 18.1 – Direitos Fundamentais na Era da Internet – Carlos Roberto de Siqueira Castro (Conselheiro Federal da OAB)
- 18.2 - Big Data e a utilização de dados pessoais – Leonardo Sica (Advogado)
- 18.3 - Sigilo das comunicações e os crimes informáticos- Spencer Toth Sydow (Advogado)
- 18.4 – Enfrentamento Jurídico dos incidentes de segurança de informação em favor dos advogados – Alexandre Atheniense (Advogado. Membro da Comissão Especial de Direito da Tecnologia e Informação do CFOAB)
- 18.5 – Responsabilidade da imprensa pela divulgação de informações confidenciais – Elias Mattar Assad (Presidente da ABRACRIM)
- 18.6 – Temas de Propriedade Intelectual na Internet – Ricardo Bacelar Paiva (Conselheiro Federal da OAB)

Painel 19 – Reforma Tributária

- 19.1 - A reforma necessária para a dinamização da economia e a promoção da justiça – Humberto Ávila (Advogado)
- 19.2 - Precisamos de uma reforma do contencioso tributário? – Misabel Derzi (Advogada)
- 19.3 - Securitização da dívida ativa: uma alternativa para a execução fiscal - Luiz Gustavo Bichara (Conselheiro Federal da OAB)
- 19.4 – A Responsabilidade do Advogado no Planejamento Tributário – Roque Carrazza (Advogado)
- 19.5 – Pacto Federativo e Reforma Tributária – Eduardo Maneira (Advogado)
- 19.6 – O Ocaso dos Direitos dos Contribuintes – Igor Mauler Santiago (Advogado)

Painel 20 – O Poder Judiciário na Visão da Advocacia Brasileira

- 20.1 e 20.2 – O CNJ e sua atuação – André Godinho e Valdetário Monteiro (Conselheiros do CNJ)
- 20.3 e 20.4 – Os Desafios do CNMP – Erick Venâncio Lima do Nascimento e Leonardo Accioly (Conselheiros do CNMP)
- 20.5 – Presença Obrigatória da Advocacia no contexto da Mediação e Conciliação – Fábio Romeu Canton Filho (Vice-Presidente da OAB/SP)
- 20.6 – A Necessária Valorização da Primeira Instância – Homero Mafra (Presidente da OAB/ES)
- 20.7 – Abuso de Autoridade e o Exercício da Advocacia – Ricardo Luiz de Toledo Santos Filho (Diretor Tesoureiro da OAB/SP)
- 20.8 – Novos Rumos do Processo Brasileiro: Garantismo X Eficientismo – Paulo Lopo Saraiva (Advogado)

EM DEFESA
DOS DIREITOS
FUNDAMENTAIS:
PILARES DA DEMOCRACIA,
CONQUISTAS DA CIDADANIA.

XXIII
CONFERÊNCIA
NACIONAL DA
ADVOCACIA
BRASILEIRA
2017

DE 27 A 30
DE NOVEMBRO
PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES
ANHEMBI

0000016

000057

Painel 21 – Sociedades de Advogados

- 21.1 – Avanços Normativos das Sociedades de Advogados – Stanley Martins frasão (Membro da Comissão Nacional de Sociedades de Advogados)
- 21.2 – Gestão de Escritórios e Plano de Carreira – Antonio Correa Meyer (Advogado)
- 21.3 – A Inteligência Artificial no apoio ao exercício da Advocacia – Alexandre Zavaglia Coelho (Diretor Executivo do IDP/SP)
- 21.4 – Reforma Tributária e os impactos nas Sociedades de Advogados – Jacques Veloso de Melo (Secretário-Geral da OAB/DF)
- 21.5 – Relações Societárias e Profissionais nas Sociedades de Advogados – Gisela da Silva Freire (Advogada)

Painel 22 – Diversidade Sexual e de Gênero

- 22.1 - Uma Lei para garantir Direitos Fundamentais a LGBTI - Maria Berenice Dias (Advogada, Presidente da Comissão Especial da Diversidade Sexual e Gênero)
- 22.2 - Aspectos Constitucionais - Deborah Duprat (Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão - PFDC/MPF)
- 22.3 – Homoparentalidade - Rodrigo da Cunha Pereira (Presidente do IBDFAM)
- 22.4 - Direito Fundamental à Identidade Trans - Tereza Rodrigues Vieira (Professora da UNIPAR)
- 22.5 - Visibilidade Lésbica - Marina Ganzarolli (Advogada, Cofundadora da Rede Feminista de Juristas)

Painel 23 – A Contribuição dos Juristas de Língua Portuguesa no Cenário Internacional

- 23.1 - Novos Problemas na Teoria dos Direitos Fundamentais – José Joaquim Gomes Canotilho (Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra)*
- 23.2 - Constituição e Democracia – Jorge Miranda (Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa)
- 23.3 - A Comunicação Social em Mudança – Marcelo Rebelo de Souza (Presidente da República Portuguesa)*
- 23.4 - A Advocacia como pressuposto fundamental da Justiça – Guilherme Figueiredo (Bastonário da Ordem dos Advogados Portugueses)
- 23.5 – O Respeito pelos Direitos Humanos pode Encorajar o Investimento Estrangeiro Direto? – Pedro Pais de Almeida (Presidente da UIA – Union Internationale des Avocats)

Painel 24 – Direito do Consumidor

- 24.1 – Desconstrução do Direito do Consumidor no Poder Legislativo e no Poder Executivo – Cláudia Lima Marques (Professora da UFRGS e Membro da Comissão Especial de Direito do Consumidor do CFOAB)
- 24.2 – A Responsabilidade Civil dos Provedores de Serviço e dos Aplicativos de Internet sob a Ótica do Código de Defesa do Consumidor - Marco Antonio Araújo Junior (Presidente da Comissão Especial de Defesa do Consumidor da OAB/SP)
- 24.3 – Sistemas de Saúde Público e Privado no Limiar dos 30 anos de Vigência da Constituição Federal de 1988 - Sandra Krieger (Presidente da Comissão Especial do Direito Médico e da Saúde do CFOAB)
- 24.4 – Situação Jurídica e Direitos Fundamentais do Consumidor Idoso – Gustavo Oliveira Chalfun (Secretário-Geral da OAB/MG)
- 24.5 – Publicidade Infantil – Adalberto Pasqualotto (Professor da PUC/RS)

Painel 25 – Transparência Pública, Ética e Orçamento

- 25.1 – O Advogado como garantia da transparência na República – José Horácio Halfeld (Presidente do IASP)

EM DEFESA
DOS DIREITOS
FUNDAMENTAIS:
PILARES DA DEMOCRACIA,
CONQUISTAS DA CIDADANIA.

XXIII
CONFERÊNCIA
NACIONAL DA
ADVOCACIA
BRASILEIRA

DE 27 A 30
DE NOVEMBRO
PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES
ANHEMBI

0000017

000058

- 25.2 – Transparência nas Atividades de Fomento – Regis Fernandes de Oliveira (Professor da USP)
- 25.3 – Transparência nos Dados Públicos – Marcelo Guedes Nunes (Presidente da Associação Brasileira de Jurimetria)
- 25.4 – Transparência no Estado Democrático de Direito – José Afonso da Silva (Jurista)
- 25.5 – Poder Judiciário: Orçamento e Transparência – José Norberto Lopes Campelo (Advogado)

Painel 26 – As Causas da Corrupção e o seu Devido Combate

- 26.1 – Foro Privilegiado – Luís Roberto Barroso (Ministro do STF)
- 26.2 – Improbidade Administrativa – Mauro Campbell Marques (Ministro do STJ)
- 26.3 – As Propostas Legislativas de Combate à Corrupção: críticas e sugestões – Rodrigo Pacheco (Deputado Federal. Presidente da CCJ da Câmara dos Deputados)
- 26.4 – Meios de Prova em Matéria Criminal – Dora Cavalcanti (Advogada)
- 26.5 – Os Meios de Combate à Corrupção e a Teoria do Domínio do Fato – Antônio Cláudio Mariz de Oliveira (Advogado)
- 26.6 – Combate à Pirataria – Eduardo Ribeiro Augusto (Presidente da Comissão Especial de Combate à Pirataria da OAB/SP)
- 26.7 – 25 anos da Mani Pulite e comparação com a Lava Jato – Darci Norte Rebelo (Advogado)

Painel 27 – Reforma Administrativa

- 27.1 – Intervenção do Estado no Domínio Econômico: Desafios – Clovis Beznos (Advogado)
- 27.2 – Servidores Públicos: Regime Jurídico e Terceirização – Carolina Zancaner Zockun (Procuradora da Fazenda Nacional)
- 27.3 – Processo de Contratação Pública – Márcio Cammarosano (Advogado)
- 27.4 – Parcerias Público Privadas – Marçal Justen Filho (Advogado)
- 27.5 – Terceiro Setor – Rubens Naves (Advogado)
- 27.6 – Reformar o Estado pela (re)interpretação do Direito Público: Projeto de Lei do Senado 349/2015 – Flávio Bosen Gambogi (membro da Comissão de Direito Administrativo do CFOAB)

Painel 28 – O Desafio da Eficiência do Poder Judiciário

- 28.1 – A Independência dos Tribunais e a Segurança dos Juízes – João Otávio de Noronha (Ministro do STJ)
- 28.2 – Procedimentos e a Ética do Magistrado – Humberto Martins (Ministro do STJ)
- 28.3 – A Razoável Duração do Processo como Garantia Constitucional – Carlos Eduardo Pugliesi (Desembargador do TRT6)
- 28.4 – O Tempo, o Processo e sua Eficiência – José Rogério Cruz e Tucci (Advogado)
- 28.5 – Especialização da Justiça – Sidnei Beneti (Ex-Ministro do STJ)
- 28.6 – Educação, Cidadania e Poder Judiciário – Sergio Braga (Diretor do Curso de Direito da Uninove)
- 28.7 – Limites à Atuação do Juiz – Agostinho Ramalho Marques Neto (Professor da UFMA)

Painel 29 – Honorários Advocatícios

- 29.1 – Como Estimar e Valorizar seus Honorários Advocatícios – Juliano Costa Couto (Presidente da OAB/DF)
- 29.2 – Honorários na Advocacia Pública – Darlan Barroso (Diretor Pedagógico - Damásio Educacional)
- 29.3 – Honorários Sucumbenciais Recursais – Eduardo Talamini (Professor da UFPR)

EM DEFESA
DOS DIREITOS
FUNDAMENTAIS:
PILARES DA DEMOCRACIA,
CONQUISTAS DA CIDADANIA.

XXIII
CONFERÊNCIA
NACIONAL DA
ADVOCACIA
BRASILEIRA
SÃO PAULO 2018

DE 27 A 30
DE NOVEMBRO
PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES
ANHEMBI

~~0000018~~

000059
V.L.

- 29.4 – Honorários e Gratuidade da Justiça – Roberto Rosas (Advogado)
- 29.5 – Sucumbência Parcial e Honorários – Raimundo Cândido Junior (Advogado. Membro Nato da OAB/MG)
- 29.6 – Natureza Extraconcursal dos Honorários Contratuais – Kássio Nunes Marques (Desembargador do TRF1)

Painel 30 – Liberdade de Expressão e Liberdade de Imprensa

- 30.1 – Liberdade de Imprensa e Democracia – Carlos Ayres Britto (Advogado. Consultor Jurídico)*
- 30.2 – Mídia Plural, Alicerce da Democracia – Walter Ceneviva Filho (Vice Presidente do Grupo Bandeirantes)*
- 30.3 – Proteção do Sigilo da Fonte – Taís Borja Gasparian (Folha de São Paulo)
- 30.4 – Liberdade de Expressão X Direito ao Esquecimento – Miguel Angelo Cançado (Advogado)
- 30.5 – Liberdade de Expressão e Direitos Humanos: Fundamentação Teórica em uma Sociedade Livre – Adualdo de Lima Catão (Conselheiro Federal da OAB)*
- 30.6 – Liberdade de Expressão Política – Carlos da Costa Pinto Neves Filho (Vice-Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento Legislativo)*

Painel 31 – Igualdade e Ações Afirmativas

- 31.1 – Imigração e Refugiados - Fernando Lottenberg (Presidente da Confederação Israelita do Brasil)
- 31.2 – Liberdade Religiosa – Damaris Moura Kuo (Presidente da Comissão de Direito e Liberdade Religiosa da OAB/SP)
- 31.3 – Cotas, Reparação da Escravidão e o Papel da Advocacia – Humberto Adami (Presidente da Comissão Especial de Reparação da Escravidão Negra no Brasil)
- 31.4 – Igualdade Racial – Carlos Moura (Presidente da Comissão Brasileira de Justiça e Paz)
- 31.5 – Diálogos com Sistemas de Justiça Indígenas – Márcio Rosa da Silva (Promotor de Justiça)
- 31.6 – Proteção dos Conhecimentos Tradicionais e do Patrimônio Genético em Terras Indígenas – Edson de Oliveira (Advogado)

Painel 32 – Direito Empresarial

- 32.1 – Direito Bancário – Márcio Calil (Presidente da Comissão de Direito Bancário da OAB/SP)*
- 32.2 – A Lei da Falência e sua atualização – Marcos Andrey de Sousa (Advogado)
- 32.3 – Penhora de Quotas ou Ações de Sociedades no CPC/2015 – Marcelo von Adamek (Presidente da AASP)
- 32.4 – A Necessidade da Reforma Tributária como Fator de Desenvolvimento e Segurança Jurídica – Hércio Honda (Presidente da Comissão de Direito Tributário da OAB/SP e Diretor da FIESP)
- 32.5. – Os Efeitos da Falência sobre o Crédito Tributário e Trabalhista – Vinícius José Marques Gontijo (Conselheiro Federal da OAB)
- 32.6 – O Crédito Bancário na Recuperação Judicial de Empresas- Gustavo Ramiro Costa Neto (Conselheiro Federal da OAB e Presidente da Comissão Especial de Análise do Novo Código Comercial do Conselho Federal da OAB)
- 32.7 – O Conceito de Segurança Jurídica no Direito Comercial - Fábio Ulhoa Coelho (Advogado)

EM DEFESA
DOS DIREITOS
FUNDAMENTAIS:
PILARES DA DEMOCRACIA,
CONQUISTAS DA CIDADANIA.

XXIII
CONFERÊNCIA
NACIONAL DA
ADVOCACIA
BRASILEIRA
180 ANOS 1911

DE 27 A 30
DE NOVEMBRO
PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES
ANHEMBI

0000019

000060

de

Painel 33 – Políticas Públicas, Infraestrutura e Desenvolvimento

- 33.1 – Políticas Públicas como Imperativo Constitucional - Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha (Ministra do STM)
- 33.2 – Políticas de Parcerias no Desenvolvimento da Infraestrutura: Realidade ou Mito? Luciano de Araújo Ferraz (Advogado)
- 33.3 – Políticas Públicas: os Limites do Controle Externo – Marcelo Figueiredo (Advogado)
- 33.4 – PPP's como Mecanismos de Desenvolvimento – José Virgílio Lopes Enei (Advogado)
- 33.5 – Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável – Carlos Sanseverino (Advogado)
- 33.6 – Desenvolvimento e Políticas Públicas – Melina Fachin (Advogada)
- 33.7 – Políticas Públicas e o Setor Petrolífero – Gilberto Bercovici (Professor Titular de Direito Econômico e Economia Política da Faculdade de Direito da USP)

Painel 34 – Garantias Fundamentais e Combate à Criminalidade

- 34.1 - Tema a definir – Jorge Mussi (Ministro do STJ)*
- 34.2 – Meios de Obtenção de Prova em Criminalidade Organizada – Rogerio Schietti (Ministro do STJ)
- 34.3 – Presunção da Inocência e Prisão em 2ª Instância – Antonio Carlos de Almeida Castro (Advogado)
- 34.4 – Prerrogativas da Advocacia nas Investigações Criminais – Luiz Flávio Borges D'Urso (Conselheiro Federal da OAB)
- 34.5 – Condução Coercitiva – Cleber Lopes (Secretário-Geral Adjunto da OAB/DF)
- 34.6 – Publicidade Opressiva – Antonio Nabor Areias Bulhões (Advogado)
- 34.7 – Habeas Corpus e Direito de Defesa – Flávia Rahal (Advogada)

Painel 35 – Reforma Previdenciária

- 35.1 – Visão Crítica da Reforma da Previdência - Chico Couto (Presidente da Comissão Especial de Direito Previdenciário do CFOAB)
- 35.2 - A proteção do risco na Constituição de 1988 e o Princípio da Vedação do Retrocesso - Thais Riedel (Vice-Presidente da Comissão Especial de Direito Previdenciário do CFOAB)
- 35.3 - Reforma da Previdência: o dia depois de amanhã - Jane Berwanger (Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário - IBDP)
- 35.4 - Benefícios por incapacidade e Perícia Médica - Carlos Gouveia (Presidente da Comissão de Direito Previdenciário da Seccional de São Paulo)
- 35.5 - Aspectos econômicos e o déficit da Previdência - Denise Gentil (Economista e Professora da UFRJ)
- 35.6 – Reforma Previdenciária e Constituição – Martônio Mont'Alverne (Professor da UNIFOR)

Painel 36 – Judiciário: Estrutura e Funcionamento

- 36.1 – Questões Atuais sobre o PJE – Luiz Claudio Silva Allemand (Advogado)
- 36.2 – Propostas para revisão da estrutura do Poder Judiciário – Miguel Reale Junior (Advogado)
- 36.3 – Assistência Judiciária – Caio Augusto Silva dos Santos (Secretário Geral da OAB/SP)
- 36.4 – A Justiça próxima do Cidadão – Emenda Constitucional nº 73/2013 – João Henrique Café de Souza Novais (Advogado)
- 36.5 – Repensando o Judiciário Brasileiro – Oscar Vilhena Vieira (Professor da FGV)

EM DEFESA
DOS DIREITOS
FUNDAMENTAIS:
PILARES DA DEMOCRACIA,
CONQUISTAS DA CIDADANIA.

XXXIII
CONFERÊNCIA
NACIONAL DA
ADVOCACIA
BRASILEIRA
ORGANIZADO E ABERTO

DE 27 A 30
DE NOVEMBRO
PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES
ANHEMBI

0000020

000061

36.6 – O Princípio da Instrumentalidade como óbice ao Acesso à Justiça no Brasil - Raimundo Palmeira
(Conselheiro Federal da OAB)

Painel 37 – Advocacia Pública

37.1 – Advocacia Pública e Compliance – Carlos Ari Sundfeld (Professor da FGV/SP)

37.2 – Responsabilidade do Advogado Público Parecerista: Dilema entre Controle ou Análise Prévia de Legalidade – Maria Sylvia Zanella di Pietro (Professora da USP)

37.3 – Advocacia Pública: Autonomia Institucional e Independência Técnica – Telmo Lemos Filho (Presidente da Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do DF - ANAPE)

37.4 – Consolidação Normativa e Jurisprudencial dos Honorários dos Advogados Públicos – Marcello Terto e Silva (Conselheiro Federal da OAB)

37.5 – Parâmetros Objetivos para realização da Audiência Prévia de Conciliação nas Causas envolvendo a Fazenda Pública – Marco Antônio Rodrigues (Professor da UERJ)

37.6 – Advocacia Pública Preventiva por Mediação, Conciliação e Arbitragem: Casos de Sucesso – Marcelo Bonizzi (Professor da USP)

37.7 – Eficiência da Advocacia Pública como Conquista da Cidadania: Práticas Premiadas no Prêmio Innovare – Fabiana Barth (Procuradora do Estado do RS)

Painel 38 – Família e Sucessões – Temas Polêmicos e Atuais

38.1 – Partilha de Bens no Divórcio – Fraude à Meação - Rolf Madaleno (Membro da Comissão Especial de Direito de Família e Sucessões)

38.2 – Guarda de Filhos – Alienação Parental – Afetos e Desafetos na Dissolução das Relações Familiares – Flávia Brandão Maia Perez (Presidente da Comissão Especial de Direito de Família e Sucessões)

38.3 – Ponderações sobre o Direito Sucessório dos filhos havidos *post mortem* – Maria Cristina Paiva Santiago (Membro da Comissão Especial de Direito de Família e Sucessões)

38.4 – Alimentos Gravídicos e Alimentos Compensatórios – entre a norma e a realidade - Maria Celia Nena Sales Pinheiro (Membro da Comissão Especial de Direito de Família e Sucessões)

38.5 – Repensando sobre a Função da Legítima – Giselda Hironaka (Diretora do IBDFAM)

Painel 39 – Direito Ambiental

39.1 – Lei Geral do Licenciamento Ambiental – Sarney Filho (Ministro do Meio Ambiente)*

39.2 – 30 anos de Direito Ambiental Constitucional – Celso Antonio Pacheco Fiorillo (Professor da Uninove)

39.3 – Política Nacional de Resíduos Sólidos – Patrícia Iglecias Lemos (Professora da USP)

39.4 – Transposição de Rios e Dignidade da Pessoa Humana – Jerson Kelman (Presidente da SABESP)

39.5 – § 4º do Art. 225 da Constituição Federal - Fábio Feldmann (Advogado)

39.6 – Objetivo 6 (Desenvolvimento Sustentável da ONU) – Assegurar a Disponibilidade e Gestão Sustentável da Água e Saneamento para todos – Ingo Wolfgang Sarlet (Desembargador do TJ/RS)

39.7 – O Direito Ambiental e a Atividade Agropecuária Brasileira – Ricardo Alfonsin (Advogado)

39.8 – Direito ao Meio Ambiente Ecologicamente Equilibrado como Direito Fundamental da Pessoa Humana e os demais Princípios Constitucionais em constante ataraxia – Alexandre Sion (Vice-Presidente Nacional da União Brasileira da Advocacia Ambiental)

EM DEFESA
DOS DIREITOS
FUNDAMENTAIS:
PILARES DA DEMOCRACIA,
CONQUISTAS DA CIDADANIA.

XXIII
CONFERÊNCIA
NACIONAL DA
ADVOCACIA
BRASILEIRA
ANO XXXIII 2017

DE 27 A 30
DE NOVEMBRO
PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES
ANHEMBI

0000021

000062
di

Painel 40 - A Jovem Advocacia e os Desafios da Atualidade

- 40.1 – Gestão de Escritórios – Lara Selem (Advogada e Consultora especialista em Planejamento Estratégico, Composição Societária e Gestão de Pessoas na Advocacia)
- 40.2 – O Advogado e o Poder da Palavra – uma reflexão sobre a semiótica jurídica - Gabriel Chalita (Secretário Municipal de Educação de São Paulo)
- 40.3 – As Caixas de Assistência no Sistema OAB – Ricardo Peres (Coordenador da CONCAD – Coordenação Nacional das Caixas de Assistência dos Advogados)
- 40.4 – Sucesso com Direito – Paulo Nicholas (Advogado)
- 40.5 – Advocacia em Início de Carreira e Redes Sociais – Paulo Ralin (Vice-Presidente da Comissão Nacional da Jovem Advocacia)
- 40.6 – Empreendedorismo na Advocacia – Fabrício de Castro Oliveira (Conselheiro Federal da OAB)
- 40.7 – Motivação – Augusto Cury (Médico Psiquiatra, Professor e Escritor)

* Sujeitos a confirmação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

~~0000022~~

~~000063~~

Ofício nº 165/2017- DCM

Toledo, 03 de outubro de 2017.

Ao Sr.
Coordenador Departamento Administrativo
Valmir Alves de Moura
Câmara Municipal de Toledo

Assunto, solicitação de curso

Conforme pedido encaminhado a esse diretor sob protocolo nº 2320/2017, do servidor Fabiano Scuzziato, que solicita liberação para curso com percepção de diárias em São Paulo, XXIII Conferencia Nacional da Advocacia Brasileira.

Solicito ao departamento administrativo, que ateste quantos cursos o servidor fez no ano, e quantos com percepção de diárias.

Atenciosamente.


Albídio Roques Pastório
Diretor-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

0000023

**INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS**

000064

Toledo, 3 de outubro de 2017.

Protocolo: 2320, de 2 de outubro de 2017;
Assunto: Solicitação de diárias;
Solicitante: Fabiano Scuzziato.

Senhor Diretor,

Conforme disposto no Ofício nº 165/2017, de autoria de Vossa Senhoria, para verificação de quantos cursos o servidor fez no ano de 2017 e quantos com percepção e diárias;

Informo que o servidor Fabiano Scuzziato, Assessor Jurídico, participou, com percepção de diárias, designado pela Portaria nº 25/2017, de 16 a 17 de março de 2017, em Curitiba – PR, do "I Simpósio Brasileiro de Processo Civil", evento este promovido pela Academia Brasileira de Direito Constitucional – ABDConst.

Atenciosamente,

Daniel A. B. Scopel
Daniel Augusto Bernardi Scopel
Agente Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

0000024

000065

Ofício nº 168/2017- DCM

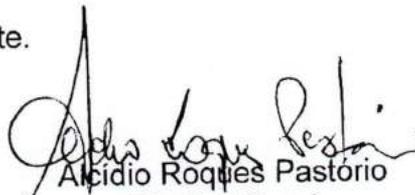
Toledo, 05 de outubro de 2017.

Ao Sr.
Controle Interno
Davi Calça
Câmara Municipal de Toledo

Conforme pedido encaminhado ao Presidente da Câmara que solicitou procedimentos, a esse diretor sob protocolo nº 2320/2017, do servidor Fabiano Scuzziato, que solicita liberação para curso, com percepção de diárias e passagens até São Paulo, para participar da XXIII, Conferencia Nacional da Advocacia Brasileira.

Solicito parecer do controlador.

Atenciosamente.


Alcídio Roque Pastório
Diretor-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

0000025

000066

Ofício nº 193/2017- DCM

Toledo, 13 de outubro de 2017.

Ao Excelentíssimo Presidente
Renato Reimann
Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Solicitação de curso e diárias.

Prezado Senhor Presidente,

Venho por meio deste, encaminhar a presidência desta Casa de Leis, para o devido andamento do protocolo nº 2320/2017, do servidor Fabiano Scuzziato para curso com diárias e passagens ao "XXIII Conferencia Nacional Advocacia Brasileira". *Em São Paulo.*

Considerando que o pedido foi protocolizado no dia 02/10/2017, a este Diretor-Geral, que em seguida solicitou ao Departamento Administrativo para verificar se o servidor já havia realizado viagens com percepção de diárias no corrente ano.

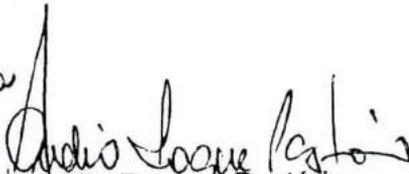
Após parecer do Departamento Administrativo, pelo servidor Daniel A. B. Scopel, o qual atestou que o servidor já participou de um curso com percepção de diárias no ano de 2017.

Porem o servidor solicita seu afastamento para o curso em São Paulo dos dias 26/11/2017 á 01/12/2017, sendo uma semana de estudos em várias áreas da advocacia, para a Câmara Municipal de Toledo, a conferência nacional de advocacia, tem sua importância, porém neste momento, o servidor deve buscar cursos mais específicos em sua área de atuação, portanto não há interesse da câmara no evento, oriento pelo indeferimento do pedido.

Respeitosamente

Gente e em concordância
em 23/10/2017


Renato Reimann
Presidente
Câmara Municipal de Toledo


Alcídio Roque Pastório
Diretor-Geral


20/10/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000067

Ofício nº 015.2017

Toledo, 23 de outubro de 2017.

Ilmo. Sr. Diretor-Geral
Da Câmara Municipal de Toledo

Prot. 2489/2017
22/10 - 11:18
Eloisiana
Câmara Municipal de Toledo

Assunto: pedido de reconsideração e elucidação de lacunas ao indeferimento do pedido de concessão de diárias

Senhores Vereadores,

I. Da pertinência e especificidade dos temas do evento com as atribuições deste servidor

Em decisão no pedido de concessão de diárias para custeio de deslocamento deste servidor, esta Diretoria-Geral indeferiu o pleito deste servidor justificando que, "neste momento, o servidor deve buscar cursos mais específicos em sua área de atuação, portanto não há interesse da câmara no evento, oriento pelo indeferimento do pedido".

Pois bem. As atribuições deste Assessor Jurídico (determinadas no Ato nº ME 27/2013, artigo 18) são, dentre outras, a defesa da Câmara em todas as áreas do Direito (Constitucional, Penal, Cível, Administrativo, Eleitoral etc), bem como a emissão de pareceres jurídicos nos projetos de lei e atos administrativos no geral, independentemente do seu objeto. Assim, não foram poucas as vezes que esta Assessoria teve que se manifestar e emitir opinativo em projetos que tratavam de:

- Direito Constitucional (Pareceres Jurídicos nº 012.2010, 117.2011, 032.2011, 054.2012 etc);
- Direito Administrativo (Pareceres Jurídico 087.2015, 025.2016, 11.2011, 035.2017 etc)
- Direito Civil (Pareceres Jurídicos nº 117.2011, 039.2016)
- Direito Penal (Pareceres Jurídicos nº 005.2009, 015.2011, 173.2015);
- Direito Ambiental (Pareceres Jurídicos 013.2013, 163.2014);
- Direito do Consumidor (Pareceres Jurídicos 021.2011);
- Direito Trabalhista (Pareceres Jurídicos 187.2014, 172, 173 e 174.2017);
- Licitações (ao menos 50 pareceres anuais)
- Direitos Fundamentais (Pareceres Jurídicos nº 017.2009, 024.2010, 019.2011, 046.2011, 117.2011);
- Direito Previdenciário (Pareceres Jurídicos nº 018.2013 e 031.2014).

Em suma, esta Assessoria já emitiu orientações jurídicas em quase todas as áreas do Direito.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000068

VC

Verificando-se o conteúdo programático do evento (anexo ao pedido), resta evidente que praticamente todos os temas foram ou são abordados cotidianamente por esta Assessoria Jurídica.

Do contrário, poderia então este Assessor Jurídico se recusar a emitir parecer em qualquer um destes temas pois, no entendimento desta Diretoria-Geral, não haveria especificidade com a *área de atuação* deste servidor.

Questiona-se, assim, se estas áreas não possuem correlação com as atribuições deste servidor, quais teriam? Quais são as áreas específicas de atuação deste servidor?

Ademais, por outras duas oportunidades esta Câmara já deferiu o pedido de participação deste servidor em Conferências análogas (2011 e 2014), e, se não bastasse, até mesmo o Ministério Público Estadual concordou que há pertinência ao arquivar inquérito civil que buscava justamente questionar a correlação entre as atribuições deste Assessor Jurídico (que antes de mais nada é um Advogado deste ente público) com a Conferência Nacional da Advocacia Brasileira.

II. Da ausência de fundamentação para indeferimento em razão da economicidade

Em reunião realizada na data de 11.10.2017, a Mesa decidiu *informalmente* indeferir todos os pedidos de solicitação de curso e viagens tendo por fundamento a *economicidade*, razão pelo qual os recursos desta dotação seriam devolvidos aos Município.

Contudo, esta decisão, além de não isonômica entre os próprios servidores desta Casa, também não encontra similaridade de economia no Poder Executivo, senão vejamos:

- Verifica-se que existe na conta desta dotação orçamentária numerário suficiente para arcar com o pedido
- Se a razão é a economia de recursos públicos, foram mantidas as Portarias nº 105.2017 e 115.2017 que concederam diárias, inscrições e o veículo oficial para servidores desta Casa participarem de evento no Município de Foz do Iguaçu (princípio da autotutela);
- Mesmo orientação não está sendo seguida pelo Poder Executivo, pois lá estão sendo liberados servidores para também participarem de congressos.

III. Da ausência de isonomia entre os servidores

O pedido deste servidor fora elaborado e protocolado dia 02.10.2017. A resposta desta Diretoria-Geral deu-se em 20.10.2017, ou seja, passados mais de 18 dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000069

Noutros pedidos de servidores, antes do despacho e decisão desta Diretoria-Geral, houve manifestação de diversas áreas e, até este requerimento, o período de análise entre o protocolo e o deferimento ou indeferimento raras as vezes ultrapassava cinco dias úteis.

Ainda, a Diretoria-Geral desta Casa pediu a todos os servidores (inclusive a este) que fizesse um pedido no primeiro semestre e outro no segundo, pedido este atendido por este servidor. Porém, visível que alguns servidores tiveram deferidos seus pedidos de concessão de diária, porém, de forma abrupta e sem respaldo legal, passaram a negar todos os pedidos protocolados.

IV. Pedidos

Nos termos supra apresentados, requer este servidor a reconsideração do indeferimento do pleito de concessão de viagens protocolado sob o nº 2320.2017.

Mantido o indeferimento, pede o saneamento das obscuridades e ausência de fundamentação na decisão para que informe:

1. Quais seriam as áreas específicas de atuação deste servidor que não estariam contempladas no evento requerido;
2. O porquê de alguns pedidos de servidores terem sido concedidos e outros não, mesmo não havendo especificidade clara entre o evento e a área de atribuição daquele;
3. Quais são os eventos de interesse deste este que são específicos de atuação deste servidor.
4. Quais foram os pedidos de diárias e viagem deferidos por esta administração após a data de 11.10.2017?

Atenciosamente,



Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

Ofício n° 227/2017- DCM

Toledo, 30 de outubro de 2017.

Ao Senhor
FABIANO SCUZZIATO
Assessor Jurídico
NESTA

Diante das indagações contidas no protocolo 2489/2017, cumpre esclarecer que a concessão de autorização para ausentar-se do trabalho, com o pagamento de diárias, é ato discricionário do administrador, de modo que, não se trata de direito subjetivo do servidor.

Além disso as indagações contidas no protocolo dizem respeito ao interesse de outros servidores, de modo que, eventual prestação de informações a esse respeito deverá obedecer aos ditames da Lei n° 2.187/15.

Por todo o exposto não havendo qualquer nova razão no presente expediente para alteração do juízo até então emitido por essa Diretoria, mantêm-se o indeferimento.

Atenciosamente,

Aldídio Roques Pastório
Diretor-Geral

01.11.2017



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000071

UK

Ofício nº 016.2017

Toledo, 06 de novembro de 2017.

Exmo. Sr. Presidente
Da Câmara Municipal de Toledo

Prot 2592/2017
06/11 - 10:28
Eleva Parana
Câmara Municipal de Toledo

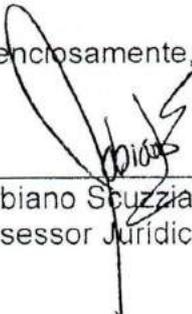
Assunto: **pedido de consideração para retirada de Presidência de Comissão**

Senhor Presidente,

Por meio da Portaria nº 122, de 31 de outubro de 2017, institui-se comissão para realização de teste seletivo para contratação de estagiários no âmbito da Câmara Municipal. Ainda, designou-se este servidor para a Presidência da referida Comissão.

Entretanto, diante da carga horária restrita e do objeto do referido teste seletivo, o que poderiam gerar transtornos e até prejuízos a este ente, entendo que a Presidência deveria ser repassada a outro servidor, em especial atrelado ao Departamento Administrativo, mantendo este servidor apenas como membro da mesma.

Atenciosamente,



Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Ofício n° 259/2017- DCM

Toledo, 9 de novembro de 2017.

Ao Excelentíssimo Presidente
Renato Reimann
Câmara Municipal de Toledo

Assunto: portaria designação de presidente.

Prezado Senhor Presidente,

Considerando o pedido do servidor Fabiano Scuzziato, que solicita que a comissão que institui a equipe do teste seletivo para contratação de estagiários, no âmbito da Câmara Municipal de Toledo, o designou, para presidente, o mesmo solicita que seja substituído por outro servidor, em virtude do horário de trabalho,

Comunico o departamento administrativo para designação do servidor Daniel B, Scopel para a função de presidente, permanecendo o servidor Fabiano Scuzziato na comissão.

Atenciosamente,


Alcídio Roques Pastório
Diretor-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 129, de 9 de novembro de 2017

Institui comissão para realização de teste seletivo nº 2, de 2017, para contratação de estagiários no âmbito da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente, em conformidade com o Ato nº 9, de 14 de março de 2017;

Considerando o pedido de consideração para retirada de Presidência de Comissão, de autoria do servidor Fabiano Scuzziato, sob Protocolo nº 2592/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a comissão para realização de teste seletivo nº 2, de 2017, para contratação de estagiários no âmbito da Câmara Municipal, composta dos seguintes servidores:

I - Daniel Augusto Bernardi Scopel, Agente Legislativo;

II - Fabiano Scuzziato, Assessor Jurídico;

III - Viviane Kaghofer, Assistente Legislativo;

IV - Paulo Ricardo Torres da Silveira, Assessor de Comunicação;

V - Terezinha Audete Richetti Dal Bosco, Assistente de Informática.

Parágrafo único – Fica designado o servidor Daniel Augusto Bernardi Scopel para Presidência desta Comissão.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 122, de 31 de outubro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 9 de novembro de 2017.


RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

Publicação:

* Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 1.878, de 10.11.2017, págs. 5 e 6.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000074

Handwritten signature

Prot. 2609/2017

07/11 - 14:40

Konina Convelho
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 017.2017/AJ-CM

Toledo, 07 de novembro de 2017.

Ilustríssimo Senhor
ALCIDIO PASTÓRIO
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo
Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Toledo - Paraná

Assunto: **Solicitação de saldo remanescente de férias**

Senhor Diretor-Geral,

01. Este servidor ainda dispõe de parte de um período aquisitivo de férias do lapso de 12 de março de 2015 a 11 de março de 2016.
02. Em sendo assim, solicita-se a concessão de 1/3 de férias (10 dias) do dia **03 a 12 de janeiro de 2018** referente a este saldo remanescente.

Atenciosamente,

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000075

de

Ofício nº 251/2017- DCM

Toledo, 08 de novembro de 2017.

Ao Sr.
Coordenador Departamento Administrativo
Valmir Alves de Moura
Câmara Municipal de Toledo

Presado coordenador

Conforme protocolo encaminhado a esse diretor nº 2609/2017 no qual a servidor Fabiano Scuzziato vem através deste protocolo solicitar retirada de saldo remanescente de férias.

Enfim encaminho ao departamento administrativo para que ateste o período.

Respeitosamente


Alcídio Roques Pastório
Diretor-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000076

INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Toledo, 8 de novembro de 2017.

Protocolo: 2609, de 8 de novembro de 2017

Assunto: Solicitação de férias

Solicitante: Fabiano Scuzziato

Senhor Diretor,

Conforme disposto no Ofício nº 251/2017, de autoria de Vossa Senhoria, para verificação do período de implementação das férias do servidor;

Informo que o servidor Fabiano Scuzziato, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, implementou em 12 de março de 2017 período de 30 dias de férias, relativos ao período aquisitivo de 12 de março de 2016 a 11 de março de 2017.

Informo, também, que o servidor possui saldo remanescente de 10 dias de férias, conforme assegurado pela Portaria nº 4, de 3 de janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 12 de março de 2015 a 11 de março de 2016.

Respeitosamente,

Daniel A. B. Scopel
Daniel Augusto Bernardi Scopel
Agente Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Ofício n° 260/2017- DCM

Toledo, 9 de novembro de 2017.

Ao Excelentíssimo Presidente
Renato Reimann
Câmara Municipal de Toledo

Prezado Senhor Presidente,

Assunto- férias do servidor.

Conforme solicitado no protocolo 2609/2017, do servidor Fabiano Scuzziato, que solicita 10 (dez) dias de férias, Conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo art. 83.

Saldo remanescente de 12/03/2015 á 11/03/2016, encaminhado ao departamento administrativo que atestou através do servidor Daniel B. Scopel.

Conforme solicitado pelo servidor, o gozo de suas férias, saldo remanescente será, do dia 03/01/2018 á 12/01/2018,

Seja concedido Conforme solicitado pelo servidor, enfim o deferimento, é pela concessão de suas férias.

Atenciosamente,


Alcídio Roques Pastório
Diretor-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000078

PORTARIA N° 137, de 4 de dezembro de 2017.

Concede saldo remanescente de férias
ao servidor Fabiano Scuzziato.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições
que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, conforme assegurado pela Portaria n° 4, de 3 de
janeiro de 2017, saldo remanescente, já remunerado, de 10 (dez) dias de férias ao
servidor Fabiano Scuzziato, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, relativos ao
período aquisitivo de 12 de março de 2015 a 11 de março de 2016, para usufruir no
período de 3 a 12 de janeiro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 4 de dezembro de 2017.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

Publicação:

* Órgão Oficial Eletrônico do Município de
Toledo n° 1.896, de 05.12.2017, pág. 24.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Prot. 1978/2017
30/08/2017
10:00
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 011.2017/AJ-CM

Toledo, 30 de agosto de 2017.

0000001

000079

Ilmo. Sr.

ALCIDIO PASTÓRIO

Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo
Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Toledo - Paraná

Assunto: **Solicitação de progressão por qualificação**

Senhor Presidente,

1. Considerando o artigo 11º da Lei Municipal nº 1.821/1999 que define os requisitos para progressão por qualificação no âmbito do serviço público municipal de Toledo;

2. Considerando que a progressão por qualificação para o servidor do quadro geral ocorre com a realização de 180 horas de cursos na sua área de atuação, concedendo-lhe uma referência (Lei 1.821/1999, 11, III, "a").

3. Considerando a realização dos seguintes eventos por este servidor, cujas cópias dos certificados seguem em anexo:

Nº	Data	Curso	Instituição	Horas
1	26/08/2017	XVII Congresso Paranaense de Direito Administrativo	IPDA	34
2	30/05/2016	XII Simpósio de Direito Constitucional	ABDCONST	36
3	04/09/2017	OAB - Conferência Estadual PR	OAB/PR	40
4	20/02/2017	TCE Licitações (Cascavel)	TCE	7
5	17/03/2017	I Simposio de Processo Civil	ABDCONST	24
6	08/04/2017	II Jornada Jurídica	FAG	30
7	19/04/2017	VII Fórum Licitações (Toledo)	TCE	14
			Total	185

4. Correlacionando-se as atribuições deste assessor jurídico expostas nos incisos do artigo 18 do Ato nº 27/2013, verifica-se que os certificados de nº 1, 5, 6 e 9 possuem vínculo direto com os serviços administrativos (licitatórios, pessoal e estrutural) e procedimentos legais deste ente público (artigo 18, I e II do Ato 27/2013); já os certificados de nº 2, 3, 4, 7 e 8 estão relacionados com a atividade jurídica desempenhada na emissão de pareceres e na defesa judicial da Câmara (artigo 18, III, IV e V do Ato 27/2013);

ENCAMINHO ARA MANIFESTAÇÃO
DO DPTO ADM; QUANTO AOS
CERTIFICADOS: SNT Absenteados
Pelos Primeira vez.

000080

[Handwritten mark]

05/09/2017

[Handwritten signature]
Alcídio Roques Pastório
Diretor-Geral
Câmara Municipal de Toledo

ENCAMINADO AO DPTO
CONTABIL PARA SEIARAR
ORÇAMENTARIA

14/09/2017

[Handwritten signature]
Alcídio Roques Pastório
Diretor-Geral
Câmara Municipal de Toledo

O DEPARTAMENTO CONTABIL
INFORMA QUE EXISTE DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA PARA REFERIDOS
DOS PESSO.

Toledo, 14/09/2017

[Handwritten signature]
Gerson Shigueiوشي Nakamura
Câmara Municipal de Toledo
CONTADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

00000027

5. Pelo exposto, solicita-se a Vossa Senhoria, em de conformidade com o disposto na alínea "a" do inciso III do art. 11 da Lei nº 1.821/99, progressão por qualificação em virtude da realização dos referidos cursos na área de atuação deste servidor.

000081

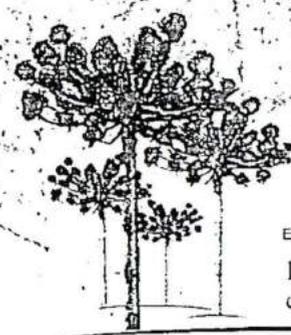
Atenciosamente



Fabiano Scuzziato

0000003

000082



XVIII Congresso Paranaense de Direito Administrativo
a revolução do Direito Administrativo
Em homenagem à Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro
II Congresso Ítalo Latino-Americano de Direito da Infraestrutura

22 a 25 de agosto de 2017 • Curitiba/PR
Local: OAB-PR
Rua Brasilino Moura, 253, Ahú, Curitiba/PR

CERTIFICADO

CONFERIMOS O PRESENTE CERTIFICADO A

FABIANO SCUZZIATO

PELA PARTICIPAÇÃO NO XVIII CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO
REALIZADO NA OAB - PR, EM CURITIBA - PR, NOS DIAS 22 A 25 DE AGOSTO DE 2017
COM CARGA HORÁRIA DE 34 HORAS, NA QUALIDADE DE CONGRESSISTA

CONFERE COM ORIGINAL
Data: 06/09/2017
SERVIDOR

EDGAR GUIMARAES

PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Organização:



Patrocinado:

Entidades apoiadoras:





EGP

ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

0000004

Certificado

000083

Conferido à: **FABIANO SCUZZIATO**

CPF: 040.756.229-08 Município/UF: TOLEDO-PR

Entidade: CAMARA TOLEDO

Evento: VII Fórum de Licitações

Data/Período: 18 e 19 de abril de 2017 - Externo

Local: Teatro Municipal de Toledo

Carga Horária: 14 hora(s)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Lei Complementar 147

- 1.1. Introdução
- 1.2. Enquadramento das MPE's
- 1.3. Licitações exclusivas e com cotas
- 1.4. Prioridade de contratação de MPE local/regional

2. Benefícios ME/EPP

- 2.1. A Lei Complementar 123/06
- 2.2. Da regularidade
- 2.3. Do empate ficto

3. Gestão e Fiscalização de Contrato

- 3.1. Aspectos gerais da gestão e fiscalização de contratos
- 3.2. Fiscalização dos débitos previdenciários e trabalhistas da contratada
- 3.3. Responsabilização do fiscal de contratos
- 3.4. Posicionamento jurisprudencial

4. Registro de Preços

- 4.1. Lei 147/14 e o Registro de Preços
- 4.2. Aspectos gerais e procedimentos
- 4.3. Condições de mutabilidade de ata e contrato
- 4.4. Adesão à ata de Registro de Preços (carona)

CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 06/08/17
 SERVIDOR

Curitiba, 21 de Agosto de 2017.

Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública

Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado

000084

Conferido à: **FABIANO SCUZZIATO**
CPF: 040.756.229-08 Município/UF: TOLEDO-PR
Entidade: CAMARA TOLEDO

Evento: Cascavel - Início de Mandato - Módulo LICITAÇÕES E CONTRATOS

Data/Período: 15 de fevereiro de 2017 - Externo
Local: Teatro Municipal de Cascavel
Carga Horária: 7 hora(s)
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Planejamento de Compras e Licitações
Lei Complementar 147 – Tratamento diferenciado nas licitações de Micro e pequenas empresa

Pregão

- O pregão como forma (ágil e completa) de contratação
- Principais Características
 - Inversão de Fases
 - Recursos
 - Lances e Direito de Preferência
 - Aceitabilidade da Proposta (Amostra)

CONFERE COM ORIGINAL
Data: 06/09/17
SERVIDOR

Curitiba, 21 de Agosto de 2017.


Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública


Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



**INSTITUTO
BRASILEIRO
DE DIREITO
PROCESSUAL**

**SIMPÓSIO BRASILEIRO DE
PROCESSO CIVIL**



**ACADEMIA BRASILEIRA DE
DIREITO CONSTITUCIONAL**

Certificada

Certificamos que FABIANO SCUZZIATO participou do Simpósio Brasileiro de Processo Civil, realizada pela Academia Brasileira de Direito Constitucional e pelo Instituto Brasileiro de Direito Processual, nos dias 16 e 17 de março de 2017 no Teatro Positivo, perfazendo a total de 24 horas de atividades complementares.

Certifica, 17 de março de 2017.

Marcos Aurélio Marraton
 Presidente Executivo da
 Academia Brasileira de Direito Constitucional

Paulo Henrique dos Santos Lucon
 Presidente do
 Instituto Brasileiro de Direito Processual

Sandro Marcelo Kozikoski
 Coordenador Científico do
 Simpósio Brasileiro de Processo Civil

000085

0000006

16 de Março – Quinta-feira

17 de Março – Sexta-feira

Conferência de abertura
LENIO LUIZ STRECK
PAULO HENRIQUE LUCON

Primeiro Painel
Temas Fundamentais da
Jurisdição Civil

JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
EDUARDO TALAMINI
ANA MARCATO

Segundo Painel
Defesa e Direito Probatório

CLARISSE FRECHIANI LARA LEITE
WILLIAM SANTOS FERREIRA

Terceiro Painel
Novos Enfoques

ROGÉRIA DOTTI
VICENTE DE PAULA ATAIDE JR.

Quarto Painel
Tutela da Urgência e Tutela
da Evidência

RONALDO CRAMER
CASSIO SCARPINELLA BUENO
GRACIELA MARINS
SÉRGIO ARENHART

Quinto Painel
Precedentes Obrigatórios

ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES
THAIS AMOROSO PASCHOAL LUNARDI
OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
ALEXANDRE FREIRE

Primeiro Painel
Advocacia Pública e Privada

LUÍS CLÁUDIO DA SILVA CHAVES
LILIANE BUSATO
ILTON NORBERTO ROBL FILHO

Segundo Painel
Sistema Recursal e
Recursos Repetitivos

CLAYTON MARANHÃO
SANDRO MARCELO KOZIKOSKI
SÉRGIO LUIZ KUKINA

Terceiro Painel
Processo e Direito Material

FLÁVIO PANSIERI
JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI
RODRIGO MAZZEI

Quarto Painel
Saneamento, Cumprimento de
Sentença e Execução

RICARDO APRIGLIANO
SANDRO GILBERT MARTINS
RONALDO VASCONCELOS

Quinto Painel
Sentença e Coisa Julgada

DANIEL MITIDIERO
TRÍCIA NAVARRO XAVIER CABRAL
DIERLE NUNES

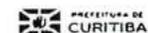
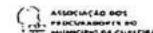
Conferência de Encerramento

GILMAR FERREIRA MENDES
TERESA ARRUDA ALVIM

PATROCINADORES



APOIADORES

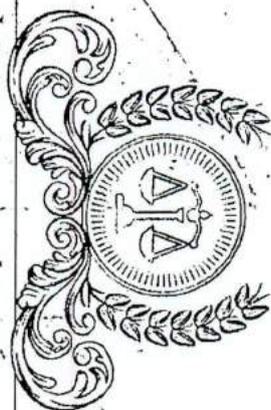


000086

0000007

000087

UCL



II JORNADA JURÍDICA

D E C A S C A V E L

FABIANO SCUZZIATO

Certificamos que,

Participou da II Jornada Jurídica de Cascavel, que aconteceu nos dias 7 e 8 de abril de 2017 no Teatro Municipal de Cascavel- PR, com o tema Cidadania, Política e Liberdades no Estado Democrático de Direito, fazendo jus a concessão deste certificado, equivalente a 30 horas complementares.



COORDENADOR CIENTÍFICO

EDUARDO HOFFMANN

Cascavel, 08 de abril de 2017

0000008

000088

116



CERTIFICADO

Certificamos que

FABIANO SCUZZIATO

participou do evento "VI Conferência Estadual da Advocacia" promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná, nos dias 2, 3 e 4 de agosto de 2017, na cidade de Curitiba, cumprindo carga horária de 40 horas extracurriculares.

Curitiba, 04 de agosto de 2017.

José Augusto Araújo de Noronha
Presidente da OAB/PR

CONFERE COM ORIGINAL
Data: 06/08/17
ERVIDOR
Daniel A. B. Stopel
Agente Legislativo
Câmara Municipal de Toledo

02/08 - 4ª. FEIRA - NOITE - 19H
CERIMÔNIA DE ABERTURA
ENTREGA DA MEDALHA VIEIRA NETO
HOMENAGEADA: CONSELHEIRA
FEDERAL - EDNI DE ANDRADE ARRUDA
CONFERÊNCIA DE ABERTURA - LÊNIO
LUIZ STRECK

03/08 - 5ª. FEIRA - MANHÃ - 09H ÀS 12H
PAINEL 1 - SISTEMA RECURSAL E
PODERES DO JUIZ NO NCP
PAINEL 2 – DIREITO ADMINISTRATIVO
PAINEL 3 – PROCESSO PENAL
PAINEL 4 – REFORMA PREVIDENCIÁRIA

03/08 - 5ª. FEIRA - TARDE - 13H45 ÀS
16H25
PAINEL 5 – INTEGRIDADE - CAMINHO
PARA O FUTURO
PAINEL 6 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E
ADVOCACIA
PAINEL 7 – ASPECTOS FISCAIS E
SOCIETÁRIOS NA ADVOCACIA
PAINEL 8 – DIREITO EMPRESARIAL/
ECONÔMICO
LANÇAMENTO DA CARTILHA DO PACTO
GLOBAL DA ONU

03/08 - 5ª. FEIRA - TARDE - 16H30 ÀS 19H

PAINEL 9 – FAMÍLIAS
PAINEL 10 – PRERROGATIVAS E

SISTEMA OAB
PAINEL 11 – DIREITOS HUMANOS E OS
CAMINHOS PARA A INCLUSÃO
PAINEL 12 – PRECONCEITO COMO
CRISE, IGUALDADE COMO RUMO
03/08 - 5ª. FEIRA - NOITE - 19H30 ÀS 21H
30

DEFICIENCIA, SUPERAÇÃO E CIDADANIA
COM MARCOS DA COSTA E LARS GRAEL
04/08 - 6ª. FEIRA - MANHÃ - 9H00 ÀS
12H00

PAINEL 13 – PRECEDENTE, COISA
JULGADA, TUTELA PROVISÓRIA E
EFETIVIDADE
PAINEL 14 – MANCHAS NA INTERNET
PAINEL 15 – PRESIDENTES DE ORDEM
PAINEL 16 – DIREITO CONSTITUCIONAL
CRISE DE REPRESENTAÇÃO E
REFORMA POLÍTICA

04/08 - 6ª. FEIRA - TARDE - 13H45 ÀS
16H30
PAINEL 17 – DIREITO PENAL
PAINEL 18 – TRANSPARÊNCIA E
CONTROLE

PAINEL 19 – DIREITO E TECNOLOGIA:
POR UM FUTURO SUSTENTÁVEL
PAINEL 20 – REFORMA TRABALHISTA:
AVANÇOS E RETROCESSOS
CONFERÊNCIA DE ENCERRAMENTO
MINISTRO CARLOS MÁRIO DA SILVA

VELLOSO - UM NOVO IDEÁRIO
DEMOCRÁTICO E REPUBLICANO

000089

30/05/2016

6000000

000090

XII Simposio Nacional de Direito Constitucional

CONFERE COM ORIGINAL
Data: 06/05/17



CERTIFICADO

Certificamos que **FABIANO SCUZZIATO**

participou do XII Simposio Nacional de Direito Constitucional, realizado pela Academia Brasileira de Direito Constitucional, nos dias 26^a, 27 e 28 de maio de 2016 no Teatro Guaira, perfazendo o total de 36 horas de atividades complementares.

Curitiba, 28 de maio de 2016.



Marcelo Arrafon
Presidente Executivo da
Academia Brasileira de Direito Constitucional



26 de Maio

Conferência de AberturaINGO WOLFGANG SARLET
HELENO TORRESPrimeira Conferência**Constitucionalismo no Século XXI**DALMO DALLARI
LUIZ ALBERTO DAVID ARAUJO
PEDRO TAQUESSegunda Conferência**Constituição e Liberdade(s)**MARIO MIDÓN
FLÁVIO PANSIERI
LUÍS ROBERTO BARROSOTerceira Conferência**Direitos Fundamentais Sociais e Trabalho Vivo**SILVIO VENOSA
JOSÉ AFFONSO DALLEGRAVE NETO
GISELA MARIA BESTERQuarta Conferência**Liberdades frente ao Direito Penal na Contemporaneidade**RENÉ ARIEL DOTTI
THIAGO BOTTINO
ALEXANDRE MORAIS DA ROSA
SÉRGIO MORA

27 de Maio

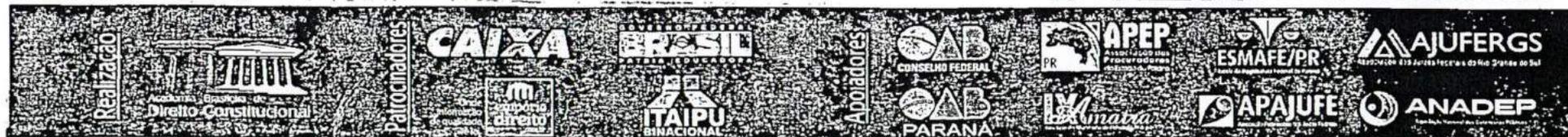
Quinta Conferência**Direito Tributário, Liberdade e Economia**RICARDO LODI
MORIS LEHNER
GERD WILLI ROTHMANNSexta Conferência**Processo Penal no Estado Constitucional**AURY LOPES JR.
FRANCISCO MONTEIRO ROCHA JUNIOR
GILMAR FERREIRA MENDESSétima Conferência**O Novo Processo Civil e a Constituição**MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO
LUIZ FUX
JOÃO OTÁVIO NORONHAOitava Conferência**Constituição e Decisão Jurídica**ESTEFÂNIA MARIA DE QUEIROZ BARBOZA
SANDRO MARGELO KOZIKOSKI
LENIO STRECKNona Conferência**Direitos Fundamentais e Liberdade****Crise dos sentidos e sentidos da(s) crise(s)**MILENA PETTERS MELO
ANA PAULA DE BARCELLOS
FLÁVIA PIOVESÁN
JOSÉ JOAQUIM GOMES CANOTILHO

28 de Maio

Décima Conferência**Relações Cíveis Constitucionais**CARLOS EDUARDO PIANOVSKI
GEORGE SALOMÃO
RICARDO LUCAS CALDERÓNDécima Primeira Conferência**Estado Brasileiro: Organização Política Administrativa em Debate**PAULO MODESTO
PAULO RICARDO SCHIER
MARCO AURÉLIO MARRAFONDécima Segunda Conferência**Direito Empresarial Econômico**BETINA TREIGER GRUPENMACHER
EGON BOCKMANN MOREIRA
FERNANDO FACURY SCAFF
MARÇAL JUSTEN FILHODécima Terceira Conferência**Regulação e Liberdade Econômica**PAULA FORGIONI
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLIConferência de EncerramentoJOSÉ AFONSO DA SILVA
CLÉMERSON MERLIN CLÈVE
LUIZ EDSON FACHIN

XII

Simpósio Nacional de **Direito Constitucional**





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000013

INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

000092

Toledo, 6 de setembro de 2017.

A Sua Senhoria,
ALCÍDIO ROQUES PASTÓRIO
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Solicitação de progressão por qualificação sob protocolo 1978/2017.

Senhor Diretor,

Os certificados dos eventos nº 1, 2, 3, 4, e 7 foram conferidos eletronicamente e puderam ser comparados com os apresentados, conferindo com os originais. Os certificados dos eventos nº 5 e 6 não puderam ser obtidos digitalmente, devendo o solicitante apresentar os originais para conferência.

Adicionalmente, durante a verificação dos certificados apresentados, foram encontradas algumas possíveis incongruências entre a programação do evento e a carga horária do mesmo, conforme exposto nos documentos anexos.

Referente ao evento nº 3 - VI Conferência Estadual da Advocacia - OAB PR - Tema central "Justiça em Crise: Novos Rumos para a Democracia", não consta os horário de encerramento das conferências de abertura e encerramento, todavia, usando como parâmetro que os encerramentos tenham se dado à meia-noite (0h), ainda assim estariam ausentes 7h30min de curso para completar as 40h certificadas.

Referente ao evento nº 6 - II JORNADA JURÍDICA DE CASCAVEL - Tema: "Cidadania, Liberdades e o Estado Democrático de Direito", quem assina o certificado é o Senhor Eduardo Hoffmann, Assessor Jurídico dessa Casa, e, também, um dos servidores responsáveis pela confecção do parecer jurídico.

Referente ao mesmo evento nº 6, também não consta o horário de encerramento da abertura oficial, e, da mesma forma, usando como parâmetro que o encerramento tenha-se dado à meia-noite (0h), ainda faltariam 7h15min para completar as 30 horas certificadas.

Entretanto, ainda que alguns certificados aparentem constar dentro da carga horária os respectivos intervalos, informo que todos os certificados estão sendo apresentados pela primeira vez.

Respeitosamente,

Daniel A. B. Scopel
Daniel Augusto Bernardi Scopel
Agente Legislativo



**XVIII Congresso Paranaense
de Direito Administrativo**
a revolução do Direito Administrativo
Em homenagem à Professora Maria Sylvia Zanella di Pietro
**II Congresso Ítalo Latino-Americano
de Direito da infraestrutura**

0000011
000093
Ue

(index.php)

22 a 25 de agosto de 2017 | Local: OAB-PR
RUA BRASILINO MOURA, 253 - AHÚ, CURITIBA/PR.

INSCREVA-SE
(inscricoes.php)
PROGRAMAÇÃO
(programacao.php)

Programação

XVIII CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO
a revolução do Direito Administrativo
Em homenagem à Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro

II CONGRESSO ÍTALO LATINO-AMERICANO DE DIREITO DA INFRAESTRUTURA

22/08/2017 – TERÇA-FEIRA

7h00 – Credenciamento

18h30 – Abertura

Palavras do Presidente do IPDA: Edgar Guimarães (PR)

Conferência de abertura

Tema – O DIREITO ADMINISTRATIVO DA CRISE

Presidente de Mesa:

Ivan Bonilha (Conselheiro do Tribunal de Contas do Paraná)

Conferencista:

Maria Sylvia Zanella Di Pietro (SP)

23/08/2017 – QUARTA-FEIRA

08h30 – 10h00 – 1º PAINEL

Tema Central – REVOLUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO E ATIVIDADE ECONÔMICA ESTATAL

Mediadora:

Mara Angelita Ferreira (PR)

Debatedores:

Josélia Nogueira (PR)
Luiz Alberto Blanchet (PR)
Paulo Roberto Ferreira Motta (PR)
Rafael Munhoz de Mello (PR)

0000012

000094

Ue

10h00 – 10h30 – Intervalo

10h30 – 12h15 – 2º PAINEL

Tema Central - REVOLUÇÃO NA REALIZAÇÃO DE DIREITOS SOCIAIS E FORMAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Mediadora:

Cibele Fernandes Dias (PR)

Debatedores:

Carolina Zancaner Zockun (SP)
Eneida Desiree Salgado (PR)
Francisco Zardo (PR)
Paulo Ricardo Schier (PR)
Ina Macedo Nery Ferrari (PR)

12h15 – 14h00 – Intervalo para almoço

14h00 – 16h00 – 3º PAINEL

Tema Central – REVOLUÇÃO MORAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E COMBATE À CORRUPÇÃO

Mediador:

Orlando Moisés Fischer Pessuti (PR)

Debatedores:

Cristina Fortini (MG)
Luiz Osório Panza (PR)
Rogério Gesta Leal (RS)
Ubirajara Costódio Filho (PR)

16h00 – 16h30 – Intervalo para café

16h30 – 18h30 – 4º PAINEL

Tema Central – REVOLUÇÃO NA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Mediador:

Renato Cardoso de Almeida Andrade (PR)

Debatedores:

Daniel Ferreira (PR)
Marcelo Harger (SC)
Mateus Bertoncini (PR)
Silvio Luiz Ferreira da Rocha (SP)

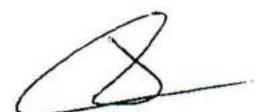
24/08/2017 – QUINTA -FEIRA

08h30 – 10h00 – 5º PAINEL

Tema Central – REVOLUÇÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO: EM BUSCA DA GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Mediadora:

Vanessa Volpi (PR)



Debatedores:

Angela Cássia Costaldello (PR)

Emerson Gabardo (PR)

Fernando Knoerr (PR)

Fernando Mânica (PR)

000013
000095
Ve

10h00 – 10h30 – Intervalo

10h30 – 12h15 – 6º PAINEL

Tema Central – REVOLUÇÃO NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS

Mediador:

Luciano Elias Reis (PR)

Debatedores:

Cesar Eduardo Ziliotto (PR)

Fernando Vernalha Guimarães (PR)

Julietta Mendes Lopes Vareschini (PR)

Marçal Justen Filho (PR)

Ívan Lima López Valle (PR)

12h15 – 14h00 – Intervalo para almoço

14h00 – 16h00 – 7º PAINEL

Tema Central – REVOLUÇÃO NA PROFISSIONALIZAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO

Mediadora:

Paola Ferrari (PR)

Debatedores:

Ana Cláudia Finger (PR)

Fabício Motta (GO)

Marcus Vinicius Bittencourt (PR)

Raquel Dias da Silveira (PR)

Santiago Carrillo (ARG)

16h00 – 16h30 – Intervalo para café

16h30 – 18h30 – Conferências Especiais

Presidente de Mesa:

Adalberto Xisto Pereira (Presidente do Tribunal Regional Eleitoral/PR)

1ª Palestra: REVOLUÇÃO DAS ESCOLHAS PÚBLICAS E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS

Palestrante:

Clèmerson Merlin Clève (PR)

2ª Palestra: REVOLUÇÃO NO CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O PAPEL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS NA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Palestrante:

Juarez Freitas (RS)

25/08/2017 – SEXTA-FEIRA

08h30 – 10h00 – 8º PAINEL

Tema Central – REVOLUÇÃO E INOVAÇÃO DO DIREITO ADMINISTRATIVO: A POSIÇÃO DOS JOVENS

Mediadora:

Claudine Camargo (PR)

Debatedores:

Bruno Goffman (PR)

Felipe Klein Gussoli (PR)

Gabriela Pércio (PR)

Luasses Gonçalves dos Santos (PR)

Marcos Serrano (ARG)

10h00 – 10h30 – Intervalo

10h30 – 12h15 – 9º PAINEL

Tema Central – REVOLUÇÃO NA INFRAESTRUTURA MUNDIAL: INVESTIMENTOS PARA A MODERNIZAÇÃO DO ESTADO

Mediador: Rafael Lovato (PR)

Debatedores:

André Luiz Freire (SP)

Cesar Guimarães Pereira (PR)

Stefano Ciaccia (ITA)

Rodolfo Barra (AR)

Rodrigo Ochoa Figueroa (MEX)

12h15 – 14h00 – Intervalo para almoço

14h00 – 16h00 – 10º PAINEL

Tema Central – REVOLUÇÃO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Mediadora:

Regina Bacellar (PR)

Debatedores:

Ezequiel Cassagne (ARG)

José Anacleto Abduch Santos (PR)

Rodrigo Pironti Aguirre de Castro (PR)

16h00 – 16h30 – Intervalo para café

16h30 – 17h00 – Divulgação do Resultado do Concurso de Monografias

17h00 – 18h30 – Conferência de Encerramento

Tema – REVOLUÇÃO NA TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM FAVOR DO CIDADÃO

Presidente de Mesa:

Antonio Baccarin (PR)

Conferencista:

Sérgio Ferraz (SP)

Participação Especial:

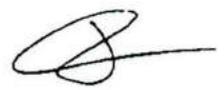
Romeu Felipe Bacellar Filho (PR)

18h30 – Encerramento

000001

000096

U.L.



COMISSÃO DE CONCURSO DE ARTIGOS JURÍDICOS

Presidente:

Marco Antônio Lima Berberi (PR)

Membros:

Clayton Gomes de Medeiros (PR)

Fabianne Gusso Mazzaroppi (PR)

Fernando Menegat (PR)

José Roberto Tlossi Júnior (PR)

Paulo Ribas (PR)

Pedro Henrique Brunken Flores (PR)

Ricardo Sampaio (PR)

0000015



000097



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

Presidente:

Ana Carolina Petenatti Guimarães (PR)

Membros:

Cláudia de Oliveira Cruz (PR)

Luardo Tesserolli (PR)

Fernando de Brito Alves (PR)

Osório Nascimento (PR)

COMISSÃO CIENTÍFICA

Adriana da Costa Ricardo Schier (PR)

Edgar Guimarães (PR)

José Anacleto Abduch Santos (PR)

Renato Cardoso de Almeida Andrade (PR)

Rodrigo Pironti Aguirre de Castro (PR)

Patrocínio:



SANEPAR



Realização:



Organização:



Entidades apoiadoras:





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000018

Evento nº 1 -XVIII Congresso Paranaense de Direito Administrativo
A revolução do Direito Administrativo
Em homenagem à Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro

000098

		Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
22/08/2017	TERÇA-FEIRA		
17h	Credenciamento		1h
18h30min	Palavras do Presidente do IPDA: Edgar Guimarães (PR) Conferência de abertura – Tema O Direito Administrativo da Crise	3h	
21h30min	Encerramento do dia		
	Subtotal	3h	1h
23/08/2017	QUARTA-FEIRA		
08h30min	1º PAINEL - Tema Central Revolução do Serviço Público e Atividade Econômica Estatal	1h30min	
10h	Intervalo		30min
10h30min	2º PAINEL - Tema Central Revolução na Realização de Direitos Sociais e Formação de Políticas Públicas	1h45min	
12h15min	Intervalo para almoço		1h45min
14h	3º PAINEL - Tema Central Revolução Moral na Administração Pública e Combate à Corrupção	2h	
16h	Intervalo para café		30 min
16h30min	4º PAINEL - Tema Central Revolução na Improbidade Administrativa	2h	
18h30min	Encerramento do dia		
	Subtotal	7h15min	2h45min
24/08/2017	QUINTA-FEIRA		
08h30min	5º PAINEL - Tema Central Revolução no Processo Administrativo: Em Busca da Garantias Fundamentais	1h30min	
10h	Intervalo		30min
10h30min	6º PAINEL - Tema Central Revolução nas Licitações Públicas	1h45min	
12h15min	Intervalo para almoço		1h45min
14h	7º PAINEL - Tema Central Revolução na Profissionalização do Agente Público	2h	
16h	Intervalo para café		30min
16h30min	Conferências Especiais Revolução das Escolhas Públicas e Efetivação dos Direitos Sociais Revolução no Controle da Administração Pública: O Papel dos Tribunais de Contas na Efetivação dos Direitos Fundamentais	2h	
18h30min	Encerramento do dia		
	Subtotal	7h15min	2h45min



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000099

0000017

		Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
25/08/2017	SEXTA-FEIRA		
08h30min	8º PAINEL - Tema Central Revolução e Inovação do Direito Administrativo: A Posição dos Jovens	1h30min	
10h	Intervalo		30min
10h30min	9º PAINEL - Tema Central Revolução na Infraestrutura Mundial: Investimentos para a Modernização do Estado	1h45min	
12h15min	Intervalo para almoço		1h45min
14h	10º PAINEL - Tema Central Revolução nas Contratações Públicas	2h	
16h	Intervalo para café		30min
16h30min	Divulgação do Resultado do Concurso de Monografias		30min
17h	Conferência de Encerramento – Tema Revolução na Transparência da Administração Pública em Favor do Cidadão	1h30min	
18h30	Encerramento do evento		
	Subtotal	6h45min	3h15min
		Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
	Total	24h15min	9h45min

Daniel A. B. Scopel
Agente Legislativo
Câmara Municipal de Toledo

XII SIMPÓSIO NACIONAL DE DIREITO CONSTITUCIONAL

000100

~~0000018~~

Estão abertas as inscrições, o primeiro lote já está esgotado e o segundo lote estará disponível até o dia 05/02/2016!

Dias: 26, 27 e 28 de maio de 2016

Local: Teatro Guaíra – Auditório Bento Munhoz da Rocha Netto

Endereço: Rua Conselheiro Laurindo, s/nº, na cidade de Curitiba – Paraná

Faça sua inscrição aqui

Importante:

Participantes inscritos no XII Simpósio da Academia Brasileira de Direito Constitucional, a ocorrer dias 26 e 27 de Maio de 2016, poderão submeter neste link trabalhos para apresentação em Grupo de Trabalho do evento. Serão submetidos os trabalhos completos até 04 de abril de 2016. Os trabalhos aprovados serão apresentados nos Grupos de Trabalho do Simpósio e terão seu texto final completo publicados nos anais do evento. Confira aqui o Edital de submissão.

0000019

Programação Completa do Evento

000101

26 DE MAIO (QUINTA-FEIRA)

08h30 às 10h15 – CERIMÔNIA DE ABERTURA

Posse da Diretoria e Novos Membros

Homenagem José Afonso da Silva

Posse de Novos Membros Catedráticos 10h30 às 12h00 – CONFERÊNCIA DE ABERTURA DALMO DALLARI

Presidente de Honra ABDConst

Professor Emérito da USP JOSÉ AFONSO DA SILVA

Livre Docente USP

Professor Titular USP

Membro Catedrático ABDConst

14h00 às 16h00 – SEGUNDA CONFERÊNCIA

Tema: *Constituição e Liberdade(s)*

LUÍS ROBERTO BARROSO

Ministro do STF

Membro Catedrático da ABDConst

Professor ABDConst

FLÁVIO PANSIERI

Doutor em Direito pela UFSC

Fundador da ABDConst

Prof. da PUC/PR e ABDConst

ANA PAULA DE BARCELLOS

Mestre UERJ

Doutora UERJ

Professora UERJ

Pós-Doutora Harvard

MARIO MIDÓN

Doutor Universidade de Córdoba

Professor Universidade de Buenos Aires 16h15 às 17h45 – TERCEIRA CONFERÊNCIA

Tema: *Direito do Trabalho e Constituição* JOSÉ AFFONSO DALLEGRAVE

Doutor em Direito UFPR

Professor ABDConst GISELA MARIA BESTER

Doutora em Direito pela UFSC

Pós-Doutora Universidade de Lisboa

18h00 às 19h30 – QUARTA CONFERÊNCIA

Tema: *Liberdades frente ao Direito Penal na Contemporaneidade*

FRANCISCO MONTEIRO ROCHA JÚNIOR

Doutor UFPR

Coordenador da Pós-Graduação em Direito e Processo Penal da ABDcost

RENÉ DOTTI

Doutor em Direito UFPR

Membro Catedrático ABDConst

LUIZ FLÁVIO GOMES

Doutor Universidade Complutense de Madrid
Diretor-presidente do Instituto Avante Brasil

~~0000020~~
000102
UFRJ

27 DE MAIO (SEXTA-FEIRA)

08h45 às 10h15 – QUINTA CONFÊRENCIA

Tema: Estado Brasileiro: Organização Política e Administrativa em Debate
PAULO RICARDO SCHIER

Doutor em Direito UFPR

Professor ABDConst **PAULO MODESTO**

Professor UFBA

Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Público

Membro Honorário ABDConst **MARCO MARRAFON**

Doutor em Direito UFPR

Presidente Executivo da ABDConst

Professor ABDConst

10h20 às 12h15 – SEXTA CONFERÊNCIA

Tema: Direito Tributário, Liberdade e Economia

PAULO RICARDO LODI

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado e Doutorado) – UERJ

BETINA TREIGER GRUPENMACHER

Professora UFPR

Doutora UFPR

Pós-Doutora Universidade de Lisboa

MORIS LEHNER

Pós-Doutor Universidade de Munique – Alemanha

Prof. na Universidade de Munique – Alemanha

GERD WILLI ROTHMANN

Doutor em Direito USP

Professor USP

14h30 às 16h00 – SÉTIMA CONFERÊNCIA

Tema: O Novo Processo Civil e a Constituição

LUIZ FUX

Doutor UERJ

Professor UERJ

Ministro do STF

JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Ministro do STJ

EDUARDO TALAMINI

Doutor USP

Professor UFPR e ABDConst

ESTEFÂNIA MARIA DE QUEIROZ BARBOZA

Doutora PUC/PR

Professora UFPR

16h15 às 17h45 – OITAVA CONFERÊNCIA

Tema: Constituição e Decisão Jurídica

LENIO STRECK

Pós-Doutor – Universidade de Lisboa
Doutor em Direito – UFSC
Membro Catedrático da ABDConst


0000021

000103



NELSON NERY

Doutor pela Universidade de Nuremberg – Alemanha
Prof. Titular da PUC/SP e UNESP
Professor ABDConst

GEORGE SALOMÃO

Mestre PUC/SP
Presidente EBEC (Escola Brasileira de Estudos Constitucionais)

18h00 às 19h30 – NONA CONFERÊNCIA

Tema: *Direitos Fundamentais e Liberdade*

LUIZ ALBERTO DAVID ARAUJO

Doutor e Livre Docente PUC/SP
Prof. da PUC/SP e ABDConst
Membro Catedrático ABDConst

JOSÉ JOAQUIM GOMES CANOTILHO

Prof. Catedrático da Universidade de Coimbra
Membro Correspondente da ABDConst

FLAVIA PIOVESAN

Doutora PUC-SP
Prof. do Mestrado e Doutorado PUC-PR e PUC-SP

INGO WOLFGANG SARLET

Pós-Doutor Universidade de Munique – Alemanha
Doutor pela Universidade de Munique – Alemanha
Prof. PUC/RS

28 DE MAIO (SÁBADO)

10h45 às 10h15 – DÉCIMA CONFERÊNCIA

Tema: *Direito Civil Constitucional* **SILVIO VENOSA**

Membro da Academia Paulista de Magistrados **CARLOS EDUARDO PIANOVSKI**

Professor da UFPR

Professor da PUC/PR

Professor da ABDConst **GUSTAVO TEPEDINO**

Livre Docente UERJ

Doutor em Direito Civil pela Universidade de Camerino – Itália

Professor UERJ (Graduação e Pós-Graduação)

10h20 às 12h15 – DÉCIMA PRIMEIRA CONFERÊNCIA

Tema: *Processo Penal no Estado Constitucional*

SÉRGIO MORO

Professor UFPR
Juiz Federal

ALEXANDRE MORAIS DA ROSA

Doutor UFPR
Professor UFSC e ABDConst

Professor UFRGS

14h00 às 16h00 – DÉCIMA SEGUNDA CONFERÊNCIA
Tema: *Direito Empresarial-Econômico*


0000022
000104


FERNANDO FACURY SCAFF

Livre Docente USP
Pós-Doutor Università Degli Studi di Pisa
Doutor em Direito Econômico e Financeiro USP

EGON BOCKMANN MOREIRA

Doutor em Direito UFPR

HELENO TORRES

Doutor em Direito PUC/SP
Professor Titular USP

16h15 às 17h45 – DÉCIMA TERCEIRA CONFERÊNCIA
Tema: *Regulação e Liberdade Econômica*

ÍLIAS TOFFOLI

Ministro do STF
Presidente do TSE

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

Doutor em Direito UFPR
Membro Catedrático ABDConst

PAULA FORGIONI

Professora USP
Doutora USP

MARÇAL JUSTEN FILHO

Doutor PUC/SP
Pesquisador Yale University/EUA
Membro Catedrático ABDConst

18h00 às 19h30 – CONFERÊNCIA DE ENCERRAMENTO

LUIZ EDSON FACHIN

Doutor em Direito UFPR
Ministro do STF



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000105

0000023

Evento nº 2 - XII Simpósio Nacional de Direito Constitucional

		Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
26/05/2016	QUINTA-FEIRA		
08h30min	CERIMÔNIA DE ABERTURA Posse da Diretoria e Novos Membros Homenagem José Afonso da Silva Posse de Novos Membros Catedráticos		1h45min
10h15min	Intervalo		15min
10h30min	CONFERÊNCIA DE ABERTURA	1h30min	
12h	Intervalo para almoço		2h
14h	SEGUNDA CONFERÊNCIA Constituição e Liberdade(s)	2h	
16h	Intervalo		15min
16h15min	TERCEIRA CONFERÊNCIA Tema: Direito do Trabalho e Constituição	1h30min	
17h45min	Intervalo		15min
18h	QUARTA CONFERÊNCIA Tema: Liberdades frente ao Direito Penal na Contemporaneidade	1h30min	
19h30min	Encerramento do dia		
	Subtotal	6h30min	4h30min
27/05/2016	SEXTA-FEIRA		
08h45min	QUINTA CONFERÊNCIA Tema: Estado Brasileiro: Organização Política e Administrativa em Debate	1h30min	
10h15min	Intervalo		5min
10h20min	SEXTA CONFERÊNCIA Tema: Direito Tributário, Liberdade e Economia	1h55min	
12h15min	Intervalo para almoço		2h15min
14h30min	SÉTIMA CONFERÊNCIA Tema: O Novo Processo Civil e a Constituição	1h30min	
16h	Intervalo		15min
16h15min	OITAVA CONFERÊNCIA Tema: Constituição e Decisão Jurídica	1h30min	
17h45min	Intervalo		15min
18h	NONA CONFERÊNCIA Tema: Direitos Fundamentais e Liberdade	1h30min	
19h30min	Encerramento do dia		
	Subtotal	7h55min	2h50min
28/05/2016	SÁBADO		
08h45min	DÉCIMA CONFERÊNCIA Tema: Direito Civil Constitucional	1h30min	
10h15min	Intervalo		5min
10h20min	DÉCIMA PRIMEIRA CONFERÊNCIA Tema: Processo Penal no Estado Constitucional	1h55min	
12h15min	Intervalo para almoço		1h45min
14h	DÉCIMA SEGUNDA CONFERÊNCIA Tema: Direito Empresarial-Econômico	2h	
16h	Intervalo		15min



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000024
000106 *ve*

16h15min	DÉCIMA TERCEIRA CONFERÊNCIA Tema: Regulação e Liberdade Econômica	1h30min	
17h45min	Intervalo		15min
18h	CONFERÊNCIA DE ENCERRAMENTO	1h30min	
19h30min	Encerramento do evento		
	Subtotal	8h25min	2h20min
		Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
	Total	22h50min	9h40min

Daniel A. B. Scopel
Agente Legislativo
Câmara Municipal de Toledo



INSCRIÇÕES

(VENDA DE INGRESSOS PARA O SHOW DO MONOBLOCO NA SECRETARIA DA FIEP OU NA TESOUREARIA DA OAB/PR)

R\$200,00
(até 15/7)

INSCRIÇÕES: Advogados

Formas de Pagamento: boleto bancário e cartões de débito/crédito.

R\$250,00
(16/07 a 31/07)

Inscrição de advogado dá direito a 1 ingresso para a festa de encerramento com show da banda.

Inscrições Advogados

outro valor
(a partir 01/08)

INSCRIÇÕES: Estudantes

R\$150,00
(até 15/7)

Formas de Pagamento: boleto bancário e cartões de débito/crédito.

R\$150,00
(16/07 a 31/07)

Impreterível a apresentação de carteira de estudante ou comprovante de matrícula no ato do credenciamento.

Inscrições Estudantes

R\$150,00
(a partir 01/08)

A condição de estudante só será considerada para o ensino de graduação.

R\$230,00
(até 15/7)

INSCRIÇÕES: Outros profissionais

Formas de Pagamento: boleto bancário e cartões de débito/crédito.

R\$280,00
(16/07 a 31/07)

Inscrições Outros

outro valor
(a partir 01/08)

VI CONFERÊNCIA ESTADUAL, O GRANDE EVENTO DA ADVOCACIA PARANAENSE

A OAB Paraná se prepara para o maior evento da atual gestão. Uma oportunidade única para que os advogados se manifestem sobre assuntos de interesse da profissão e da sociedade brasileira.

A VI Conferência Estadual da Advocacia será realizada de 2 a 4 de agosto de 2017, no Centro de Eventos da Fiep (Federação das Indústrias do Estado do Paraná), com o tema central "A justiça em crise: novos rumos para a democracia".

O encontro vai abranger todos os segmentos da advocacia e as principais questões jurídicas, sociais, políticas e econômicas. Serão 20 painéis e mais de 60 subtemas, além das conferências magnas de abertura e encerramento, que permitirão um debate franco, transparente e aprofundado sobre os principais problemas que a justiça brasileira enfrenta.

O evento é uma oportunidade que os advogados têm de refletir sobre os rumos da advocacia, se posicionarem sobre o atual cenário nacional e estabelecer diretrizes para futuras ações da instituição.

Além dos painéis, haverá a entrega da Medalha Vieira Netto à advogada Edni de Andrade Arruda. E, ainda, a tribuna livre para os advogados apresentarem proposições. A programação será encerrada com uma comemoração especial pela Semana do Advogado.

Desde já, considere-se convocado para participar deste grande acontecimento.

Aguardamos sua inscrição e sua presença, sempre tão importante para o futuro da advocacia paranaense.

Com o nosso cordial abraço,

A Diretoria da OAB/PR

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO JÁ CONFIRMADA

02/08 - 4ª. FEIRA - NOITE - 19H

CERIMÔNIA DE ABERTURA

Entrega da Medalha Vieira Netto
Homenageada: Conselheira Federal - Edni de Andrade Arruda

Conferência de Abertura - Lênio Luiz Streck

03/08 - 5ª. FEIRA - MANHÃ - 09H ÀS 12H

Painel 1 - SISTEMA RECURSAL E PODERES DO JUIZ NO NCPC
Fernando Gajardoni - Poderes do Juiz

000109
~~0000037~~

Eduardo Lamy - Negócios Processuais
Sandro Kozikoski - Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas e Incidente de Assunção de Competência
Teresa Arruda Alvim - Recurso nos Tribunais Superiores
José Roberto dos Santos Bedaque - Poderes do Juiz

Painel 2 - DIREITO ADMINISTRATIVO

Adriana da Costa Ricardo Schier - Crise da Justiça e respeito aos precedentes da Administração
Vivian Lima López Valle - Arbitragem nos contratos administrativos
Paulo Modesto - Modulação de efeitos e impactos sobre a Administração Pública
Egon Bockmann Moreira - Contratos administrativos em tempos de crise

Painel 3 - PROCESSO PENAL

Flávio Antônio da Cruz - O papel do juiz na garantia do direito de defesa
Jacinto Nelson de Miranda Coutinho - Advocacia Criminal e a deterioração do sistema inquisitório atual
Priscilla Placha Sá - Delação premiada, sigilo profissional e ética. O advogado pode delatar seu cliente?
Adriano Bretas - Aspectos gerais da colaboração

Painel 4 - REFORMA PREVIDENCIÁRIA

José Antônio Savaris - Jurisdição constitucional da seguridade social e consequencialismo econômico
Fabio Zambitte Ibrahim - Impacto da reforma no setor empresarial
Marco Serau - Crise envolvendo sobrestamento
Marcelo Barroso - Direitos previdenciários expectados e reforma da previdência dos servidores públicos.
Alberto Patino Vargas - Aspectos Processuais

03/08 - 5ª. FEIRA - TARDE - 13H45 ÀS 16H25

Painel 5 - INTEGRIDADE - CAMINHO PARA O FUTURO

Reynaldo Goto - Integridade: Fundamento para os novos rumos da democracia
Luciano Malara - Integridade e grandes realizações
Vanessa Tarantini - Pacto Global da ONU: Integridade nos negócios

Painel 6 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ADVOCACIA

Luciane Moessa de Souza - Mediação e transação envolvendo a Administração Pública
Liliane Busato - Prerrogativas e Honorários da Advocacia Pública
Cristina Leitão - Limites da responsabilidade do advogado público pelos pareceres

Painel 7 - ASPECTOS FISCAIS E SOCIETÁRIOS NA ADVOCACIA

Betina Treiger Grubenmacher - ISS na advocacia
Flávio Zanetti de Oliveira - Regime Federal de Tributação
Alfredo de Assis Gonçalves Neto - Modelos Societários na Advocacia

Painel 8 - DIREITO EMPRESARIAL/ ECONÔMICO

Carlos Eduardo Manfredini Hapner - Crise institucional e atividade empresarial
Paula Forgioni - Crise nos contratos empresariais
João Pedro Scalzilli - A proteção da empresa em tempos de crise: proposta de reforma da Lei 11.101
Paulo Penalva - Desafios dos regimes de insolvência transnacionais

LANÇAMENTO DA CARTILHA DO PACTO GLOBAL DA ONU

03/08 - 5ª. FEIRA - TARDE - 16H30 ÀS 19H

Painel 9 - FAMÍLIAS

Ana Carla Harmatiuk Matos - Reflexos do julgamento do STF - inconstitucionalidade do art. 1790 do CCB e suas consequências práticas
Marcos Alves - Multiparentalidade
André Carias de Araujo - Mediação no Direito de Família

Painel 10 - PRERROGATIVAS E SISTEMA OAB

André Callegari - Honorários maculados
Charles Dias - Atuação da Procuradoria Nacional de Prerrogativas
Leonardo Accioly da Silva - Sigilo Profissional e Inviolabilidade dos Escritórios de Advocacia

CUMPRIMENTO DO DESAGRAVO DO ADVOGADO ALVARO SKIBA JUNIOR

000000.8

000110

VL

Painel 11 - DIREITOS HUMANOS E OS CAMINHOS PARA A INCLUSÃO

Luiz Alberto David Araujo - Identidade e diversidade sexual
Ingo Wolfgang Sarlet - Igualdade racial
Danielle Anne Pamplona - Direitos Humanos nas empresas
Flávia Piovesan - Direitos Humanos e Inclusão

Painel 12 - PRECONCEITO COMO CRISE, IGUALDADE COMO RUMO

Raquel Preto - O Preconceito inconsciente e os custos socioeconômicos
Ricardo Tadeu da Fonseca - A defesa dos grupos vulneráveis e o sistema dos Direitos Humanos: a pessoa com deficiência
Amanda Cristina Paulin - Acesso à Justiça e à proteção do idoso

03/08 - 5ª. FEIRA - NOITE - 19H30 ÀS 21H 30

Deficiência, superação e cidadania com Marcos da Costa e Lars Graef

04/08 - 6ª. FEIRA - MANHÃ - 9H00 ÀS 12H00

Painel 13 - PRECEDENTE, COISA JULGADA, TUTELA PROVISÓRIA E EFETIVIDADE

Sérgio Cruz Arenhart - Coisa Julgada sobre Questão
Ricardo Alexandre da Silva - Precedentes
Sandro Martins - Efetividade do Processo
André Tesser - Tutela Provisória

Painel 14 - MANCHAS NA INTERNET

Daniilo Doneda - Direito de Imagem e propriedade intelectual na internet: mitos e verdades
Renato Opice Blum - Mecanismos de controle de informações em redes sociais
Maria Cândida Pires Vieira do Amaral Kroetz - Cyber responsabilidade
Cinthia Obladen de Almendra Freitas - Aliciamento em ambiente digital

Painel 15 - PRESIDENTES DE ORDEM (TRANSFERIDO PARA SALA DO CONSELHO FIEP às 14h)

Luiz Viana - OAB/BA
Ricardo Breier - OAB/RS
Felipe Santa Cruz - Desafios da Advocacia em busca de seu aprimoramento

Painel 16 - DIREITO CONSTITUCIONAL CRISE DE REPRESENTAÇÃO E REFORMA POLÍTICA

Vera Karam de Chueiri - Constitucionalismo democrático e(m) crise
Zulmar Fachin - Democracia e os três poderes no Brasil
Paulo Schler - Presidencialismo de coalizão
Cláudio Pereira de Souza Neto - Crise do sistema eleitoral

04/08 - 6ª. FEIRA - TARDE - 13H45 ÀS 16H30

Painel 17 - DIREITO PENAL

Alaor Leite - Crime e Política
Alexandre Moraes da Rosa - Função do Juiz Criminal em tempos de crise: combate ao crime ou proteção das garantias
Paulo Cesar Busato - Garantias fundamentais em um mundo em metamorfose

Painel 18 - TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

José Anacleto Abduch Santos - Compliance
Luiz Cláudio Allemand - Controle do Poder Judiciário
Phillip Gil França - Combate à corrupção, segurança da informação e os princípios da Administração Pública
Joaquim Falcão - A transparência dos números do Supremo

Painel 19 - DIREITO E TECNOLOGIA: POR UM FUTURO SUSTENTÁVEL

Vladimir Passos de Freitas - Tecnologia e as provas nos crimes ambientais
Juarez Freitas - Direito ao futuro
Gustavo Rabay - A advocacia do futuro e o futuro da advocacia

Painel 20 – REFORMA TRABALHISTA: AVANÇOS E RETROCESSOS

- Aldacy Rachid Coutinho – A contrarreforma trabalhista
- Carlos Roberto Ribas Santiago - Negociação Coletiva e a Reforma Trabalhista
- Sérgio Rocha Pombo – A eficácia liberatória das verbas trabalhistas
- Cassio Casagrande – Justiça do Trabalho no Brasil e nos Estados Unidos

CONFERÊNCIA DE ENCERRAMENTO

- Ministro Carlos Mário da Silva Velloso - Um novo ideário democrático e republicano
- Alberto de Paula Machado - Novos Rumos da Advocacia e do Judiciário

CONFERENCISTAS

Grandes nomes da advocacia brasileira já confirmados



Adriana Da Costa Ricardo Schier



Adriano Bretas



Alair Leite



Alberto De Paula Machado



Alberto Patino Vargas



Aldacy Rachid Coutinho



Alexandre Moraes Da Rosa



Alfredo De Assis Gonçalves



Amanda Cristina Paulin



Ana Matos



Andre Callegari



André Carias De Araujo



Andre Tesser



Betina Treiger Grupenmacher



Carlos Eduardo Manfredini
Hapner



Carlos Mario Da Silva Velloso



Carlos Roberto Ribas Santiago



Cássio Luis Casagrande



Charles Dias



Cinthia Obladen De Almendra
Freitas



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000112

0000030 *ve*

Evento nº 3 - VI Conferência Estadual da Advocacia – OAB PR
Tema central "Justiça em Crise: Novos Rumos para a Democracia".

02/08/2017	QUARTA-FEIRA	Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
19h	CERIMÔNIA DE ABERTURA Entrega da Medalha Vieira Neto Homenageada: Conselheira Federal - Edni de Andrade Arruda Conferência de Abertura - Lênio Luiz Streck		
00h	Encerramento do dia	5h	
Subtotal		5h	
03/08/2017	QUINTA-FEIRA	Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
09h	Painel 1 - SISTEMA RECURSAL E PODERES DO JUIZ NO NCPC Poderes do Juiz Negócios Processuais Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas e Incidente de Assunção de Competência Recurso nos Tribunais Superiores Poderes do Juiz Painel 2 – DIREITO ADMINISTRATIVO Crise da Justiça e respeito aos precedentes da Administração Arbitragem nos contratos administrativos Modulação de efeitos e impactos sobre a Administração Pública Contratos administrativos em tempos de crise Painel 3 – PROCESSO PENAL O papel do juiz na garantia do direito de defesa Advocacia Criminal e a deterioração do sistema inquisitório atual Delação premiada, sigilo profissional e ética. O advogado pode delatar seu cliente? Aspectos gerais da colaboração Painel 4 – REFORMA PREVIDENCIÁRIA Jurisdição constitucional da seguridade social e consequencialismo econômico Impacto da reforma no setor empresarial Crise envolvendo sobrestamento Direitos previdenciários expectados e reforma da previdência dos servidores públicos. Aspectos Processuais	3h	
12h	Intervalo para almoço		1h45min
13h45min	Painel 5 – INTEGRIDADE - CAMINHO PARA O FUTURO Integridade: Fundamento para os novos rumos da democracia Integridade e grandes realizações Pacto Global da ONU: Integridade nos negócios Painel 6 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ADVOCACIA Mediação e transação envolvendo a Administração Pública Prerrogativas e Honorários da Advocacia Pública Limites da responsabilidade do advogado público pelos pareceres Painel 7 – ASPECTOS FISCAIS E SOCIETÁRIOS NA ADVOCACIA ISS na advocacia Regime Federal de Tributação Modelos Societários na Advocacia	2h40min	



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000031
000113
V

	Painel 8 – DIREITO EMPRESARIAL/ ECONÔMICO Crise institucional e atividade empresarial Crise nos contratos empresariais A proteção da empresa em tempos de crise: proposta de reforma da Lei 11.101 Desafios dos regimes de insolvência transnacionais		
16h25min	Intervalo		5min
2h30min	Painel 9 – FAMÍLIAS Reflexos do julgamento do STF – inconstitucionalidade do art. 1790 do CCB e suas consequências práticas Multiparentalidade Mediação no Direito de Família Painel 10 – PRERROGATIVAS E SISTEMA OAB Honorários maculados Atuação da Procuradoria Nacional de Prerrogativas Sigilo Profissional e Inviolabilidade dos Escritórios de Advocacia CUMPRIMENTO DO DESAGRAVO DO ADVOGADO ALVARO SKIBA JUNIOR Painel 11 – DIREITOS HUMANOS E OS CAMINHOS PARA A INCLUSÃO Identidade e diversidade sexual Igualdade racial Direitos Humanos nas empresas Direitos Humanos e Inclusão Painel 12 – PRECONCEITO COMO CRISE, IGUALDADE COMO RUMO O Preconceito inconsciente e os custos socioeconômicos A defesa dos grupos vulneráveis e o sistema dos Direitos Humanos: a pessoa com deficiência Acesso à Justiça e à proteção do idoso	2h30min	
19h	Intervalo		30min
19h30min	Deficiência, superação e cidadania	2h	
21h30min	Encerramento do dia		
	Subtotal	10h10min	2h20min
04/08/2017	SEXTA-FEIRA	Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
9h	Painel 13 – PRECEDENTE, COISA JULGADA, TUTELA PROVISÓRIA E EFETIVIDADE Coisa Julgada sobre Questão Precedentes Efetividade do Processo Tutela Provisória Painel 14 – MANCHAS NA INTERNET Direito de Imagem e propriedade intelectual na internet: mitos e verdades Mecanismos de controle de informações em redes sociais Cyber responsabilidade Aliciamento em ambiente digital Painel 15 – PRESIDENTES DE ORDEM Luiz Viana – OAB/BA Ricardo Breier – OAB/RS Desafios da Advocacia em busca de seu aprimoramento Painel 16 – DIREITO CONSTITUCIONAL CRISE DE REPRESENTAÇÃO E REFORMA POLÍTICA Constitucionalismo democrático e(m) crise Democracia e os três poderes no Brasil Presidencialismo de coalizão	3h	



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000032

000114

	Crise do sistema eleitoral		
12h	Intervalo para almoço		1h45min
13h45min	Painel 17 – DIREITO PENAL Crime e Política Função do Juiz Criminal em tempos de crise: combate ao crime ou proteção das garantias Garantias fundamentais em um mundo em metamorfose Painel 18 – TRANSPARÊNCIA E CONTROLE Compliance Controle do Poder Judiciário Combate à corrupção, segurança da informação e os princípios da Administração Pública A transparência dos números do Supremo Painel 19 – DIREITO E TECNOLOGIA: POR UM FUTURO SUSTENTÁVEL Tecnologia e as provas nos crimes ambientais Direito ao futuro A advocacia do futuro e o futuro da advocacia Painel 20 – REFORMA TRABALHISTA: AVANÇOS E RETROCESSOS A contrarreforma trabalhista Negociação Coletiva e a Reforma Trabalhista A eficácia liberatória das verbas trabalhistas Justiça do Trabalho no Brasil e nos Estados Unidos	2h45min	
16h30min	CONFERÊNCIA DE ENCERRAMENTO Um novo ideário democrático e republicano Novos Rumos da Advocacia e do Judiciário	7h30min	
00h	Encerramento do Evento		
	Subtotal	13h15min	1h45min
		Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
	Total	28h25min	4h05min

Daniel A. B. Scopel

Agente Legislativo
Câmara Municipal de Toledo

~~0000023~~

000115

V.C.

2017

SIMPÓSIO BRASILEIRO DE PROCESSO CIVIL

16 E 17 DE MARÇO NO TEATRO POSITIVO GRANDE AUDITÓRIO (CURITIBA/PR)

INSCRIÇÕES ENCERRADAS

REALIZAÇÃO
CO-REALIZAÇÃO



PROGRAMAÇÃO

~~0000834~~

VER PROGRAMAÇÃO DO DIA 16/03

000116

OL

Dia 16 de março de 2017

Conferência de Abertura (08h30 às 10h30)

Temas sugeridos:

a) 1º ano de vigência: desafios e perspectivas:

Lenio Luiz Streck

Doutor UFSC
Professor UNISINOS

b) As linhas mestras do CPC 2015:

Paulo Henrique Lucon

Doutor USP
Presidente do IBDP

1º Painel (10h45 às 12h15)

Temas fundamentais da jurisdição civil.

NCPC e seu impacto nacional e internacional:

João Otávio de Noronha

Ministro STJ

Negócios jurídicos processuais vs poderes do juiz:

Eduardo Talamini

Livre-docente USP
Professor UFPR

Mediação e conciliação: Lei 13.105/2015 e Lei 13.140/2015:

Ana Marcato

Mestre USP
Membro do IBDP

2º Painel (14h00 às 15h00)

Defesa e direito probatório.

A nova roupagem processual do princípio do contraditório:

Clarisse Frechiani Lara Leite

Doutora USP

A sistemática das provas:
Willian Santos Ferreira
Doutor PUC/SP
Professor PUC/SP

~~0000035~~

000117

V.K.

3º Painel (15h15 às 16h15)
Novos enfoques.

Honorários Advocatícios:
Rogéria Dotti
Mestre UFPR
Secretária Adjunta - IBDP

NCPC e os Juizados Especiais:
Vicente de Paula Ataíde Jr
Doutor UFPR
Juiz Federal

4º Painel (16h30 às 18h30)
Tutela de urgência e tutela de evidência.

Tutela provisória e estabilização:
Ronaldo Cramer
Doutor PUC/SP
Professor PUC/RJ - EMERJ

Tutela provisória e fungibilidade:
Cassio Scarpinella Bueno
Doutor PUC/SP - Professor PUC/SP
Vice-presidente do IBDP

Tutela de evidência:
Graciela Marins
Doutora UFPR
Professora UNIFAE

Poderes do juiz e mecanismos indutivos (art. 139, IV):
Sérgio Arenhart
Doutor UFPR - Professor UFPR
Procurador da República

5º Painel (18h45 às 20h15)
Precedentes obrigatórios.

O NCPC e as decisões vinculantes:
Aluisio Gonçalves de Castro Mendes
Doutor UFPR - Professor UERJ
Desembargador TRF 2

Identificação e superação de precedentes:

Thais Amoroso Paschoal Lunardi

Mestre UFPR

~~0000036~~
000118
VK

Autoridade dos precedentes e reclamação:

Osmar Mendes Paixão Cortes

Doutor PUC/SP

Professor IDP

IRDR, assunção de competência e técnicas de coletivização:

Alexandre Freire

Doutor UFPR

Consultor Jurídico da Presidência da República

VER PROGRAMAÇÃO DO DIA 17/03

Dia 17 de março de 2017

1º Painel (08h30 às 10h00)

Advocacia Pública e privada

O advogado e a defesa no Processo Civil - Ética e Técnica:

Luis Cláudio da Silva Chaves

Vice-Presidente do CFOAB

O NCPD e os desafios da advocacia pública:

Liliane Busato

Doutora PUC/PR

Professora PUC/PR

CNJ e seus impactos na atividade processual:

Iilton Norberto Robl Filho

Doutor UFPR - Professor UFPR - UPF

Secretário Geral da ABDConst

2º Painel (10h15 às 12h15)

Sistema recursal e recursos repetitivos.

Ordem dos processos nos Tribunais:

Clayton Maranhão

Doutor UFPR - Professor UFPR
Desembargador TJPR


0000037

Inovações nos recursos ordinários:
Sandro Marcelo Kozikoski
Doutor UFPR - Professor UFPR
Coordenador da Pós de Direito Processual Civil da ABDConst

000119



Os recursos repetitivos na trajetória do STJ:
Sérgio Luiz Kukina
Ministro do STJ

3º Painel (14h00 às 15h30)
Processo e direito material

Repercussões do NCPD na legislação especial:
Rodrigo Mazzei
Doutor FADISP
Professor UFES

Tutela processual e direito eleitoral:
José Antonio Dias Toffoli
Ministro STF

Processo e os limites da jurisdição constitucional:
Flávio Pansieri
Doutor UFSC - Professor PUC/PR
Presidente do Conselho Fundador da ABDConst

4º Painel (15h45 às 17h00)
Saneamento, cumprimento de sentença e execução.

Saneamento compartilhado e ônus da prova:
Ricardo Aprigliano
Doutor USP

Cumprimento de sentença:
Sandro Gilbert Martins
Doutor PUC/SP
Professor UNICURITIBA

Execução de pagar quantia:
Ronaldo Vasconcelos
Doutor USP
Professor Mackenzie

5º Painel (17h15 às 18h30)

Sentença e coisa julgada.

~~0000038~~

000120
ve

Sentença e convencimento judicial:

Daniel Mitidiero

Doutor UFRGS
Professor UFRGS

Novidades em matéria de coisa julgada:

Trícia Navarro Xavier Cabral

Doutora UERJ
Juíza de Direito (ES)

Reclamação e ação rescisória: autoridade das decisões judiciais:

Dierle Nunes

Doutor PUC/MG
Professor UFMG

Conferência de Encerramento (18h45 às 20h15)

Temas (opção dos palestrantes):

a) NCPC - Desafios do Judiciário:

Gilmar Ferreira Mendes

Ministro STF
Presidente TSE

b) Precedentes:

Teresa Arruda Alvim

Doutora PUC/SP
Professora PUC/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000039

000121

Evento nº 5 - SIMPÓSIO BRASILEIRO DE PROCESSO CIVIL

		Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
16/03/2017	QUINTA-FEIRA		
08h30min	Conferência de Abertura 1º ano de vigência: desafios e perspectivas As linhas mestras do CPC 2015	2h	
10h30min	Intervalo		15min
10h45min	1º Painel - Temas fundamentais da jurisdição civil NCPC e seu impacto nacional e internacional Negócios jurídicos processuais vs poderes do juiz Mediação e conciliação: Lei 13.105/2015 e Lei 13.140/2015	2h	
12h15min	Intervalo para almoço		1h45min
14h	2º Painel - Defesa e direito probatório. A nova roupagem processual do princípio do contraditório A sistemática das provas	1h	
15h	Intervalo		15min
15h15min	3º Painel - Novos enfoques Honorários Advocatícios NCPC e os Juizados Especiais	1h	
16h15min	Intervalo		15min
16h30min	4º Painel - Tutela de urgência e tutela de evidência Tutela provisória e estabilização Tutela provisória e fungibilidade Tutela de evidência Poderes do juiz e mecanismos indutivos (art. 139, IV)	2h	
18h30min	Intervalo		15min
18h45min	5º Painel - Precedentes obrigatórios O NCPC e as decisões vinculantes Identificação e superação de precedentes Autoridade dos precedentes e reclamação IRDR, assunção de competência e técnicas de coletivização	1h30min	
20h15min	Encerramento do dia		
	Subtotal	9h30min	2h45min
17/03/2017	SEXTA-FEIRA		
08h30min	1º Painel - Advocacia Pública e privada O advogado e a defesa no Processo Civil - Ética e Técnica O NCPC e os desafios da advocacia pública CNJ e seus impactos na atividade processual	1h30min	
10h	Intervalo		15min
10h15min	2º Painel - Sistema recursal e recursos repetitivos Ordem dos processos nos Tribunais Inovações nos recursos ordinários Os recursos repetitivos na trajetória do STJ	2h	
12h15min	Intervalo para almoço		1h45min
14h	3º Painel - Processo e direito material Repercussões do NCPC na legislação especial Tutela processual e direito eleitoral Processo e os limites da jurisdição constitucional	1h30min	
15h30min	Intervalo		15min
15h45min	4º Painel - Saneamento, cumprimento de sentença e execução Saneamento compartilhado e ônus da prova	1h15min	



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000040
000122

	Cumprimento de sentença Execução de pagar quantia		
17h	Intervalo		15min
17h15min	5º Painel - Sentença e coisa julgada Sentença e convencimento judicial Novidades em matéria de coisa julgada Reclamação e ação rescisória: autoridade das decisões judiciais	1h15min	
18h30	Intervalo		15min
18h45	Conferência de Encerramento - Temas (opção dos palestrantes) NCPC - Desafios do Judiciário Precedentes	1h30min	
20h15	Encerramento do evento		
	Subtotal	9h	2h45min
		Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
	Total	18h30min	5h30min

Daniel A. B. Scopel

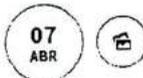
Agente Legislativo
Câmara Municipal de Toledo

PROGRAMAÇÃO

0000041

000123

we



DIA 07/04/2017 - Sexta-feira

II JORNADA JURÍDICA DE CASCAVEL TEMA: "CIDADANIA, LIBERDADES E O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO"

12:00 horas: Credenciamento. Recepção com música ao vivo a partir das 17h Abertura oficial do Evento às 18h



Desacordos Morais Razoáveis e a Proteção dos direitos da personalidade da jurisprudência

Cristiano Chaves- Promotor (BA) Possui graduação em Direito pela Universidade Católica do Salvador (1995). Mestre em Família na Sociedade Contemporânea pela Universidade Católica do Salvador - UCSal. Atualmente é Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia. Professor de Direito Civil da Faculdade Baiana de Direito e do Complexo de Ensino Renato Saraiva. E é membro do IBDFAM - Instituto Brasileiro de Direito de Família.



A Multiparentalidade à luz da decisão do STF e através da teledramaturgia brasileira

Me. Melissa Veiga Melissa é Mestranda em Direito Privado na FA7. Especialista em Direito pela Faculdade Integrada do Ceará (2009). Graduada em Direito pela Universidade do Sul de Santa Catarina (2003). Assessora pedagógica do curso de direito do Centro Universitário Christus. Professora de direito civil, atuando e desenvolvendo pesquisas especialmente nas áreas de direito das obrigações, família e sucessões.



Redes Sociais como meio prova no CPC/15

Me. Sabrina Dourado (BA) Possui graduação em Direito pela Universidade Salvador- UNIFACS. É especialista em Direito Processual Civil pelo Juspodivm em parceria com a Unyahna. É mestre em Direito Público pela Universidade Federal da Bahia- UFBA. Professora de Direito Processual Civil da Escola de Magistratura do Estado da Bahia (EMAB) da Escola de Magistratura Trabalhista do Estado da Bahia (EMATRA). Professora do Complexo de Ensino Renato Saraiva (CERS), do Portal Exame da Ordem e Portal Carreira Jurídica.

~~0000042~~
000124
uc



O Novo Constitucionalismo Latino Americano

Dr. Flavio Martins (SP) Professor Universitário, graduou-se em Direito pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo, unidade de ensino de Lorena (1999), especializou-se em Direito Processual pela Universidade de Taubaté (2000), mestre em Direito pela UNESA-RJ (2004), doutorando em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (2015). Atualmente, é professor de Direito Constitucional e Direito Processual Penal do Damásio Educacional (rede de ensino telepresencial), bem como da Faculdade Damásio, na cidade de São Paulo



Constituição, Liberdade e Regras: Como pensar o Brasil a partir delas

JACINTO NELSON DE MIRANDA COUTINHO É graduado em Direito pela Universidade Federal do Paraná (1980), Especialista em Filosofia do Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (1984), Mestre em Direito pela Universidade Federal do Paraná (1987) e Doutor em Diritto Penale e Criminologia pela Università degli Studi di Roma - La Sapienza (1988). Atualmente é Professor Titular de Direito Processual Penal na Universidade Federal do Paraná, Procurador do Estado do Paraná e Advogado. Coordenador do Núcleo de Direito e Psicanálise do Programa de Pós-graduação em Direito da UFPR.

Menu

- o 07 de Abril (<http://www.juridicoscvel.com.br/dia07>)
- o 08 de Abril (<http://www.juridicoscvel.com.br/dia08>)

QUEM SOMOS

Cascavel, uma metrópole em Construção, pela segunda vez será palco de um dos maiores eventos voltado ao mundo Jurídico. A Jornada Jurídica que teve sua estreia no ano 2016 recebendo mais 900 participantes tornou-se uma referência na contribuição acadêmica na comunidade Cascavelense, contribuindo assim com seu papel... (<http://www.juridicoscvel.com.br/quem-somos>) **Saiba mais** (<http://www.juridicoscvel.com.br/quem-somos>)

ENTRE EM CONTATO

- ☎ (45) 3306-8510
- 👤 Alisson Silveira da Luz
- ✉ contato@juridicoscvel.com.br
- 📷 [@jornadajuridicacvel](https://www.instagram.com/juridicoscvel/) (<https://www.instagram.com/juridicoscvel/>)

LOCALIZAÇÃO

📍 R. Rio de Janeiro, 905 - Centro Cascavel-PR, 85801-010

Saiba mais (<http://www.juridicoscvel.com.br/inscrevase>)

COMPARTILHAR

PROGRAMAÇÃO

~~0000073~~

000125

V6



DIA 08/04/2017 - Sábado

II JORNADA JURÍDICA DE CASCAVEL TEMA: "CIDADANIA, LIBERDADES E O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO"<

Início às 08h e 15min Intervalo às 12:20, retorno às 13:45h Encerramento às 19h Coordenação Científica: Dr. Eduardo Hoffmann Coordenador Geral: Alisson Silveira Coordenador Científico: Me. Eduardo Hoffmann OBS: Programação poderá sofrer alteração



Mediação, Conciliação e Negócios Jurídicos Processuais em Matéria Tributária

Dra. Betina Treiger (PR) Advogada. Mestre em Direito Tributário pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Doutora em Direito Tributário pela Universidade Federal do Paraná. Pós-Doutora pela Universidade de Lisboa. Visiting Scholar pela Universidade de Miami. Pós-graduada pela Universidade de Salamanca, na Espanha, e pela Universidade Austral, na Argentina. Professora Associada dos cursos de graduação e pós-graduação (mestrado e doutorado) em Direito Tributário da Universidade Federal do Paraná.



Justiça Restaurativa: Avanços e Desafios para a Comunidade e Judiciário

Dominic Barter - Pesquisador Inglês Pesquisador social inglês, desenvolve tecnologias e sistemas sociais de diálogo e parceria orientados pelo não-violência presentes em 40 países. Referência internacional em Justiça restaurativa, foi precursor dos Círculos Restaurativos no Brasil e capacitador para os projetos pilotos do Ministério de Justiça. É consultor para diversos Estados e pela ONU. Orientou o programa de mediação nas UPPs para o NUPEMEC RJ e dirigiu o programa Restauração de Diálogos para a Seeduc RJ.



O Direito Penal brasileiro entre a lei, a ordem e o Inimigo

Dr. Gustavo Junqueira (SP) Possui graduação em Ciências Jurídicas e Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (1996) e mestrado (2003) e doutorado (2009) em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo Atualmente é professor de Direito Penal da graduação e da pós-graduação em sentido estrito da PUC-SP e do Curso Damásio. É Defensor Público Titular da 8ª Defensoria das Execuções Criminais de São Paulo



000126

000126

W

Garantismo sem garantias

Dr. Alfredo Copetti (PR) Possui pós-doutorado na Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS/PDJ-CNPQ, 2014), doutorado em Teoria do Direito e da Democracia pela Università degli Studi Roma Tre (UNIROMATRE, 2010 ? Revalidado UFPR) e mestrado em Direito Público (Filosofia do Direito) pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS, 2006). É membro fundador do "Centro di Studi di Diritto dell'Economia Brasile-Italia".



Ativismo Congressional: perspectivas à luz de alguns precedentes do STF

Dr. Pedro Lenza Doutor e Mestre em Direito pela USP. Professor e Coordenador Científico de Cursos preparatório. Advogado. Autor de diversas obras Jurídicas, entre elas Direito Constitucional Esquematizado. Membro do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário e do Instituto Brasileiro de Direito Constitucional



Prisões preventivas nos crimes de corrupção no Brasil: cautelaridade e espetáculo

Dr. Thiago Minagé(RJ) Graduado em Direito desde 2004 pela Universidade de Nova Iguaçu (UNIG); Especialista em Direito Penal e Processo Penal desde 2005 pela Universidade Gama Filho (UGF) Pós graduação lato sensu; Mestre em Direito Público desde 2012 pela Universidade Estácio de Sá (UNESA-RJ) - Doutorando em Direito pela Universidade Estácio de Sá (UNESA/RJ) - Professor Substituto de Direito Penal e Prática Jurídica Penal da UFRJ/FND; Professor de Processo Penal e Direito Penal da Graduação e Pós Graduação Lato Sensu da Universidade Estácio de Sá (UNESA-RJ); Professor da Pós Graduação lato sensu da ABDCConst-Rio



Sistema Penitenciário Brasileiro: os efeitos colaterais do ativismo judicial na construção do estado democrático de direito

Dr. Daniel Sena (PR) Prof. Daniel Sena, advogado, especialista em direito público, professor de direito constitucional para concursos públicos e Exame de Ordem de renomados cursos preparatórios do Brasil, Coach licenciado pela Sociedade Brasileira de Coaching, palestrante motivacional e colunista do Jornal dos Concursos e blogs especializados em concursos.



Direito Digital e Compliance

Dr. Coriolano Almeida Camargo (SP) Advogado CEO da banca Almeida Camargo Advogados em S. Paulo; Presidente da Comissão de Direito e Crimes de Alta Tecnologia da OAB/SP. Mestre em Direito na Sociedade da Informação e certificado Internacional em Direito Digital pela Caldwell Community College and Technical Institute. Doutor em Direito e Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito Digital e Compliance da Faculdade Damásio, professor convidado dos programas de pós-graduação no Mackenzie, USP, EPD, FIA e outras. Presidente da Comissão de Direito Digital e Compliance da OAB-SP.

00000145

000127

WC



Aspectos Atuais e Polemicos da Reforma Trabalhista

Dr. Leone Pereira Advogado, Pós-Doutorando pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Doutor e Mestre em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho pela PUC/SP. Especialista em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho com Capacitação para o Ensino no Magistério Superior pela Faculdade de Direito Prof. Damásio de Jesus - FDDJ/SP (2006), Pós-Graduado em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho pela Universidade Cândido Mendes - UCAM/RJ (2006). Advogado, Consultor Jurídico, Coordenador Pedagógico da Área Trabalhista do Damásio Educacional, Professor de Direito do Trabalho, Processo do Trabalho e Prática Trabalhista.



As Leis do Sucesso na Carreira Jurídica

Dr. WILLIAM DOUGLAS Juiz Federal, Titular da 4ª Vara Federal de Niterói - Rio de Janeiro. Professor Universitário. Mestre em Direito, pela Universidade Gama Filho - UGF. Pós-graduado em Políticas Públicas e Governo - EPPG/UFRJ. Bacharel em Direito, pela Universidade Federal Fluminense - UFF. Conferencista da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - Emerj. Doutor Honoris Causa da ESA - Escola Superior de Advocacia - OAB/RJ. Professor da Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas - EPGE/FGV. Membro das bancas examinadoras de Direito Penal dos V, VI, VII e VIII Concursos Públicos para Delegado de Polícia/RJ, sendo Presidente em algumas delas. Conferencista em simpósios, seminários, empresas, universidades e cursos preparatórios.

Menu

- 07 de Abril (<http://www.juridicoscvel.com.br/dia07>)
- 08 de Abril (<http://www.juridicoscvel.com.br/dia08>)

QUEM SOMOS

Cascavel, uma metrópole em Construção, pela segunda vez será palco de um dos maiores eventos voltado ao mundo Jurídico. A Jornada Jurídica que teve sua estreia no ano 2016 recebendo mais 900 participantes tornou-se uma referência na contribuição acadêmica na comunidade Cascavelense, contribuindo assim com seu papel... (<http://www.juridicoscvel.com.br/quem-somos>) Saiba mais (<http://www.juridicoscvel.com.br/quem-somos>)

ENTRE EM CONTATO

- (45) 3306-8510
- Alisson Silveira da Luz
- contato@juridicoscvel.com.br
- [@jornadajuridicacvel \(https://www.instagram.com/juridicoscvel/\)](https://www.instagram.com/juridicoscvel/)

LOCALIZAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

[Handwritten signature]
000010

Evento nº 6 - II JORNADA JURÍDICA DE CASCAVEL

Tema: "Cidadania, Liberdades e o Estado Democrático de Direito"

000128
[Handwritten initials]

07/04/2017	SEXTA-FEIRA	Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
12h	Credenciamento		5h
17h	Recepção com música ao vivo		1h
18h	Abertura oficial do Evento Desacordos Morais Razoáveis e a Proteção dos direitos da personalidade da jurisprudência A Multiparentalidade à luz da decisão do STF e através da teledramaturgia brasileira Redes Sociais como meio prova no CPC/15 O Novo Constitucionalismo Latino Americano Constituição, Liberdade e Regras: Como pensar o Brasil a partir delas	6h	
00h	Encerramento do dia		
Subtotal		6h	6h
08/04/2017	SÁBADO	Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
08h15min	Mediação, Conciliação e Negócios Jurídicos Processuais em Matéria Tributária Justiça Restaurativa: Avanços e Desafios para a Comunidade e Judiciário O Direito Penal brasileiro entre a lei, a ordem e o Inimigo Garantismo sem garantias Ativismo Congressional: perspectivas à luz de alguns precedentes do STF	4h05min	
12h20min	Intervalo para almoço		1h25min
13h45min	Prisões preventivas nos crimes de corrupção no Brasil: cautelaridade e espetáculo Sistema Penitenciário Brasileiro: os efeitos colaterais do ativismo judicial na construção do estado democrático de direito Direito Digital e Compliance Aspectos Atuais e Polemicos da Reforma Trabalhista As Leis do Sucesso na Carreira Jurídica	5h15min	
19h	Encerramento do evento		
Subtotal		9h20min	1h25min
		Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
Total		15h20min	7h25min



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

~~0000047~~

000129

WC

Ofício N° 119/2017- DCM

Toledo, 14 de setembro de 2017

Ao Sr,
Ao Assessoria jurídica
Eduardo Hoffmann
Câmara Municipal de Toledo

Conforme solicitado no protocolo 1978/2017, do servidor Fabiano Scuzziato que solicita progressão por qualificação, conforme o artigo 11° da Lei Municipal°1821/99. Solicito parecer,

Atenciosamente


Alcídio Roques Pastório
Diretor-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

~~0000048~~

Pr. 2209/2017

18/09 - 10:35

Adriana Jamaina
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 012.2017/AJ-CM

Toledo, 18 de setembro de 2017.

000130

Ilmo. Sr.

ALCIDIO PASTÓRIO

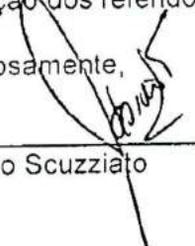
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo
Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Toledo – Paraná

Assunto: **Solicitação de progressão por qualificação (complementação)**

Senhor Diretor-Geral,

1. Considerando o pedido protocolado sob o nº 1.978.2017 onde este peticionante solicita progressão por qualificação para o servidor do quadro geral ocorre com a realização de 180 horas de cursos na sua área de atuação, concedendo-lhe uma referência (Lei 1.821/1999, 11, III, "a").
2. Considerando os apontamentos do Departamento Administrativo, informo:
 - 2.1. Conquanto à impossibilidade de conferência digital dos certificados "I Simpósio de Processo Civil" e "II Jornada Jurídica", comunico que: o primeiro foi disponibilizado no Portal do Aluno no site da organizadora (www.abdconst.com.br), conforme informação disponível no regulamento do evento (imagem anexa disponível em www.abdconst.com.br/simposio2017/); o segundo certificado fora encaminhado aos participantes via e-mail, conforme imagem anexa de imagem que confirma o recebimento do mesmo.
 - 2.2. A respeito das 'incongruências' de horários apontadas pelo agente legislativo Daniel A. B. Scopel, este solicitante informa que os mesmos possuem presunção de veracidade, devendo os organizadores dos mesmos serem interpelados quanto à diferença. Contudo, para que não parem dúvidas a respeito da ausência de carga horária para implementação da progressão requerida, este solicitante apresenta novo certificado do evento "SECONEX – Licitações e Contratos", realizado pelo TCE/PR, com carga de 21 horas, cuja cópia se anexa.
3. Pelo exposto, solicita-se a Vossa Senhoria, em de conformidade com o disposto na alínea "a" do inciso III do art. 11 da Lei nº 1.821/99, progressão por qualificação em virtude da realização dos referidos cursos na área de atuação deste servidor.

Atenciosamente,



Fabiano Scuzziato

CERTIFICADO II JORNADA JURÍDICA



contato@juridicoscvel.com.br

Para: scuzziato@yahoo.com.br



12 de abr às 13:15

Olá Prezado (a),

Segue anexo o seu certificado de participação do evento II Jornada Jurídica de Cascavel!

Esperamos que tenha gostado, agradecemos a presença!

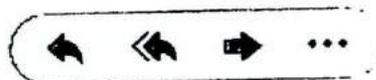
Quaisquer dúvidas, sugestões e reclamações estamos à disposição.

Atenciosamente,
Equipe Jurídicos Cascavel
45 3306-8510



↓ Certificado F....pdf

134.4KB



000131

Handwritten signature

+ Quais as formas de pagamento do evento?

+ É possível cancelar a compra a inscrição do evento?

+ O Simposio vale horas complementares?

+ Sou de outra região. Quais hotéis posso me hospedar? - Hospedagem e Passagens aéreas

- Como adquirir o certificado do evento?

O inscrito terá acesso ao certificado digital via o portal do aluno, para acessá-lo o inscrito deverá utilizar sua senha e o login cadastrado na hora da inscrição.

Regulamento completo 

+ Sou Ex-aluno da ABCConst. Em qual modalidade devo realizar a minha inscrição?

+ Outra dúvida? Confira o regulamento completo aqui!

000132


0000050



EGP

ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

0000051

Certificado

000133

Conferido à: FABIANO SCUZZIATO

CPF: 040.756.229-08 Município/UF: TOLEDO-PR

Entidade: CAMARA TOLEDO

Evento: SECONEX - LICITAÇÕES E CONTRATOS - FOZ DO IGUAÇU

Data/Período: 08, 09 e 10 de novembro de 2016 - Externo

Local: UNIOESTE - Foz do Iguaçu - Auditório Alcibiades Luiz

Orlando

Carga Horária: 21 hora(s)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:



- Nova Lei das Estatais;
- Fiscalização de Editais: nova metodologia do TCE-PR;
- Habilitação;
- Pregão: pontos controvertidos;
- Registro de Preço;
- Contratação Direta;
- Tratamento Diferenciado e Favorecido às ME-EPP;
- Alterações Contratuais.

Curitiba, 21 de Agosto de 2017.

Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública

Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

0000052

000134

Ofício N° 131/2017- DCM

Toledo, 19 de setembro de 2017

Assunto: pedido de progressão de servidor.

Conforme protocolo encaminhado a esse diretor- geral sob, nº 1978/2017, pelo servidor Fabiano Scuzziato, venho por meio deste, encaminhar ao departamento administrativo, para anexar complemento de documentos, conforme protocolo, nº2209, e a numeração das páginas,

Em seguida encaminha-se à assessoria jurídica para manifestação.

Atenciosamente


Alcídio Roques Pastório
Diretor-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000053
UK

INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

000135
UK

Toledo, 19 de setembro de 2017.

A Sua Senhoria,
ALCÍDIO ROQUES PASTÓRIO
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Solicitação de progressão por qualificação sob protocolo 2209/2017, em complementação ao protocolo nº 1978/2017.

Senhor Diretor,

Informo que o servidor Fabiano Scuzziato apresentou apenas cópias de emails que recebeu, dessa forma os certificados não puderam ser atestados com os originais.

Quanto ao novo certificado apresentado, referente ao evento SECONEX – Licitações e Contratos, atesto que este está sendo apresentado pela primeira vez.

Respeitosamente,

Valmir Alves de Moura

Valmir Alves de Moura
Coordenador do Departamento Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000054

Handwritten signature

PARECER JURÍDICO Nº 168.2017

000136

Handwritten signature

Assunto: Administrativo. Progressão.

Protocolo: 1978.2017

Objeto: Progressão por qualificação

Parecer: Impedimento deste parecerista.

Em que pese tratar-se de pedido corriqueiramente analisado por esta Assessoria Jurídica, admitindo-se o trâmite pela possibilidade, neste em vista de que o certificado de fl. 07, foi subscrito por este advogado, julgo-me impedido de emitir parecer.

Toledo, 06 de outubro de 2017.

Eduardo Hoffmann

Assessor Jurídico

Fabiano Scuzziato

Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

0000055

000137

Ofício nº 180/2017- DCM

Toledo, 09 de outubro de 2017.

Ao Senhor,
Controle interno
Davi Calça
Câmara Municipal de Toledo

prezado controlador

Conforme pedido encaminhado a esse diretor sob protocolo nº 1978/2017, do servidor Fabiano Scuzziato ao Diretor-Geral, solicitando progressão por qualificação, o mesmo já tramitou pelo departamento administrativo, e contábil, com parecer jurídico nº 178/2017

Solicito ao controle interno parecer,

Atenciosamente.


Alcídio Roques Pastório
Diretor-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Manifestação do Controle Interno nº 093/2017/CI-CM

~~0000056~~

000138

Interessada: Fabiano Scuzziato

Assunto: Progressão por qualificação

Trata-se de protocolo nº 1978 de 30/08/2017, pelo qual o servidor Fabiano Scuzziato, solicita progressão por qualificação.

O processo tramitou por diversas áreas, recebendo informações do Departamento Contábil, quanto a existência de dotação orçamentária (verso folha 0000001), ainda, o Departamento Administrativo inaugurando procedimento pormenorizado de análise da carga horária, efetuou diversos apontamentos, conforme "INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO SETOR DE RECURSOS HUMANOS" (folhas 0000010 a 0000046), informação lavrada pelo servidor Daniel Augusto Bernardi Scopel, segue:

"(...) foram encontradas algumas possíveis incongruências entre a programação do evento e a carga horária do mesmo, conforme exposto nos documentos anexos.

Referente ao evento nº 3 - VI Conferência Estadual da Advocacia - OAB PR - Tema central "Justiça em Crise: Novos Rumos para a Democracia", não consta os horário de encerramento das conferências de abertura e encerramento, todavia, usando como parâmetro que os encerramentos tenham se dado à meia-noite (0h), ainda assim estariam ausentes 7h30min de curso para completar as 40h certificadas.

Referente ao evento nº 6 - II JORNADA JURÍDICA DE CASCAVEL - Tema: "Cidadania, Liberdades e o Estado Democrático de Direito", quem assina o certificado é o Senhor Eduardo Hoffmann, Assessor Jurídico dessa Casa, e, também, um dos servidores responsáveis pela confecção do parecer jurídico.

Referente ao mesmo evento nº 6, também não consta o horário de encerramento da abertura oficial, e, da mesma forma, usando como parâmetro que encerramento tenha-se dado à meia-noite (0h), ainda faltariam 7h15min para completar as 30 horas certificadas."

Na sequencia conforme "Ofício Nº 119/2017-DCM" (folha 0000047) o Senhor



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000139
0000057
[Handwritten signature]

Diretor-Geral solicita parecer jurídico, antes da oitiva da Assessoria Jurídica, o servidor Fabiano Scuzzianto apresenta complementação do pedido, conforme "Ofício nº 012.2017/AJ-CM" (folhas 0000048 a 0000052), protocolo 2209/2017, datado de 18 de setembro de 2017, remetido o expediente com a complementação efetuada ao Departamento Administrativo, este informa que o certificado do evento "SECONEX - Licitações e Contratos," está sendo apresentado pela primeira vez.

Finalmente, o processo é remetido à Assessoria Jurídica, "PARECER JURÍDICO Nº 168.2017" (folha 0000054), devido a singeleza do parecer transcrevo sua íntegra, segue:

"Em que pese tratar-se de pedido corriqueiramente analisado por esta Assessoria Jurídica, admitindo-se o trâmite pela possibilidade, neste em vista de que o certificado de fl. 07, foi subscrito por este advogado, julgo-me impedido de emitir parecer."

Pois bem, sendo este o relato, segue os apontamentos do Departamento de Controle Interno:

a) Quanto às "*possíveis incongruências*" apontadas na "INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO" (folha 0000010), aquelas que envolvem divergência de carga horária, eventos números 3 e 6, deve à Administração promover diligência externa, com o fito de esclarecer a efetiva carga horária do evento.

b) Em relação ao evento nº 6, subscrito por servidor desta Casa, não há indicação da incongruência por parte do Departamento Administrativo, destaco que a informação é de fácil constatação nos autos deste processo, ainda, se o objetivo era suscitar possível impedimento do parecerista, este já o fez, conforme parecer jurídico (folha 0000054).

c) Ainda na informação do departamento administrativo, consta uma coluna intitulada "horas de curso na área de atuação", entendo que foge a competência do Departamento Administrativo tal análise, observo que após o pedido do servidor e a emissão do parecer jurídico, entrou em vigor a Lei "R" Nº 98, de 17 de outubro de 2017, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, na data de 19 de outubro



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000140
0000058
V

de 2017, a lei supra "*Regulamenta a progressão por qualificação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do Município de Toledo*", sendo assim, deve a Administração observar os termos da recente norma, em oitiva recente, à Assessoria Jurídica entendeu, conforme termos do "PARECER JURÍDICO N° 179.2017", que cabe "*aplicação da novel norma ao procedimento administrativo; eficácia imediata e geral, respeitados o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.*"

Por fim, recomendo ao Senhor Diretor-Geral, que promova os atos necessários para sanear os apontamentos elencados nesta manifestação, sem prejuízo de nova intervenção, quando da conclusão das etapas mencionadas.

Toledo, 14 de novembro de 2017.

David Calça
Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

~~0000059~~

000141

Ofício n° 294/2017- DCM

Toledo, 17 de novembro de 2017.

Ao Sr.
Coordenador Departamento Administrativo
Valmir Alves de Moura
Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Encaminhar a Comissão.

Considerando protocolo n°1978/2017 do servidor Fabiano Scuzziato solicita progressão por qualificação.

Encaminho ao departamento administrativo, para que aguarde a publicação do ato que disciplina o funcionamento da comissão designada pela LEI "R" 98 em seguida encaminha-se para a comissão,

Respeitosamente.


Alcídio Roques Pastório
Diretor-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000142 ✓

~~0000060~~

ANÁLISE DOS CERTIFICADOS APRESENTADOS PARA FINS DE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE (Instaurada pelo Ato nº 52/2017)

Protocolo nº.: 1978, de 30/08/2017.
Servidor: Fabiano Scuzziato
Relatoria: Rodrigo Antonio Bilibio
Conclusão: Impossibilidade. Ausência de carga horária.

1. RELATÓRIO

Em 30 de agosto de 2017, sob protocolo nº 1978/2017, o servidor Fabiano Scuzziato, Assessor Jurídico, protocolizou solicitação de progressão por qualificação, com 7 certificados anexos (folhas 1 a 9), e informou que os certificados possuíam vínculo direto com os serviços administrativos ou estavam relacionados com a atividade jurídica desempenhada na emissão de pareceres e na defesa judicial da Câmara.

No dia 5 de setembro, o Diretor-Geral encaminhou o protocolo ao Departamento Administrativo, para que atestasse se os certificados apresentados não haviam sido anteriormente apresentados.

Em 6 de setembro de 2017, o Departamento Administrativo – Setor de Recursos Humanos emitiu relatório apontando que, durante a verificação dos certificados, “foram encontradas possíveis incongruências entre a programação do evento e a carga horária do mesmo” (folhas 10 a 46), na sequência procedeu a numeração e rubrica das páginas, e retornou ao Diretor-Geral.

Em 14 de setembro de 2017, o Diretor-Geral encaminhou o protocolo ao Departamento Contábil para verificação orçamentária.

O servidor Gerson Shigueioshi Nakamura, na mesma data, informou que existe disponibilidade orçamentária para a solicitação de progressão, devolvendo o processo ao Diretor.

Ainda, na mesma data, o Diretor-Geral remeteu o processo à Assessoria Jurídica para análise.

Em 18 de setembro, o requerente realiza novo protocolo sob o nº 2209/2017 apresentando nova cópia de certificado para “que não parem dúvidas a respeito da ausência de carga horária” (folhas 48 a 51).

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000143 VL

~~0000061~~

Em 19 de setembro de 2017, o Diretor-Geral recebe o processo 1978/2017 da Assessoria Jurídica, e encaminha, juntamente ao processo nº 2209/2017, ao Departamento Administrativo para anexar a documentação complementar o proceder a numeração das páginas (folha 52).

Em 19 de setembro de 2017, o Departamento Administrativo informou que não pode atestar a originalidade de certificados visto que foram apresentadas pelo requerente apenas cópias de e-mails. Conquanto ao novo certificado, este foi atestado pelo senhor Valmir Alves de Moura, Coordenador do Departamento Administrativo, que estava sendo apresentado pela primeira vez (folha 53).

Em 6 de outubro de 2017, a Assessoria Jurídica emite o parecer jurídico nº 168.2017, subscrito pelo Assessor Jurídico Eduardo Hoffmann, que conclui pelo impedimento deste na emissão de parecer vez que o certificado de fl. 07, foi subscrito por este (folha 54).

Em 9 de outubro de 2017, o Diretor-Geral solicitou parecer do Departamento de Controle Interno.

Em 14 de novembro, após 36 dias, o controlador interno David Calça emite a Manifestação do Controle Interno nº 093/2017/CI-CM (folhas 56 a 58), recomendando ao Diretor-Geral a realização de diligência externa, com o fito de esclarecer a efetiva carga horária dos eventos 3 e 6. Recomendando, ainda, a aplicação imediata da Lei "R" 98, de 17 de outubro de 2017, respeitados o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

O Diretor-Geral, de posse dessas informações, em 17 de novembro de 2017, sem realizar as diligências recomendadas, encaminhou o processo ao Departamento Administrativo, sob Ofício nº 294/2017-DCM, para que o Departamento aguardasse a publicação de ato disciplinando a Lei "R" nº 98/2017.

Em 24 de novembro de 2017, com a publicação do Ato nº 54/2017, que disciplina o funcionamento da Comissão, o Departamento Administrativo encaminhou a esta Comissão o processo, sendo então, nessa mesma data, encaminhado a este relator para confecção de parecer.

Recebido o processo, tem-se que a solicitação de progressão por qualificação refere-se aos seguintes cursos realizados:

Item	Eventos de Capacitação	Data Início	Data Término	Instituição promotora do evento	Carga horária (h)
1	XVIII CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO	22/08/2017	25/08/2017	IPDA	34
2	XII SIMPÓSIO DE DIREITO CONSTITUCIONAL	26/05/2016	28/05/2016	ABDCONST	36



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000062

000144

3	VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DA ADVOCACIA	02/08/2017	04/08/2017	OAB/PR	40
4	INÍCIO DE MANDATO – MÓDULO LICITAÇÕES E CONTRATOS	15/02/2017	15/02/2017	TCE	7
5	I SIMPÓSIO DE PROCESSO CIVIL	16/03/2017	17/03/2017	ABDCONST	24
6	II JORNADA JURÍDICA	07/04/2017	08/04/2017	FAG	30
7	VII FÓRUM LICITAÇÕES	18/04/2017	19/04/2017	TCE	14
8	SECONEX – LICITAÇÕES E CONTRATOS – FOZ DO IGUAÇU	08/11/2016	10/11/2016	TCE	21
					206

2. VOTO DO RELATOR

2.1. DAS ATRIBUIÇÕES

De posse dos certificados, passa-se a análise das atribuições do servidor.

Primeiramente, tem-se que a Portaria N° ME-14, de 14 de março de 2011, declarou estável no serviço público municipal o servidor Fabiano Scuzziato para exercer o cargo de provimento efetivo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Toledo.

Qualificado o servidor para o pleito de progressão por qualificação, passe-se então para a análise das atribuições do cargo de Assessor Jurídico.

O Ato n° ME-27, de 6 de agosto de 2013, que regulamenta a estrutura administrativa e define as atribuições dos cargos da Câmara Municipal de Toledo, definiu as seguintes atribuições para o cargo:

“Art. 32 - O cargo de Assessor Jurídico é exercido por advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, competindo-lhe:

I - supervisionar, dirigir, coordenar e orientar os serviços administrativos dos órgãos, distribuindo-os pelos respectivos departamentos e cargos da estrutura administrativa, e servir de ligação entre o quadro funcional e o Plenário, a Mesa, as Comissões, o Colégio de Líderes, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, o Presidente, o Secretário e os Vereadores;

II - acompanhar as etapas, inclusive dos termos de renovação contratual e aditivos e de aplicação de penalidades dos certames licitatórios da Câmara Municipal;

III - atender requisições ministeriais;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000145 ✓

~~0000063~~

[Handwritten signature]

- IV - desenvolver estudos e pesquisas para assessorar os vereadores na apresentação de sugestões de melhoria na legislação municipal;
- V - sugerir aquisições de obras, assinaturas de revistas e periódicos, aquisição de sistemas de informática para atender as consultas dos vereadores, servidores e pessoas interessadas;
- VI - representar judicial e extrajudicialmente a Câmara Municipal quando designado;
- VII - examinar e revisar processos;
- VIII - analisar a legislação e orientar a sua aplicação no âmbito da Instituição;
- IX - analisar minutas de contratos, convênios, além de elaborar e examinar petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica, bem como de outros ajustes de interesse da Câmara;
- X - preparar relatórios, planilhas, informações para expedientes e processos sobre matéria própria do órgão e proferir despachos interlocutórios e preparatórios de decisão superior;
- XI - executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos programas de informática;
- XII - coordenar os trabalhos e prestar assessoria ao Plenário, à Mesa, à presidência, às comissões e aos vereadores sobre assuntos relacionados ao exercício das suas funções;
- XIII - promover, em colaboração com a Mesa, a defesa da Câmara, de seus órgãos e de seus membros e dos próprios servidores quando atingidos em sua honra ou imagem perante a sociedade, em razão do exercício do mandato, das funções institucionais ou no desempenho dos serviços de apoio;
- XIV - defender a inviolabilidade do mandato dos vereadores por suas opiniões, palavras e votos;
- XV - promover, as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para obter ampla reparação, nos termos da legislação vigente;
- XVI - participar dos trabalhos da Câmara e das comissões;
- XVII - emitir, ao ser solicitado, parecer jurídico sobre processos e matérias em tramitação ou do interesse do Legislativo e sobre consultas formuladas;
- XVIII - manifestar-se sobre a legalidade de processos de aposentadoria de servidores da Câmara Municipal e sobre os de ordem administrativa;
- XIX - orientar a Mesa Executiva quando da tomada de decisões;
- XX - promover, judicial e extrajudicialmente a defesa dos interesses da Câmara quando ela for autora, ré, assistente, oponente ou simplesmente interessada;
- XXI - acompanhar juridicamente a elaboração de proposições legislativas;
- XXII - assessorar a Mesa Executiva sobre matéria técnico-legislativa, especialmente na interpretação e aplicação do regimento interno;
- XXIII - analisar as propostas de emenda à Lei Orgânica;
- XXIV - tomar iniciativa de estudos a serem propostos com vistas à modernização e aperfeiçoamento da Assessoria Jurídica e à melhoria dos serviços;
- XXV - participar de sindicâncias e de inquéritos administrativos, dando-lhes a orientação conveniente;
- XXVI - manter em arquivos atualizados a legislação federal, estadual e municipal, cientificando o Presidente da que se referir aos interesses do Município;

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000147
~~0000065~~

lei ou de decisão judicial, o órgão de comunicação ou de imprensa que veicular a matéria ofensiva à Casa ou a seus membros.

§ 3º - A Assessoria Jurídica promoverá as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para obter ampla reparação, inclusive aquela a que se refere o inciso X do artigo 5º da Constituição Federal.

Concomitante as atribuições do cargo e do departamento, o servidor também exerceu as seguintes funções/atribuições, que são acessórias, todavia inerentes ao serviço público:

1. **Membro da Comissão de Avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e efetivos**, designado pela Portaria nº 41/ 2013; Portaria nº 36/ 2017;
2. **Membro da Comissão para realização de teste seletivo**, designado pela Portaria nº 34/2017; e Portaria nº 129/2017;
3. **Presidente da comissão de sindicância**, designado pela Portaria nº 106/2017;
4. **Membro da comissão de sindicância**, designado pela Portaria nº 102/2017;
5. **Condutor de Veículo Oficial**, designado pela Portaria nº 160/2016; e Portaria nº 25/2017.

Diante do exposto, de posse dos certificados e das atribuições do servidor, passa-se a análise pormenorizada da correspondência entre estas.

2.2. DOS CERTIFICADOS

ITEM 1. XVIII Congresso Paranaense de Direito Administrativo

O certificado apresentado refere-se a curso realizado pelo servidor pelo Instituto Paranaense de Direito Administrativo - IPDA.

O curso abordou o tema "A revolução do Direito Administrativo – Em homenagem à Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro".

Informado pelo Departamento de Recursos Humanos, tem-se que os temas se desdobram em:

- a) O direito administrativo da crise
- b) Revolução do serviço público e atividade econômica estatal
- c) Revolução na realização de direitos sociais e formação de políticas públicas
- d) Revolução moral na administração pública e combate à corrupção
- e) Revolução na improbidade administrativa
- f) Revolução no processo administrativo: em busca da garantias fundamentais
- g) Revolução nas licitações públicas



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000148

~~0000066~~

- h) Revolução na profissionalização do agente público
- i) Revolução das escolhas públicas e efetivação dos direitos sociais
- j) Revolução e inovação do direito administrativo: a posição dos jovens
- k) Revolução na infraestrutura mundial: investimentos para a modernização do Estado
- l) Revolução nas contratações públicas
- m) Revolução na transparência da administração pública em favor do cidadão

Verifica-se que os temas, de modo direto ou indireto, em sua maioria, se relacionam com as atribuições do requerente. Este relator não vislumbra legalidade no indeferimento parcial das matérias de um evento, uma vez condizendo o evento, em sua maioria, com a área de atuação do servidor, mesmo suas atividades complementares devem ser consideradas.

Em informações apuradas pelo Departamento de Recursos Humanos, apontou-se que, de acordo com os horários de início e término do curso, foram efetivamente ministradas 24 horas e 15 minutos de evento, divergindo das 34 horas certificadas.

Recomendado pelo Controle Interno desta casa a realização de diligência externa para esclarecer a questão, este relator contatou, por telefone e email, a instituição certificadora.

Realizado o questionamento por via telefônica, o IPDA, por intermédio de seu organizador de eventos (Soraya Zordan; Efeito Eventos; 31 3296 8331; ipda@efeitoeventos.com.br), informou que, em seus eventos, as horas certificadas incluem os horários de intervalos, para fins de justificação de ausência de servidores para com seus empregadores. Sendo assim, a instituição possui um modelo de declaração visando informar as horas ministradas em seus cursos, que, encaminhada a este relator, segue anexa a este relatório.

Assim, diante das informações complementares prestadas pela Instituição Certificadora, 24 horas e 45 minutos devem ser aproveitadas para fins de progressão por qualificação.

ITEM 2. XII Simpósio de Direito Constitucional

O certificado apresentado refere-se a curso realizado pelo servidor requerente, que solicitou diárias para a participação do mesmo.

O processo de liberação para o curso não recebeu parecer jurídico devido ao impedimento dos solicitantes.

Na liberação em questão também está ausente a manifestação do superior hierárquico conquanto a pertinência com as atribuições dos solicitantes, no



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000149
~~0000067~~

entanto, em tratamento analógico aos demais servidores da Câmara Municipal, entende-se que a concordância da liberação enseja tácito reconhecimento da pertinência.

A manifestação do Controle Interno não encontrou impedimentos para a liberação do solicitante.

O referido curso foi autorizado com a publicação da Portaria nº 52, de 8 de março de 2016, que designou servidor solicitante a participar do evento, mediante concessão de diárias ao requerente.

O evento, realizado pela Academia Brasileira de Direito Constitucional (ABDCONST) abordou os seguintes temas:

- a) Constitucionalismo no Século XXI
- b) Constituição e Liberdade(s)
- c) Direitos Fundamentais Sociais e Trabalho Vivo
- d) Liberdades frente ao Direito Penal na Contemporaneidade
- e) Direito Tributário, Liberdade e Economia
- f) Processo Penal no Estado Constitucional
- g) O Novo Processo Civil e a Constituição
- h) Constituição e Decisão Jurídica
- i) Direitos Fundamentais e Liberdade Crise dos sentidos e sentidos da(s) crise(s)
- j) Relações Civis Constitucionais
- k) Estado Brasileiro: Organização Política Administrativa em Debate
- l) Direito Empresarial Econômico
- m) Regulação e Liberdade Econômica;

Verifica-se que os temas, de modo direto ou indireto, se relacionam com as atribuições do requerente. Os temas das conferências de abertura e encerramento não estão expressos, no entanto, este relator não vislumbra legalidade no indeferimento parcial das matérias de um evento, uma vez condizendo o evento, em sua maioria, com a área de atuação do servidor, mesmo suas atividades complementares devem ser consideradas.

Em informações apuradas pelo Departamento de Recursos Humanos, apontou-se que, de acordo com os horários de início e término do curso, foram efetivamente ministradas 22 horas e 50 minutos de evento, divergindo das 36 horas certificadas.

Importante ressaltar que o certificado ora analisado refere-se a horas de atividades complementares, cujo caráter didático-pedagógico condiz com o das horas-aula não necessariamente condizendo com as horas-relógio.

O próprio valor de horas-aula pode variar de instituição para instituição, e nesse sentido, cumpre ressaltar que o Parecer CNE/CP nº 2/2009 enfatiza que "A disciplinarização não pode ser encarada como um fim em si mesma.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000150

~~0000068~~

Ela é, essencialmente, uma atividade-meio. Assim, uma IES [Instituição de Ensino Superior] poderia prever em seu projeto pedagógico trabalhar com aulas de 40, 50, 60 ou 90 minutos".

Esta Câmara Municipal, adotou como critério a conversão de horas-aula para 50 minutos, quando não claramente definido os horários do evento.

Sendo assim, dentro da razoabilidade e evitando maiores prejuízos a servidor e instituição, entendo ser aplicável a simples conversão de horas de atividades complementares na proporção de 50 minutos.

Assim, diante de um ato jurídico perfeito, no qual o ordenador de despesas já se manifestou concordando com as pertinências do cargo com o evento e com o preenchimento das disposições legais, considerando a conversão em horas-relógio, 30 horas devem ser aproveitadas para fins de progressão por qualificação.

ITEM 3. VI Conferência Estadual da Advocacia

O certificado apresentado refere-se a curso realizado pelo servidor em evento promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil - Paraná.

O curso abordou os seguintes temas principais:

- a) Sistema Recursal e Poderes do Juiz no NCPC
- b) Direito Administrativo
- c) Processo Penal
- d) Reforma Previdenciária
- e) Integridade – Caminho para o Futuro
- f) Administração Pública e Advocacia
- g) Aspectos Fiscais e Societários na Advocacia
- h) Direito Empresarial/Econômico
- i) Famílias
- j) Prerrogativas e Sistema OAB
- k) Direitos Humanos e os Caminhos para a Inclusão
- l) Preconceito como Crise, Igualdade como Rumo
- m) Precedente, Coisa Julgada, Tutela Provisória e Efetividade
- n) Manchas na Internet
- o) Presidentes de Ordem
- p) Direito Constitucional Crise de Representação e Reforma Política
- q) Direito Penal
- r) Transparência e Controle
- s) Direito e Tecnologia por um Futuro Sustentável
- t) Reforma Trabalhista: Avanços e Retrocessos

Verifica-se que os temas, de modo direto ou indireto, se relacionam com as atribuições do requerente. Os temas das conferências de abertura e



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000151
~~0000069~~

encerramento não estão expressos, no entanto, este relator não vislumbra legalidade no indeferimento parcial das matérias de um evento, uma vez condizendo o evento, em sua maioria, com a área de atuação do servidor, mesmo suas atividades complementares devem ser consideradas.

Em informações apuradas pelo Departamento de Recursos Humanos, apontou-se que, de acordo com os horários de início e término do curso, foram efetivamente ministradas 28 horas e 25 minutos de evento, divergindo das 40 horas certificadas.

Importante ressaltar que o certificado ora analisado refere-se a horas extracurriculares, cujo caráter didático-pedagógico condiz com o das horas-aula não necessariamente condizendo com as horas-relógio.

O próprio valor de horas-aula pode variar de instituição para instituição, e nesse sentido, cumpre ressaltar que o Parecer CNE/CP nº 2/2009 enfatiza que "A disciplinarização não pode ser encarada como um fim em si mesma. Ela é, essencialmente, uma atividade-meio. Assim, uma IES [Instituição de Ensino Superior] poderia prever em seu projeto pedagógico trabalhar com aulas de 40, 50, 60 ou 90 minutos".

Esta Câmara Municipal, adotou como critério a conversão de horas-aula para 50 minutos, quando não claramente definido os horários do evento.

Sendo assim, dentro da razoabilidade e evitando maiores prejuízos a servidor e instituição, entendo ser aplicável a simples conversão de horas de atividades complementares na proporção de 50 minutos.

Assim, diante de um ato jurídico perfeito, no qual o ordenador de despesas já se manifestou concordando com as pertinências do cargo com o evento e com o preenchimento das disposições legais, considerando a conversão em horas-relógio, 33 horas e 20 minutos devem ser aproveitadas para fins de progressão por qualificação.

ITEM 4. Início de Mandato – Módulo Licitações e Contratos

O certificado apresentado refere-se a curso realizado pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O curso abordou os seguintes temas principais:

- a) Planejamento de Compras e Licitações
- b) Lei Complementar 147 – Tratamento Diferenciado nas licitações de Micro e pequenas empresas
- c) Pregão

O cargo de Assessor Jurídico, pode atuar emitindo pareceres nos processos licitatórios, portanto, o tema do curso intrinsecamente relacionados as



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000152 *VL*

0000070

[Handwritten signature]

atribuições do servidor. Quanto ao Planejamento de Compras e Licitações, não é atribuição da assessoria jurídica, no entanto, este relator não vislumbra legalidade no indeferimento parcial das matérias de um evento, uma vez condizendo o evento, em sua maioria, com a área de atuação do servidor, mesmo suas atividades complementares devem ser consideradas.

Assim, tem-se que o tema do curso tem pertinência com as atribuições de seu cargo, as 7 horas certificadas devem ser aproveitadas para fins de progressão por qualificação.

ITEM 5. I Simpósio de Processo Civil

O certificado apresentado refere-se a curso realizado pelo servidor requerente, que solicitou diárias para a participação do mesmo.

A tramitação do pedido seguiu o mesmo processo já explanado no item 3.

O referido curso foi autorizado com a publicação da Portaria nº 25, de 17 de fevereiro de 2017, que designou servidor solicitante a participar do evento, mediante concessão de diárias ao requerente.

O evento, realizado pela Academia Brasileira de Direito Constitucional (ABDCONST) abordou os seguintes temas:

- a) Temas Fundamentais da Jurisdição Civil
- b) Defesa e Direito Probatório
- c) Novos Enfoques
- d) Tutela de Urgência e Tutela de Evidência
- e) Precedentes Obrigatórios
- f) Advocacia Pública e Privada
- g) Sistema Recursal e Recursos Repetitivos
- h) Processo e Direito Material
- i) Saneamento, Cumprimento de Sentença e Execução
- j) Sentença e Coisa Julgada

Verifica-se que os temas, de modo direto ou indireto, se relacionam com as atribuições do requerente. Os temas das conferências de abertura e encerramento não estão expressos, no entanto, este relator não vislumbra legalidade no indeferimento parcial das matérias de um evento, uma vez condizendo o evento, em sua maioria, com a área de atuação do servidor, mesmo suas atividades complementares devem ser consideradas.

Em informações apuradas pelo Departamento de Recursos Humanos, apontou-se que, de acordo com os horários de início e término do curso, foram

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000153 ✓

~~0000071~~

[Handwritten signature]

efetivamente ministradas 18 horas e 30 minutos de evento, divergindo das 24 horas certificadas.

Importante ressaltar que o certificado ora analisado refere-se a horas de atividades complementares, cujo caráter didático-pedagógico condiz com o das horas-aula não necessariamente condizendo com as horas-relógio.

O próprio valor de horas-aula pode variar de instituição para instituição, e nesse sentido, cumpre ressaltar que o Parecer CNE/CP nº 2/2009 enfatiza que "A disciplinarização não pode ser encarada como um fim em si mesma. Ela é, essencialmente, uma atividade-meio. Assim, uma IES [Instituição de Ensino Superior] poderia prever em seu projeto pedagógico trabalhar com aulas de 40, 50, 60 ou 90 minutos".

Esta Câmara Municipal, adotou como critério a conversão de horas-aula para 50 minutos, quando não claramente definido os horários do evento.

Sendo assim, dentro da razoabilidade e evitando maiores prejuízos a servidor e instituição, entendo ser aplicável a simples conversão de horas de atividades complementares na proporção de 50 minutos.

Assim, diante de um ato jurídico perfeito, no qual o ordenador de despesas já se manifestou concordando com as pertinências do cargo com o evento e com o preenchimento das disposições legais, considerando a conversão em horas-relógio, 20 horas devem ser aproveitadas para fins de progressão por qualificação.

ITEM 6. II Jornada Jurídica

O certificado apresentado refere-se a evento realizado na cidade de Cascavel.

Divergentemente do apontado pelo requerente, não trata de um evento realizado pelo Centro Universitário FAG, sendo a referida instituição simples apoiadora, portanto não foi possível identificar a Instituição Certificadora. Conforme informado em matéria anexa, destaca-se:

O Centro Universitário FAG apoia o evento. A coordenação geral da Jornada é do acadêmico do 10º período de Direito do Centro FAG, Alisson Silveira; a coordenação científica é do professor do colegiado, Eduardo Hoffmann; e o conselho editorial é composto pelos também professores do curso Lucas de Oliveira e Paulo Henrique Helene.

O Evento realizado abordou o tema Cidadania, Política e Liberdades no Estado Democrático de Direito.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000154

0000072

[Handwritten signature]

Em informações apuradas pelo Departamento de Recursos Humanos, apontou-se que, de acordo com os horários de início e término do curso, foram efetivamente ministradas 15 horas e 20 minutos de evento, divergindo das 30 horas certificadas.

Importante ressaltar que o certificado ora analisado refere-se a horas complementares, cujo caráter didático-pedagógico condiz com o das horas-aula não necessariamente condizendo com as horas-relógio.

O próprio valor de horas-aula pode variar de instituição para instituição, e nesse sentido, cumpre ressaltar que o Parecer CNE/CP nº 2/2009 enfatiza que "A disciplinarização não pode ser encarada como um fim em si mesma. Ela é, essencialmente, uma atividade-meio. Assim, uma IES [Instituição de Ensino Superior] poderia prever em seu projeto pedagógico trabalhar com aulas de 40, 50, 60 ou 90 minutos".

Esta Câmara Municipal, adotou como critério a conversão de horas-aula para 50 minutos, quando não claramente definido os horários do evento.

Sendo assim, dentro da razoabilidade e evitando maiores prejuízos a servidor e instituição, entendo ser aplicável a simples conversão de horas de atividades complementares na proporção de 50 minutos.

Assim, tem-se que o tema do curso tem pertinência com as atribuições de seu cargo, considerando a conversão em horas-relógio, 25 horas devem ser aproveitadas para fins de progressão por qualificação.

ITEM 7. VII Fórum Licitações

O certificado apresentado refere-se a curso realizado pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O curso abordou os seguintes temas principais:

- a) Lei Complementar 147
- b) Benefícios ME/EPP
- c) Gestão e Fiscalização de Contrato
- d) Registro de Preços

O cargo de Assessor Jurídico, pode atuar emitindo pareceres nos processos licitatórios, portanto, o tema do curso intrinsecamente relacionados as atribuições do servidor.

Assim, tem-se que o tema do curso tem pertinência com as atribuições de seu cargo, as 14 horas certificadas devem ser aproveitadas para fins de progressão por qualificação.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000155 ✓

~~0000073~~

ITEM 8. SECONEX – Licitações e Contratos

O certificado apresentado refere-se a curso realizado pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O servidor foi designado a participar do evento por meio da Portaria nº 160, de novembro de 2016.

O curso abordou os seguintes temas principais:

- a) Nova Lei das Estatais
- b) Fiscalização de Editais: nova metodologia do TCE-PR
- c) Habilitação
- d) Pregão: pontos controvertidos
- e) Registro de Preço
- f) Contratação Direta
- g) Tratamento Diferenciado e Favorecido às ME-EPP
- h) Alterações Contratuais.

O cargo de Assessor Jurídico, pode atuar emitindo pareceres nos processos licitatórios, portanto, o tema do curso intrinsicamente relacionados as atribuições do servidor.

Assim, tem-se que o tema do curso tem pertinência com as atribuições de seu cargo, bem como o ordenador de despesas já se manifestou concordando com as pertinências do cargo com o evento, devendo as 21 horas certificadas ser aproveitadas para fins de progressão por qualificação.

2.3. DO VOTO

Mediante análise realizada observa-se o seguinte quadro:

Item	Eventos de Capacitação	Instituição promotora do evento	Carga horária (h)
1	XVIII CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO	IPDA	24h45min
2	XII SIMPÓSIO DE DIREITO CONSTITUCIONAL	ABDCONST	30h
3	VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DA ADVOCACIA	OAB/PR	33h20min
4	INÍCIO DE MANDATO – MÓDULO LICITAÇÕES E CONTRATOS	TCE	7h
5	I SIMPÓSIO DE PROCESSO CIVIL	ABDCONST	20h



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000156

0000074

[Handwritten signature]

6	II JORNADA JURÍDICA	FAG	25h
7	VII FÓRUM LICITAÇÕES	TCE	14h
8	SECONEX - LICITAÇÕES E CONTRATOS - FOZ DO IGUAÇU	TCE	21h
			175h05min

Deste modo, diante do exposto, após a análise detalhada de cada evento e certificado apresentado, com base na legislação e nos atos normativos vigentes, respaldado nas atribuições do cargo de Assessor Jurídico, visto que não atingiu a carga horária necessária, voto pela impossibilidade de concessão da progressão por qualificação requerida pelo servidor.

Toledo, 19 de dezembro de 2017.

[Handwritten signature]

Rodrigo Antonio Bilibio
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

A lei nº 1.822, de 5 de maio de 1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, estabeleceu em seu artigo 100, inciso I, que a valorização dos servidores públicos municipais será assegurada através de sua formação permanente e sistemática.

Estabeleceu também, em seu artigo 101 que a qualificação profissional dos servidores deverá resultar de programas de formação inicial, de aperfeiçoamento e de especialização, compatíveis com a natureza e as exigências das respectivas carreiras, de sua habilitação e aptidão, tendo por objetivos:

I - na formação inicial, a preparação para o exercício das atribuições dos cargos iniciais das carreiras, propiciando conhecimentos, métodos, comportamentos, técnicas e habilidades adequadas;

II - no aperfeiçoamento, a habilitação para o desempenho eficiente das atribuições inerentes ao seu cargo atual;

III - na especialização, a preparação para o exercício de funções de natureza técnica, de direção e de assessoramento.

Já a Lei nº 1.821, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo, em seu artigo 11, inciso III, alínea "a", de modo direto, instituiu a progressão por qualificação em uma referência, através de realização de cursos na área de atuação, desde que o servidor do quadro geral apresente 180 horas de cursos.

0000076

0000001

Toledo, 8 de dezembro de 2017.

Prot. 2907/2017

08/12 - 10:25

Srio L. Lima

Câmara Municipal de Toledo

Ao Senhor

DANIEL A. B. SCOPEL

Presidente da Comissão Permanente para análise de certificados

Câmara Municipal de Toledo

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves

Toledo – Paraná

000157

Assunto: Solicita prorrogação de prazo e documentos para emissão de parecer ao Processo 1978/2017.

Senhor Presidente,

Solicita-se por meio deste a prorrogação de prazo para emissão de parecer aos processos protocolizados sob o número 1978/2017.

Ademais, para melhor fundamentar o relatório, solicito acesso aos documentos relativos aos cursos efetuados com a participação da Câmara Municipal, tais como, solicitação de diárias, portaria de liberação, relatório de viagem, bem como os demais documentos que integrem os referidos processos do servidor.

Cursos relacionados pelo senhor Fabiano Scuzziato:

Item	Eventos de Capacitação	Instituição promotora do evento
1	XVIII CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO	IPDA
2	XII SIMPÓSIO DE DIREITO CONSTITUCIONAL	ABDCONST
3	OAB – CONFERÊNCIA ESTADUAL PR	OAB/PR
4	TCE LICITAÇÕES (CASCAVEL)	TCE
5	I SIMPÓSIO DE PROCESSO CIVIL	ABDCONST
6	II JORNADA JURÍDICA	FAG
7	VII FÓRUM LICITAÇÕES (CASCAVEL)	TCE
8	SECONEX – LICITAÇÕES E CONTRATOS – FOZ DO IGUAÇU	TCE

Atenciosamente,



Rodrigo Antonio Bilbio
Assistente Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

0000077
0000002
[Handwritten signature]

Ofício nº 03/2017 – Comissão Progressão Qualificação – Ato nº 52/2017

000158
[Handwritten signature]

Toledo, 8 de dezembro de 2017.

A Sua Senhoria,
ALCÍDIO ROQUES PASTÓRIO
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Solicitação de documentos para instrução processual.

Senhor Diretor,

Considerando que o servidor Rodrigo Antonio Bilibio é relator dos pedidos de progressão por qualificação dos servidores Daniel Augusto Bernardi Scopel e Fabiano Scuzziato, referente aos protocolos nº 1734 e 1978/2017, respectivamente,

Considerando que o servidor requer, conforme protocolos nº 2906/2017 e 2907/2017, acesso aos documentos relativos aos cursos efetuados pelos servidores com autorização da Câmara Municipal;

Solicito a Vossa Senhoria que seja disponibilizado ao relator os documentos por ele solicitados, provendo-o das informações necessárias para melhor fundamentação e instrução do processo.

Respeitosamente,

Daniel A. B. Scopel
Daniel Augusto Bernardi Scopel
Agente Legislativo

[Handwritten signature]



Inscrições para II Jornada Jurídica de Cascavel terminam quinta-feira (06)

Evento vai acontecer nos dias 7 e 8 de abril, no Teatro Municipal

A II Jornada Jurídica de Cascavel acontece nesta semana, nos dias 7 e 8 de abril. O evento será realizado no Teatro Municipal e terá o tema: "Cidadania, Liberdades e o Estado Democrático de Direito". As inscrições podem ser feitas até quinta-feira (06) pelo [site](#). A intenção é despertar na sociedade o saber jurídico, a qualificação de ideias, procedimentos e normatizações que viabilizam o convívio harmônico das pessoas.

Em sua primeira edição, em 2016, a Jornada reuniu cerca de 800 participantes. Novamente o evento contará com alto nível de palestrantes, renomados juristas como; Advogados, Defensores, Desembargadores, Procuradores e Doutrinadores de expressão nacional e internacional. O pesquisador inglês, Dominic Barter, é um dos destaques. Ele desenvolve tecnologias e sistemas sociais de diálogo e parceria orientados pela não-violência presentes em 40 países. Referência internacional em Justiça restaurativa, foi precursor dos Círculos Restaurativos no Brasil e capacitador para os projetos pilotos do Ministério de Justiça. É consultor para diversos Estados e pela ONU. Orientou o programa de mediação nas UPPs para o NUPEMEC RJ e dirigiu o programa Restauração de Diálogos para a Seeduc RJ.

O Centro Universitário FAG apoia o evento. A coordenação geral da Jornada é do acadêmico do 10º período de Direito do Centro FAG, Alisson Silveira; a coordenação científica é do professor do colegiado, Eduardo Hoffmann; e o conselho editorial é composto pelos também professores do curso Lucas de Oliveira e Paulo Henrique Helene.

No evento ocorrerá também a I Mostra de Trabalhos, no dia 7 de abril, no Hotel Bourbon.



ESPALHE ESSA NOTÍCIA





11ª JORNADA JURIDICA

O LEGISLAÇÃO

EN PARALELO A UM PLENÁRIO DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DE ENSINO, DESENVOLVIDO EM CONJUNTO COM O INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO CONSTITUCIONAL, A REALIZAÇÃO DA 11ª JORNADA JURIDICA DE PARALELO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DAS UNIVERSIDADES E INSTITUTOS DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL, TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL A ATUALIZAÇÃO DE CONHECIMENTOS E A INTERCÂMBIO DE EXPERIÊNCIAS ENTRE OS PARTICIPANTES, EM ESPECIAL, SOBRE AS REFORMAS EM CURSO NA LEGISLAÇÃO NACIONAL E ESTADUAL.

SEXTA-FEIRA (07/04)
CERIMONIA DE ABERTURA

SEIXO



PROF. CRISTIANO CHAVES

Possui licenciado em Direito pela Universidade Católica do Rio de Janeiro. Mestre em Direito pela Universidade Católica de Salvador. Atualmente é Professor de Direito do Instituto Brasileiro de Direito da Bahia. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.



PROF. MELISSA VIEIRA

Possui licenciado em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.



PROF. SABRINA MOURADO

Possui licenciado em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

ZUNCO



PROF. FLAVIO MARTINS

Possui licenciado em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.



PROF. NELSON DE MIRANDA COUTINHO

Possui licenciado em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

ZEN ENCERRAMENTO

SABADO (08/04)

BOIS 3ª CONFERENCIA - TEMATICAS AUTOCORRETIVAS DO DIREITO CONTEMPORANEO



PROF. IRINA BETTINA TREIGER

Possui licenciado em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.



PROF. JONATHAN BATTEN

Possui licenciado em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.



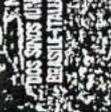
PROF. GUSTAVO JUNQUEIRA

Possui licenciado em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.



PROF. ALFREDO CAPRETTI

Possui licenciado em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.



PROF. PEDRO LENZA

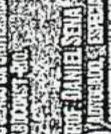
Possui licenciado em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

BOIS 6ª CONFERENCIA



PROF. THIAGO MIRANDA

Possui licenciado em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.



PROF. DANIEL SEIX

Possui licenciado em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

BOIS 7ª CONFERENCIA



PROF. CAROLIANO ALMEIDA

Possui licenciado em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.



PROF. LETIANE PEREIRA

Possui licenciado em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

BOIS 8ª CONFERENCIA



PROF. WILLIAM DOUGLAS

Possui licenciado em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

COORDENADOR GERAL - ALISSON SANT'ANA
COORDENADOR CIENTIFICO - ME. EDUARDO HOFFMANN
PASTA OFICIAL - MINISTERIO DA JUSTICA

Red



XVIII Congresso Paranaense
de Direito Administrativo
a revolução do Direito Administrativo

0000080
ipda
Instituto Paranaense
de Direito Administrativo

000161
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que se fazem necessários que o senhor Fabiano Scuzziato, participou do XVIII Congresso Paranaense de Direito Administrativo, realizado em Curitiba/PR, de 22 a 25/08/2017.

Declaramos ainda que o total de horas de palestras científicas apresentadas foram 24h45, e que o total de horas que o servidor ficou disponível para o evento incluindo credenciamento, coffee break e intervalo para alimentação foi de 34 horas.

22/08/2017 - TERÇA-FEIRA = 3h
18h30 às 21h30

23/08/2017 - QUARTA-FEIRA = 7h15
Manhã = 3h15 (8h30 às 12h15 - 30 min intervalo para café)
Tarde = 4h00 (14h às 18h30 - 30 min intervalo para café)

24/08/2017 - QUINTA-FEIRA = 7h15
Manhã = 3h15 (8h30 às 12h15 - 30 min intervalo para café)
Tarde = 4h00 (14h às 18h30 - 30 min intervalo para café)

25/08/2017 - SEXTA-FEIRA = 7h15
Manhã = 3h15 (8h30 às 12h15 - 30 min intervalo para café)
Tarde = 4h00 (14h às 18h30 - 30 min intervalo para café)

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba/MG, 19 de dezembro de 2017.

[Handwritten signature]
Edgar Guimarães

Presidente Instituto Paranaense de Direito Administrativo



Secretaria Executiva do IPDA - EFEITO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Rua Silvéria Candida Pinto, 17 Sl 05, Bairro Luxemburgo - Belo Horizonte/MG
Email: ipda@efeitoeventos.com.br - Contato: (31) 3296-8331 / (31) 3296-8334

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

~~0000081~~

[Handwritten signature]

Ofício nº 09/2017 – Comissão Progressão Qualificação – Ato nº 52/2017

000162

[Handwritten initials]

Toledo, 20 de dezembro de 2017.

A Sua Senhoria,
ALCÍDIO ROQUES PASTÓRIO
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Encaminhamento do protocolo nº 1978/2017.

Senhor Diretor,

Conforme disposto no § 3º do art 6º do Ato 54/2017, devolvo o pedido ao Diretor-Geral, com o Parecer CONTRÁRIO da Comissão.

Respeitosamente,

Daniel A. B. Scopel
Daniel Augusto Bernardi Scopel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

~~000082~~

~~000031~~

000163

Ofício nº 03/2018- DCM

Toledo, 22 de janeiro de 2018

Ao Excelentíssimo Presidente
Renato Reimann
Câmara Municipal de Toledo

Assunto: **Solicitação de progressão por qualificação;**

Prezado Senhor Presidente,

Conforme protocolo encaminhado a esse diretor nº 1978/2017 pelo servidor Fabiano Scuzzato, venho por meio deste encaminhar a presidência desta Casa de Leis, para o devido andamento do protocolo, no qual o mesmo solicita, progressão por **qualificação**, conforme disposto no inciso III, do artigo 11 da lei, nº 1.821/99.

Considerando que o pedido fora protocolizado em 30/08/2017 e encaminhado ao Departamento Contábil para informar se há dotação orçamentária para a despesa, o qual fora realizado pelo servidor Gerson Nakamura.

O protocolo fora remetido ao departamento administrativo a fim de que atestasse os certificados, informando se os mesmos foram apresentados pela primeira vez a esta Casa de Leis, sendo que através do servidor Daniel Augusto Bernardi Scopel manifestou-se fazendo diversos apontamentos e analisou as cargas horárias, informando que os certificados foram atestados de que não foram apresentados anteriormente (páginas 0000010 a 0000046).

Em seguida, o processo fora encaminhado a Assessoria Jurídica para análise, contudo antes da confecção do parecer, o servidor efetuou uma complementação, apresentando novo certificado, o qual fora analisado pelo departamento administrativo e atestados que tal certificado também está sendo apresentado pela primeira vez a esta Casa de Leis.

Posteriormente a Assessoria Jurídica, através do assessor Eduardo Hoffmann no Parecer Jurídico nº 168/2017, onde julga-se impedido de emitir parecer, visto que fora subscritor de um dos certificados apresentados pelo servidor.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

Logo após, encaminhou-se ao controle interno para análise, onde a Manifestação do Controle Interno nº093/2017/CI-CM aponta que o Departamento Administrativo deve promover diligências externas a fim de sanar as divergências de carga horária, salientando a necessidade de observação da nova legislação, Lei "R" nº98, a qual regulamenta a progressão por qualificação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do Município de Toledo.

Em seguida o processo foi encaminhado à Comissão de Avaliação de Progressão, onde o voto do relator fora pela impossibilidade de concessão do pedido, visto que não foi atingido a carga horária necessária. Cabe salientar que a comissão decidiu acompanhar o voto do relator (página 0000075).

Enfim, após juntado de todos os documentos e parecer da comissão, de avaliação, encaminho a mesa para análise, e decisão.

Respeitosamente,

Alcídio Roques Pastório
Diretor-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000165 ✓

~~000001~~

Prot. 244/2018
08/02 - 11:59
Jaíro L. Lima
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 003.2018/AJ-CM

Toledo, 08 de fevereiro de 2018.

Ilmo. Sr.

ALCIDIO PASTÓRIO

Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo
Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Toledo – Paraná

000084

Daniela Luana Balena
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal de Toledo

Assunto: **Solicitação de progressão por qualificação (complementação)**

Protocolo: 1978/2017

Senhor Diretor-Geral,

1. Considerando o pedido protocolado sob o nº 1.978.2017 onde este peticionante solicita progressão por qualificação para o servidor do quadro geral ocorre com a realização de 180 horas de cursos na sua área de atuação, concedendo-lhe uma referência (Lei 1.821/1999, 11, III, "a").
2. Considerando o Parecer emitido pela Comissão de Avaliação onde aponta a necessidade de "conversão de horas-aula, quando claramente não definido os horários do evento".
3. Considerando que a referida Comissão converteu de forma arbitrária e sem qualquer respaldo legal as horas dos certificados dos eventos "VI Conferência Estadual da OAB", "XII Simpósio de Direito Constitucional", "I Simpósio de Processo Civil" e "XVIII Congresso Paranaense de Direito Administrativo".
4. Considerando que em todos os certificados destes cursos não consta a expressão "horas-aula", mas sim "horas complementares" ou "atividades complementares".
5. Considerando que inexistente equivalência entre as expressões.
6. Considerando que esta Câmara jamais adotou referida postura na análise dos certificados, convertendo as horas do certificado em "horas-aula" apenas quando o certificado expressamente faz menção a este computo de tempo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000166 ✓

~~000002~~

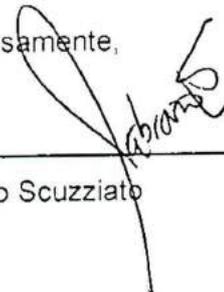
~~0000857~~

7. Considerando que referida Comissão de Avaliação não tem o condão de criar ou instituir normas ou regras, tampouco dar interpretação divergente da lei.

8. Considerando que os organizadores dos eventos cuja carga horária foi erroneamente convertida em "horas-aula" atestaram e informaram que a hora ali disposta é efetiva e não hora-aula (declarações e e-mail anexos).

9. Pelo exposto, solicita-se à Vossa Senhoria as considerações supra expostas, bem como requer a juntada dos documentos anexos hábeis a comprovar que as horas ministradas nos eventos não são "horas-aula", mas sim "horas efetivas", não devendo, assim, sofrerem decréscimo em seu computo.

Atenciosamente,



Fabiano Scuzziato

000167

~~000003~~

~~000086~~



DECLARAÇÃO

A Academia Brasileira de Direito Constitucional, situada à Rua XV de Novembro, 964, 2º andar, bairro Centro, CEP 80060-000, Curitiba, Paraná, Brasil, inscrita no CNPJ nº 04.475.157/0001-24, declara para os devidos fins que **FABIANO SCUZZIATO**, participou do I Simpósio Brasileiro de Processo Civil promovido pela Academia Brasileira de Direito Constitucional, que aconteceu nos dias 16 e 17 de março no Teatro Positivo.

O certificado de participação contempla 24 horas efetivas.

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2018.

Marco Aurélio Marrafon
Presidente Executivo da
Academia Brasileira de Direito Constitucional

000168



~~000004~~

~~000087~~
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO

A Academia Brasileira de Direito Constitucional, situada à Rua XV de Novembro, 964, 2º andar, bairro Centro, CEP 80060-000, Curitiba, Paraná, Brasil, inscrita no CNPJ nº 04.475.157/0001-24, declara para os devidos fins que **FABIANO SCUZZIATO**, participou do XII Simpósio Nacional de Direito Constitucional, promovido pela Academia Brasileira de Direito Constitucional, que aconteceu nos dias 26, 27 e 28 de maio de 2016 no Teatro Guaíra.

O certificado de participação contempla 36 horas efetivas.

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2018.

Marco Aurélio Marrafon
Presidente Executivo da
Academia Brasileira de Direito Constitucional

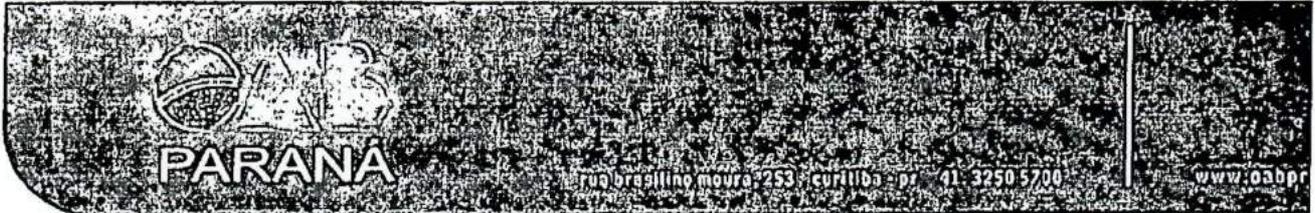
Assunto: Re: OC 899 - Informações sobre horas dispostas em certificado - Fabiano Scuzziato

De: cerimonial@oabpr.org.br

Para: ouvidoria@oabpr.org.br; eventos@oabpr.org.br; scuzziato@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 25 de janeiro de 2018 17:28:55 BRST

~~000038~~
[Handwritten signature]



Prezado Dr. Fabiano,

informamos que as 40 horas do Certificado de Participação durante a VI Conferência Estadual da Advocacia, são efet. Atenciosamente. Grata

Danielli Deforville Satake
Eventos - OABPR
Tel.: (41) 3250-5829
Cel. (41) 98518-4701

Em 25/01/2018 10:56, Ouvidoria OABPR escreveu:



Prezada Danielli,

Estamos encaminhando, para as providências cabíveis, e-mail recebido pela Ouvidoria-Geral da OAB.

Manteremos o assunto em pendência em nossos arquivos até recebermos uma informação deste departamento sobre a solução.

Se a solução for prestada diretamente ao requerente solicito que a mensagem siga com cópia para a Ouvidoria-Geral, para que possamos dar baixa no assunto em nossos cadastros.

Atenciosamente,

Ouvidoria-Geral da OAB/PR

Rua Brasilino Moura nº 253 - Ahú - 80540-340 - Curitiba/PR

Tel: (41) 3250-5736 www.oabpr.org.br/ouvidoria ouvidoria@oabpr.org.br

=====



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000170
W

~~000086~~
A

~~000089~~
P

Ofício nº 41/2018- DCM

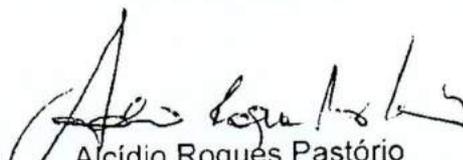
Toledo, 08 de fevereiro de 2018.

Ao Sr.
Chefe de Gabinete
Daniela Balena
Câmara Municipal de Toledo

Conforme solicitado no protocolo 244/2018, do servidor fabiano Suzziato que solicita seja anexado ao protocolo nº1978/2017, juntada de documentos.

Encaminho a chefe de gabinete para tramitação.

Atenciosamente


Alcídio Roques Pastório
Diretor-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000090
[Handwritten signature]
000171
[Handwritten initials]

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA nº 084/2018

Considerando a 3ª Ata da Reunião Ordinária da Mesa da Câmara Municipal de Toledo/PR, realizada no dia 07 de fevereiro de 2018, em que se analisou a solicitação de progressão do Servidor Fabiano Scuzziato, decidiram por unanimidade os membros da Mesa que o referido documento seja encaminhado ao Controle Interno e após exarado por esta manifestação seja o mesmo remetido à Assessoria Jurídica para elaboração de novo parecer.

Em vista do protocolo sob nº 244/2018 que refere-se a complementação do pedido de progressão por qualificação do servidor Fabiano Scuzziato, bem como da solicitação do Senhor Diretor para o referido protocolo seja juntado ao protocolo nº 1978/2017, determino que o protocolo nº 244/2018 seja finalizado e passa os seus documentos (fls. 01,02,03,04,05 e 06) a serem parte do protocolo sob nº 1978/2017 com a seguinte numeração fls. 84,85,86,87,88 e 89.

Toledo, 15 de fevereiro de 2018.

Renato Reimann
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000091

000172

MANIFESTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO Nº 008/2018/CI-CM

Interessado: Fabiano Scuzziato

Assunto: "Solicitação de progressão por qualificação."

Versam os presentes autos sobre "*solicitação de progressão por qualificação*", tendo como requerente o servidor Fabiano Scuzziato, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, neste momento o processo encontra-se com 90 (noventa) páginas.

O processo iniciou em 30 de agosto de 2017, protocolo nº 1978/2017, sendo que já tramitou por este Departamento de Controle Interno, naquela ocasião emiti a "*Manifestação do Controle Interno nº 093/2017/CI-CM*" (folhas 56 a 58), vejamos:

"Pois bem, sendo este o relato, segue os apontamentos do Departamento de Controle Interno:

a) Quanto às "*possíveis incongruências*" apontadas na "INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO" (folha 0000010), aquelas que envolvem divergência de carga horária, eventos números 3 e 6, deve à Administração promover diligência externa, com o fito de esclarecer a efetiva carga horária do evento.

b) Em relação ao evento nº 6, subscrito por servidor desta Casa, não há indicação da incongruência por parte do Departamento Administrativo, destaca que a informação é de fácil constatação nos autos deste processo, ainda, se o objetivo era suscitar possível impedimento do parecerista, este já o fez, conforme parecer jurídico (folha 0000054).

c) Ainda na informação do departamento administrativo, consta uma coluna intitulada "horas de curso na área de atuação", entendo que foge a competência do Departamento Administrativo tal análise, observo que após o pedido do servidor e a emissão do parecer jurídico, entrou em vigor a Lei "R" Nº 98, de 17 de outubro de 2017, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Mu-



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000092

000173

nicípio de Toledo, na data de 19 de outubro de 2017, a lei supra "*Regulamenta a progressão por qualificação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do Município de Toledo*", sendo assim, deve a Administração observar os termos da recente norma, em oitiva recente, à Assessoria Jurídica entendeu, conforme termos do "PARECER JURÍDICO N° 179.2017", que cabe "*aplicação da novel norma ao procedimento administrativo; eficácia imediata e geral, respeitados o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.*"

Conforme "*Ofício n° 294/2017- DCM*" (fl 59) o Diretor-Geral remeteu o processo a comissão de análise de certificados, instaurada pelo Ato n° 52/2017.

A Comissão proferiu a análise conforme "PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE" (folhas 60 a 75) com relatoria do servidor **Rodrigo Antonio Bilibio**, concluindo que a solicitação "*não atingiu a carga horária necessária, voto pela possibilidade de concessão da progressão por qualificação requerida pelo servidor*", sendo acompanhado integralmente pelo servidor Daniel Augusto Bernardi Scopel, e "favorável com ressalva" pelo servidor Gerson Shigueioshi Nakamura, conforme anotação manual sobre sua assinatura.

O Senhor Diretor Geral Alcídio Roques Pastório, conforme "*Ofício n° 03/2018- DCM*" (folhas 82 e 83) relatou o andamento processual, citou os pareceres e manifestações constantes nos autos, e sem delongas remeteu o processo para decisão da MESA.

Por deliberação dos membros da MESA, em reunião realizada no dia 07 de fevereiro de 2018, o Senhor Presidente Renato Reimann, conforme "*DECISÃO DA PRESIDÊNCIA n° 084/2018*" (folha 90) datada de 15 de fevereiro de 2018 encaminhou o processo para manifestação do Departamento de Controle Interno, devendo na sequência ser "*remetido à Assessoria Jurídica para elaboração de novo parecer.*" Ainda, determinou a juntada aos autos do protocolo n° 244/2018.

Ocorre que o protocolo n° 244/2018 subscrito pelo servidor Fabiano Scuzziato, após tecer considerações sobre o parecer da Comissão de análise de certificados, apresentou documentos (declarações) da entidade responsável pela realização dos eventos, I Simpósio Brasileiro de Processo Civil, e XII Simpósio Nacional de Direito Constitucional, tais declarações atestam que os certificados de participação contemplam respectivamente 24 horas e 36 horas efetivas.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

~~000003~~

000174

W

Sendo os documentos acostados no protocolo n° 244/2018 supervenientes ao parecer da Comissão, entendo por bem recomendar nova oitiva da Comissão de análise de certificados.

Toledo, 01 de março de 2018.

David Caíça
Câmara Municipal de Toledo
CONTROLADOR INTERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000175
VLC

94
~~_____~~

PARECER JURÍDICO Nº 032.2018

Área: Administrativa.

Protocolo: 1978.2017

Assunto: Progressão por qualificação.

Autor: Servidor Fabiano Scuzziato.

Parecer: Impedimento deste parecerista.

Na forma do Parecer Jurídico nº 168.2017, de fl. 54, este parecerista julgou-se impedido de atuar neste processo, o que encontra respaldo nos arts. 17 e 18, ambos da Resolução nº 15, de 11 de dezembro de 2017, remeto o presente expediente ao Senhor Diretor.

É o parecer.

Toledo, 06 de março de 2018.

Eduardo Hoffmann

Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000176

~~000095~~ *W/S*

Ofício nº 90/2018 - DCM

Toledo, 06 de março de 2018.

Ao Sr.
Ao Excelentíssimo Presidente
Renato Reimann
Câmara Municipal de Toledo

Assunto –Resposta protocolo nº1978/2017,

Conforme manifestação do Controle Interno nº008/2018 e da Assessoria Jurídica nº 032/2018, segue a mesa para deliberação.

Atenciosamente,


Alcídio Roques Pastório
Diretor-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000096
[Signature]
Daniela Luana Balena
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal de Toledo

000177
[Signature]

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA n° 140/2018

Considerando a Ata n° 5 da Reunião Ordinária da Mesa da Câmara Municipal de Toledo/PR, realizada no dia 07 de março de 2018, em que se analisou a solicitação de Progressão por qualificação do Servidor Fabiano Scuziatto, os membros da Mesa por unanimidade decidiram pelo retorno do processo à Comissão Permanente de Análise dos Certificados.

Determino que encaminha-se ao Presidente da Comissão.

Toledo, 9 de março de 2018.

[Signature]
Renato Reimann

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000002

000097

000178

ATA Nº 5ª DA REUNIÃO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO/PR

Ata da Reunião Ordinária da Mesa da Câmara Municipal de Toledo/PR, realizada no dia 07 de março de 2018.

1 Aos sete dias do mês de março de dois mil e dezoito, com início às dez horas e dez
2 minutos, na sala da Presidência, nesta Câmara Municipal de Toledo, reuniram-se os
3 seguintes vereadores membros da Mesa Executiva: Renato Reimann – Presidente
4 da Mesa; Airton Paula – Primeiro-Vice-Presidente; Leandro Moura – Segundo-Vice-
5 Presidente; Olinda Fiorentin – Primeira-Secretária; Genivaldo Paes – Segundo-
6 Secretário. Também estiveram presentes, os servidores Alcídio Pastório, Diretor-
7 Geral; Simone Radons Mombach, Coordenadora do Departamento Legislativo;
8 David Calça, Controlador Interno, Eduardo Hoffmam, Assessor Jurídico para tratar e
9 deliberar sobre os seguintes temas em pauta: **1) Ofício nº 08/2018**, sob protocolo
10 397/2018, de autoria da Sra. Angela Maria Zoletti – Superintendente da CAST –
11 CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO. Solicita o
12 uso do espaço na Tribuna Livre (Tempo de 15'), na sessão do dia 19/03/2018, para
13 apresentação de contas desta Autarquia. **2) Requerimento**, de autoria da Sra.
14 Tatiane Geise da Silva, sob protocolo 129/2018, a qual requer a extensão de jornada
15 de trabalho para 8 horas diárias perfazendo 40 horas semanais de atividades,
16 juntamente com o Ofício nº 76/2018 de autoria do Sr. Alcídio Roques Pastório,
17 datado de 02 de março de 2018. **3) Protocolo nº 1527/2017**, de autoria do Sr.
18 Rodrigo Antonio Bilibio, solicita Progressão por titulação. **4) Ofício nº 011.2017/AJ-**
19 **CM** sob protocolo nº 1978/2017, de autoria do Sr. Fabiano Scuzziato, solicita
20 Progressão por qualificação. **5) Protocolo nº 1734/2017**, de autoria do Sr. Daniel
21 Augusto Bernardi Scopel, solicita Progressão por qualificação.
22 *****
23 Na sequência, o Presidente chamou atenção dos presentes para tratar dos temas em
24 pauta, sendo proferidas as seguintes deliberações: Sobre o item **1) A Vereadora**
25 **Olinda Fiorentin**, Primeira-Secretária, procedeu à leitura do **Ofício nº 08/2018**, sob
26 protocolo 397/2018, de autoria da Sra. Angela Maria Zoletti – Superintendente da
27 **CAST – CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO**.
28 Solicita o uso do espaço na Tribuna Livre (Tempo de 15'), na sessão do dia
29 19/03/2018, para apresentação de contas desta Autarquia. Os membros da Mesa
30 aprovaram por unanimidade a solicitação. **2) A Vereadora Olinda Fiorentin**, Primeira-
31 Secretária, procedeu à leitura do **Requerimento**, de autoria da Sra. Tatiane Geise da
32 Silva, sob protocolo 129/2018, a qual requer a extensão de jornada de trabalho para
33 8 horas diárias perfazendo 40 horas semanais de atividades juntamente com o
34 **Ofício nº 76/2018** de autoria do Sr. Alcídio Roques Pastório, datado de 02 de março
35 de 2018. A Mesa indeferiu o pedido com base na instrução processual,
36 considerando os fatores de produtividade da Instrução Normativa nº 02 de 30 de
37 abril de 2008, do Ministério de Planejamento Orçamento e Gestão. **3) A Vereadora**
38 **Olinda Fiorentin**, Primeira-Secretária, procedeu à leitura do **Protocolo nº 1527/2017**,
39 de autoria do Sr. Rodrigo Antonio Bilibio, que solicita Progressão por titulação. A
40 Mesa indeferiu o pedido considerando as manifestações e pareceres constantes no
41 processo. **4) A Vereadora Olinda Fiorentin**, Primeira-Secretária, procedeu à leitura do

42 **Ofício nº 011.2017/AJ-CM** sob protocolo nº 1978/2017, de autoria do Sr. Fabiano
 43 Scuzziato, solicita Progressão por qualificação. A Mesa solicitou que o processo
 44 retorne a comissão análise, considerando o protocolo nº 244/2018. 5) A Vereadora
 45 Olinda Fiorentin, Primeira-Secretária, procedeu à leitura do **Protocolo nº**
 46 **1734/2017**, de autoria do Sr. Daniel Augusto Bernardi Scopel, o qual solicita
 47 progressão por qualificação. A Mesa decidiu que o processo está sobrestado para
 48 análise conjunta com o protocolo nº 1540/2017.
 49

50 Em seguida, vencida a pauta, o Presidente encerrou a reunião às onze horas e vinte
 51 minutos. Nada mais havendo a tratar, eu Édina Dallabrida, assessora de gabinete,
 52 redigi o presente Ata, por incumbência da Primeira-Secretária, Olinda Fiorentin, que
 53 segue assinada pelos Vereadores presentes, membros da Mesa Diretiva desta Casa
 54 de Leis.

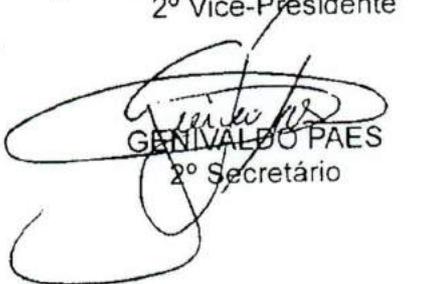
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70


 RENATO REIMANN
 Presidente


 AIRTON PAULA
 1º Vice-Presidente


 OLINDA FIORENTIN
 1ª Secretária


 LEANDRO MOURA
 2º Vice-Presidente


 GENIVALDO PAES
 2º Secretário

000180 *mc*

~~000099~~

**INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS**

Toledo, 13 de março de 2018.

A Sua Senhoria,

DANIEL AUGUSTO BERNARDI SCOPEL

Presidente da Comissão Permanente para Análise dos Certificados apresentados para fins de Progressão por Qualificação designada pelo Ato nº 52/2017

Assunto: Protocolo 244/2018 – Complementação Protocolo 1978/2017.

Senhor Presidente,

Informo que foram realizadas diligências por correspondência eletrônica - email, no dia 13 de março de 2018, conforme documentos em anexo, a Academia Brasileira de Direito Constitucional, a OAB PR e a II Jornada Jurídica de Cascavel para dirimir eventuais dúvidas sobre as horas complementares informadas pelas entidades, de acordo com Decisão da Presidência nº 140/2018.

Atenciosamente,

Daniel A. B. Scovel

DANIEL AUGUSTO BERNARDI SCOPEL
Agente Legislativo

000181
000100



Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>

Informações de Certificados

1 mensagem

Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>
Para: flavia@abdconst.com.br

13 de março de 2018 11:27

Bom dia!

Está em análise na Câmara Municipal de Toledo um pedido de progressão por qualificação de um servidor, que apresentou dois certificados de eventos promovidos pela Academia Brasileira de Direito Constitucional: Simpósio Brasileiro de Processo Civil e XII Simpósio Nacional de Direito Constitucional.

No primeiro certificado, consta a informação de que o servidor realizou 24 horas de atividades complementares. No segundo, 36 horas de atividades complementares.

Todavia, conforme informação do Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Toledo, documento em anexo, em consulta a programação completa dos eventos, foi constatado que, no evento XII Simpósio Nacional de Direito Constitucional, das 36 horas, apenas 22h50min foram realmente efetivas de cursos, sendo o restante computadas como horas de intervalo, como almoço, coffee break, entre outros (páginas 9 a 15 do documento).

Da mesma forma foi procedida consulta a programação completa do evento Simpósio Brasileiro de Processo Civil, no qual o Setor de Recursos Humanos informa que das 24 horas de atividades complementares, apenas 18h30min foram realmente efetivas de cursos, sendo o restante computadas como horas de intervalo, como almoço, coffee break, entre outros (páginas 24 a 31 do documento).

Em consulta semelhante ao Instituto Paranaense de Direito Administrativo - IPDA, o Presidente do Instituto declarou que o total de horas de palestras científicas apresentadas foram 24h45min, e que o total de horas que o servidor ficou disponível para o evento incluindo credenciamento, coffee break e intervalo para alimentação foi de 34 horas. Informação que se coaduna com aquela apresentada pelo Setor de Recursos Humanos.

Assim, de modo a dirimir eventuais dúvidas sobre as horas de atividades complementares informadas pela Academia, com base na programação dos referidos eventos, excetuando-se as horas em que o servidor esteve em intervalos, solicito declaração referente ao total de horas que o servidor esteve exclusivamente em período de palestras.

Atenciosamente,

Departamento Administrativo



Câmara Municipal de Toledo
Fone: (45) 3379-5944

Protocolo 1978.2017 - Informações Departamento Administrativo.pdf
21139K

000182v

~~000101~~

Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>

Declaração de horas efetivas de Certificado

1 mensagem

Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>
Para: eventos@oabpr.org.br

13 de março de 2018 11:46

Bom dia!

Está em análise na Câmara Municipal de Toledo um pedido de progressão por qualificação de um servidor, que apresentou um certificado do evento VI Conferência Estadual da Advocacia, promovido pela OAB PR.

No certificado consta a informação de que o servidor realizou 40 horas extracurriculares.

Todavia, conforme informação do Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Toledo, documento em anexo, em consulta a programação completa dos eventos, foi constatado que das 40 horas, apenas 28h25min foram realmente efetivas de cursos, sendo o restante computadas como horas de intervalo, como almoço, coffee break, entre outros (páginas 16 a 23 do documento).

Em consulta semelhante ao Instituto Paranaense de Direito Administrativo - IPDA, em anexo, o Presidente do Instituto declarou que o total de horas de palestras científicas apresentadas foram 24h45min, e que o total de horas que o servidor ficou disponível para o evento incluindo credenciamento, coffee break e intervalo para alimentação foi de 34 horas. Informação que se coaduna com aquela apresentada pelo Setor de Recursos Humanos.

Assim, de modo a dirimir eventuais dúvidas sobre as horas extracurriculares informadas pela OABPR, com base na programação do referido evento, excetuando-se as horas em que o servidor esteve em intervalos, solicito declaração referente ao total de horas que o servidor esteve exclusivamente em período de palestras.

Atenciosamente,

Departamento Administrativo

Câmara Municipal de Toledo
Fone: (45) 3379-5944

2 anexos

 Protocolo 1978.2017 - Informações Departamento Administrativo.pdf
21139K Declaração IPDA.pdf
473K

000183
~~000102~~



Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>

Declaração de horas efetivas de Certificado

1 mensagem

Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>

13 de março de 2018 12:02

Para: ejcascavel@gmail.com

Bom dia!

Está em análise na Câmara Municipal de Toledo um pedido de progressão por qualificação de um servidor, que apresentou um certificado do evento II Jornada Jurídica de Cascavel.

No certificado consta a informação de que o servidor realizou 30 horas complementares.

Todavia, conforme informação do Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Toledo, documento em anexo, em consulta a programação do evento, foi constatado que das 30 horas, apenas 15h20min foram realmente efetivas de cursos, sendo o restante computadas como horas de intervalo, como credenciamento, recepção, intervalo para almoço, entre outros (páginas 34 a 37 do documento).

Em consulta semelhante ao Instituto Paranaense de Direito Administrativo - IPDA, em anexo, o Presidente do Instituto declarou que o total de horas de palestras científicas apresentadas foram 24h45min, e que o total de horas que o servidor ficou disponível para o evento incluindo credenciamento, coffee break e intervalo para alimentação foi de 34 horas. Informação que se coaduna com aquela apresentada pelo Setor de Recursos Humanos.

Assim, de modo a dirimir eventuais dúvidas sobre as horas complementares informadas pela entidade, com base na programação do referido evento, excetuando-se as horas em que o servidor esteve em intervalos, solicito declaração referente ao total de horas que o servidor esteve exclusivamente em período de palestras.

Atenciosamente,

Departamento Administrativo



Câmara Municipal de Toledo
Fone: (45) 3379-5944

2 anexos

Protocolo 1978.2017 - Informações Departamento Administrativo.pdf
21139K

Declaração IPDA.pdf
473K



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000184

000103

Ofício nº 8/2018 – Comissão Progressão Qualificação – Ato nº 52/2017

Toledo, 27 de março de 2018.

A Sua Senhoria,
ALCÍDIO ROQUES PASTÓRIO
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Solicitação de diligências.

Senhor Diretor,

Conforme informado pelo Departamento Administrativo, no dia 13 de março de 2018, foram realizadas diligências a entidades para dirimir eventuais dúvidas (páginas 99 a 102). Todavia, até o presente momento, somente a Academia Brasileira de Direito Constitucional apresentou as informações solicitadas, conforme declarações em anexo.

Assim, considerando a inércia da OAB Paraná e do Coordenador Científico responsável pela II Jornada Jurídica de Cascavel, solicito a vossa senhoria, caso perceba necessário, a realização de diligências por parte da Administração, via Ofício da Câmara Municipal, visando o esclarecimento das dúvidas suscitadas.

Após a realização das providências necessárias, retornar a Comissão de Progressão por Qualificação.

Respeitosamente,

Daniel A. B. Scopel
Daniel Augusto Bernardi Scopel
Presidente

000185
000104



Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>

Informações de Certificados

Flavia <flavia@abdconst.com.br>
Para: Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>

15 de março de 2018 15:29

Daniel, boa tarde!

Segue anexo.

Att.

Flávia Romagnolli Santos Cardoso
Supervisora Acadêmica
(41) 3024.1167
abdconst.com.br
RUA XV DE NOVEMBRO, 964 - 2º ANDAR - CENTRO - CURITIBA/PR



Academia Brasileira de
Direito Constitucional

De: Câmara Municipal de Toledo [mailto:admcamaratoledo@gmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 14 de março de 2018 09:24
Para: flavia@abdconst.com.br
Assunto: Re: Informações de Certificados

Em 13 de março de 2018 11:27, Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Livre de vírus. www.avast.com.

DECLARAÇÃO 1.pdf
405K

000186V

000105

A



DECLARAÇÃO

A Academia Brasileira de Direito Constitucional, situada à Rua XV de Novembro, 964, 2º andar, bairro Centro, CEP 80060-000, Curitiba, Paraná, Brasil, inscrita no CNPJ nº 04.475.157/0001-24, declara para os devidos fins que **FABIANO SCUZZIATO**, participou do I Simpósio Brasileiro de Processo Civil promovido pela Academia Brasileira de Direito Constitucional, que aconteceu nos dias 16 e 17 de março no Teatro Positivo.

O certificado de participação contempla 24 horas, sendo que o servidor foi liberado para intervalo no horário do almoço, nos seguintes horários abaixo:

16/03/2017 - Quinta-feira - Das 12:00 às 13:30 horas - 1:30 hora almoço
17/03/2017 - Sexta-feira - Das 12:00 às 13:30 horas - 1:30 hora almoço

Sendo assim, o servidor ficou disponível para o evento incluindo o almoço 24 horas e o total de palestras apresentadas foram 21 horas.

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba, 15 de março de 2018.

Marco Aurélio Marrafon
Presidente Executivo da
Academia Brasileira de Direito Constitucional

000187

000106



DECLARAÇÃO

A Academia Brasileira de Direito Constitucional, situada à Rua XV de Novembro, 964, 2º andar, bairro Centro, CEP 80060-000, Curitiba, Paraná, Brasil, inscrita no CNPJ nº 04.475.157/0001-24, declara para os devidos fins que **FABIANO SCUZZIATO**, participou do XII Nacional de Direito Constitucional, promovido pela Academia Brasileira de Direito Constitucional, que aconteceu nos dias 26, 27 e 28 de maio de 2016 no Teatro Guaíra.

O certificado de participação contempla 36 horas, sendo que o servidor foi liberado para intervalo no horário do almoço, nos seguintes horários abaixo:

26/05/2016 - Quinta-feira - Das 12:30 às 14:00 horas - 1:30 hora almoço

27/05/2016 - Sexta-feira - Das 12:30 às 14:00 horas - 1:30 hora almoço

28/05/2016 - Sábado - Das 12:30 às 14:00 horas - 1:30 hora almoço

Sendo assim, o servidor ficou disponível para o evento incluindo o almoço: 36 horas e o total de palestras apresentadas foram 31 horas e 30 minutos.

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba, 15 de março de 2018.

Marco Aurélio Marrafon
Presidente Executivo da
Academia Brasileira de Direito Constitucional



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000188

~~000107~~

Ofício nº 157/2018 - DCM

Toledo, 28 de março de 2018.

o Sr.
Ao Excelentíssimo Presidente
Renato Reimann
Câmara Municipal de Toledo

ASSUNTO; diligência

Considerando que chegou até esse Diretor- Geral, através do protocolo 1978/2017, da comissão de progressão qualificação que solicita ofício nº8/2018 do presidente da comissão, servidor Daniel Augusto B. Scopel, solicita providencias, no dia 13/03/2018 foram realizadas diligencias externas para redimir eventuais duvidas folhas nº 99 Á102, ocorre que até o momento apenas a Academia de Direito Constitucional apresentou as informações solicitadas.

Desta forma a OAB paraná, e o coordenador científico responsável pela II JORNADA JURIDICA DE CASCAVEL, não responderam a solicitação.

Uma vêz que a OAB, E 2ª Jornada Jurídica não responderam ao ofício da comissão, solicito a presidência através de ofício da Câmara Municipal de Toledo, proceda diligencias as empresas acima citadas visando o esclarecimento das duvidas suscitadas.

Atenciosamente


Alcídio Roques Pastório
DIRETOR GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000103
[Signature]
Danlela Luana Balena
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal de Toledo

000189
[Signature]

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA nº 191/2018

Considerando o ofício nº 157/2018 – DCM em que o Senhor Diretor informa que até o presente momento apenas a Academia Brasileira de Direito Constitucional apresentou informações, referente as diligências realizadas para dirimir dúvidas da solicitação de progressão por qualificação do Servidor Fabiano Scuzziato

Determino ao Departamento Administrativo que officie a Ordem dos Advogados do Brasil – Paraná e o do Coordenador Científico responsável pela II Jornada Jurídica de Cascavel para que esclareçam as dúvidas suscitadas.

Toledo, 28 de março de 2018.

[Signature]
Renato Reimann
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000190 *W*

~~000109~~

**INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS**

Toledo, 4 de abril de 2018.

A Sua Senhoria,
RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Solicitação de diligências adicionais e providências necessárias.

Senhor Presidente,

Informo que no dia 28 de março de 2018 foi confeccionado o Ofício nº 53/2018-CM e entregue em mãos ao Coordenador Científico Eduardo Hoffmann, além de ser encaminhado via eletrônica, conforme documentos em anexo (folhas 112 a 121).

Informo, também, que foi confeccionado o Ofício nº 55/2018-CM e encaminhado correspondência pelos Correios (SEDEX) ao Presidente da OAB PR, além de ser encaminhado via eletrônica, conforme documentos em anexo (folhas 122 a 130).

Informo que o Departamento Administrativo está aguardando a manifestação das entidades acima mencionadas desde o dia 13 de março de 2018 (folhas 99 a 102).

Da análise do processo, constata-se que ainda não foram apresentados os certificados originais dos eventos nº 5, 6 e 8 para conferência pelo Departamento, conforme solicitado nas Informações do Departamento Administrativo (folhas 10 e 53).

Analisando as Portarias publicadas, o servidor Fabiano Scuzziato participou de 3 (três) eventos com designação oficial, XII Simpósio Nacional de Direito Constitucional - Portaria nº 52/2016 (folha 131), Seconex – Licitações e Contratos – Portaria nº 160/2016 (folha 132), e Simpósio Brasileiro de Processo Civil – Portaria nº 25/2017 (folhas 133 e 134), os demais eventos o servidor participou sem designação oficial.

Das informações dos certificados apresentados, é possível concluir que o servidor estava em:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000191 ✓

~~000110~~

1. Toledo-PR, no dia 15 de fevereiro de 2017 (folha 5);
2. Cascavel-PR, nos dias 7 e 8 de abril de 2017 (folha 7);
3. Toledo-PR, nos dias 18 e 19 de abril de 2017 (folha 4);
4. Curitiba-PR, nos dias 2, 3 e 4 de agosto de 2017 (folha 8);
5. Curitiba-PR, nos dias 22, 23, 24 e 25 de agosto de 2017 (folha 3).

Em consulta ao Sistema De Tramitação De Processos, protocolos nº 1676/2017 e 1917/2017 (folhas 135 e 136), verificou-se que o servidor solicitou compensação de horas para os dias 3, 4, 23, 24 e 25 de agosto de 2017. Não foram encontrados registros de solicitação de compensação de horas, dispensa remunerada, dispensa não remunerada, autorização para participação de eventos ou qualquer outro protocolo realizado para justificar a ausência do servidor nos dias 15 de fevereiro, 7, 18 e 19 de abril, 2 e 22 de agosto de 2017.

No dia 22 de agosto de 2017, as 15h03min, conforme protocolo nº 1917/2017, o servidor Fabiano Scuzziato realizou pedido de compensação de horas para os dias 23 a 25 de agosto, o que conflita com a informação apresentada no certificado do XVIII Congresso Paranaense de Direito Administrativo.

Com base na informação acima, seria prudente verificar a participação do servidor Fabiano Scuzziato nos eventos realizados nos dias 15 de fevereiro, 7, 18 e 19 de abril, 2 e 22 de agosto de 2017.

Adicionalmente, é sabido que os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, devendo proceder a solicitação via protocolização, conforme exigido dos demais servidores da Câmara Municipal.

Todavia, por duas situações, *prima facie*, o servidor Fabiano Scuzziato obteve acesso ao processo sem a observância das normas legais e regulamentares, devendo ser averiguado se o servidor valeu-se do cargo para lograr proveito pessoal.

Na primeira situação, o Diretor-Geral encaminhou o processo para análise do Assessor Jurídico Eduardo Hoffmann, conforme disposto na ocorrência 7 do Protocolo nº 1978/2017 (folha 47), porém o Assessor Jurídico Eduardo Hoffmann não exarou parecer, retornando o processo ao Diretor-Geral com o Ofício nº 12.2017/AJ-CM (folha 48), de autoria do Assessor Jurídico Fabiano Scuzziato, contendo considerações sobre os apontamentos do Departamento Administrativo, informações que o autor da solicitação não deveria ter tido acesso naquele momento.

Na segunda situação, o Diretor-Geral encaminhou o processo para análise e decisão da Mesa, conforme disposto na ocorrência 20 do Protocolo nº 1978/2017 (folhas 82 e 83), porém a decisão da Mesa não consta na sequência.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000192

~~000111~~

dos autos do processo, existindo em seu lugar o Ofício nº 003.2018/AJ-CM (folhas 84 a 88), de autoria do Assessor Jurídico Fabiano Scuzziato, no qual o Assessor novamente se manifesta sobre informações da qual não deveria ter acesso naquele momento, pois o processo ainda estava em posse da Mesa.

Diante do exposto, considerando que há indícios suficientes para a realização de diligências adicionais para elucidação das dúvidas suscitadas;

Considerando que há indícios de possíveis irregularidades praticadas no serviço público, indicando a ocorrência de infração disciplinar diante das condutas supracitadas do servidor Fabiano Scuzziato;

Solicito diligências adicionais e providências cabíveis, caso o Presidente entender necessário, para resolução das situações elencadas.

Respeitosamente,

Daniel A. B. Scopel
DANIEL AUGUSTO BERNARDI SCOPEL
Agente Legislativo



Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>

000112

Declaração de horas efetivas de Certificado

000193

2 mensagens

Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>
Para: ejcascavel@gmail.com

13 de março de 2018 12:02

Bom dia!

Está em análise na Câmara Municipal de Toledo um pedido de progressão por qualificação de um servidor, que apresentou um certificado do evento II Jornada Jurídica de Cascavel.

No certificado consta a informação de que o servidor realizou 30 horas complementares.

Todavia, conforme informação do Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Toledo, documento em anexo, em consulta a programação do evento, foi constatado que das 30 horas, apenas 15h20min foram realmente efetivas de cursos, sendo o restante computadas como horas de intervalo, como credenciamento, recepção, intervalo para almoço, entre outros (páginas 34 a 37 do documento).

Em consulta semelhante ao Instituto Paranaense de Direito Administrativo - IPDA, em anexo, o Presidente do Instituto declarou que o total de horas de palestras científicas apresentadas foram 24h45min, e que o total de horas que o servidor ficou disponível para o evento incluindo credenciamento, coffee break e intervalo para alimentação foi de 34 horas. Informação que se coaduna com aquela apresentada pelo Setor de Recursos Humanos.

Assim, de modo a dirimir eventuais dúvidas sobre as horas complementares informadas pela entidade, com base na programação do referido evento, excetuando-se as horas em que o servidor esteve em intervalos, solicito declaração referente ao total de horas que o servidor esteve exclusivamente em período de palestras.

Atenciosamente,

Departamento Administrativo



Câmara Municipal de Toledo
Fone: (45) 3379-5944

2 anexos

Protocolo 1978.2017 - Informações Departamento Administrativo.pdf
21139K

Declaração IPDA.pdf
473K

Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>
Para: Juridicos Cascavel <ejcascavel@gmail.com>

3 de abril de 2018 08:43

Bom dia!

Considerando que desde o dia 13 de março de 2018 estamos aguardando uma declaração por parte dos responsáveis pelo evento, encaminho, em anexo, o Ofício nº 53/2018, no qual o Presidente da Câmara Municipal de Toledo solicita oficialmente tais informações.

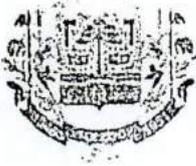
Atenciosamente,

Daniel Augusto Bernardi Scopel
Legislativo
[texto das mensagens anteriores oculto]

[Handwritten mark]
~~000113~~

 OFÍCIO 53.2018 Declaração de horas efetivas de Certificado II Jornada Jurídica de Cascavel.pdf
6895K

000194
[Handwritten mark]



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

~~000114~~

000195
VJ

Ofício nº 53/2018 - CM

Toledo, 28 de março de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
EDUARDO HOFFMANN
Coordenador Científico
Jornada Jurídica de Cascavel
Rua Rio de Janeiro, 905-Centro
Cascavel - Paraná

Assunto: Declaração de horas efetivas de Certificado.

Senhor Coordenador,

Está em análise na Câmara Municipal de Toledo um pedido de progressão por qualificação de um servidor, que apresentou um certificado do evento II Jornada Jurídica de Cascavel. No certificado consta a informação de que o servidor realizou 30 horas complementares.

Todavia, conforme informação do Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Toledo, documento em anexo, em consulta a programação do evento, foi constatado que das 30 horas, apenas 15h20min seriam realmente efetivas de cursos, sendo o restante computado como horas de intervalo, como credenciamento, recepção, intervalo para almoço, entre outros.

Assim, de modo a dirimir eventuais dúvidas sobre as horas complementares informadas no certificado, com base na programação do referido evento, excetuando-se as horas em que o servidor esteve em intervalos, solicito declaração referente ao total de horas que o servidor esteve exclusivamente em período de palestras.

Atenciosamente,

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

Eduardo Hoffmann
CAB/PR - 42.652

Recebido 03.04.2018
13921

000115

0000041

000196

PROGRAMAÇÃO



DIA 07/04/2017 - Sexta-feira

II JORNADA JURÍDICA DE CASCAVEL TEMA: "CIDADANIA, LIBERDADES E O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO"

12:00 horas: Credenciamento. Recepção com música ao vivo a partir das 17h Abertura oficial do Evento às 18h



Desacordos Morais Razoáveis e a Proteção dos direitos da personalidade da jurisprudência

Cristiano Chaves- Promotor (BA) Possui graduação em Direito pela Universidade Católica do Salvador (1995). Mestre em Família na Sociedade Contemporânea pela Universidade Católica do Salvador - UCSal. Atualmente é Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia. Professor de Direito Civil da Faculdade Baiana de Direito e do Complexo de Ensino Renato Saraiva. E é membro do IBDFAM - Instituto Brasileiro de Direito de Família.



A Multiparentalidade à luz da decisão do STF e através da teledramaturgia brasileira

Me. Melissa Veiga Melissa é Mestranda em Direito Privado na FA7. Especialista em Direito pela Faculdade Integrada do Ceará (2009). Graduada em Direito pela Universidade do Sul de Santa Catarina (2003). Assessora pedagógica do curso de direito do Centro Universitário Christus. Professora de direito civil, atuando e desenvolvendo pesquisas especialmente nas áreas de direito das obrigações, família e sucessões.



Redes Sociais como meio prova no CPC/15

Me. Sabrina Dourado (BA) Possui graduação em Direito pela Universidade Salvador- UNIFACS. É especialista em Direito Processual Civil pelo Juspodivm em parceria com a Unyanna. É mestre em Direito Público pela Universidade Federal da Bahia- UFBA. Professora de Direito Processual Civil da Escola de Magistratura do Estado da Bahia (EMAB) da Escola de Magistratura Trabalhista do Estado da Bahia (EMATRA). Professora do Complexo de Ensino Renato Saraiva (CERS), do Portal Exame da Ordem e Portal Carreira Jurídica.



O Novo Constitucionalismo Latino Americano

Dr. Flavio Martins (SP) Professor Universitário, graduou-se em Direito pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo, unidade de ensino de Lorena (1999), especializou-se em Direito Processual pela Universidade de Taubaté (2000), mestre em Direito pela UNESA-RJ (2004), doutorando em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (2015). Atualmente, é professor de Direito Constitucional e Direito Processual Penal do Damásio Educacional (rede de ensino telepresencial), bem como da Faculdade Damásio, na cidade de São Paulo

000116
~~0001042~~
000197
UK



Constituição, Liberdade e Regras: Como pensar o Brasil a partir delas

JACINTO NELSON DE MIRANDA COUTINHO É graduado em Direito pela Universidade Federal do Paraná (1980). Especialista em Filosofia do Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (1984), Mestre em Direito pela Universidade Federal do Paraná (1987) e Doutor em Direito Penal e Criminologia pela Università degli Studi di Roma - La Sapienza (1998). Atualmente é Professor Titular de Direito Processual Penal na Universidade Federal do Paraná, Procurador do Estado do Paraná e Advogado. Coordenador do Núcleo de Direito e Psicanálise do Programa de Pós-graduação em Direito da UFPR.

Menu

- o 07 de Abril (<http://www.juridicoscvel.com.br/dia07>)
- o 08 de Abril (<http://www.juridicoscvel.com.br/dia08>)

QUEM SOMOS

Cascavel, uma metrópole em Construção, pela segunda vez será palco de um dos maiores eventos voltado ao mundo Jurídico. A Jornada Jurídica que teve sua estreia no ano 2016 recebendo mais 900 participantes tornou-se uma referência na contribuição acadêmica na comunidade Cascavelense, contribuindo assim com seu papel...
(<http://www.juridicoscvel.com.br/quem-somos>) Saiba mais (<http://www.juridicoscvel.com.br/quem-somos>)

ENTRE EM CONTATO

- ☎ (45) 3306-8510
- 👤 Alisson Silveira da Luz
- ✉ contato@juridicoscvel.com.br
- 📷 @jornadajuridicacvel (<https://www.instagram.com/juridicoscvel/>)

LOCALIZAÇÃO

📍 R. Rio de Janeiro, 995 - Centro Cascavel-PR, 85801-010

Saiba mais (<http://www.juridicoscvel.com.br/crie-asa>)

COMPARTILHAR

000117
0001043

PROGRAMAÇÃO

000198



DIA 08/04/2017 - Sábado

II JORNADA JURÍDICA DE CASCAVEL TEMA: "CIDADANIA, LIBERDADES E O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO" <

Início às 08h e 15min Intervalo às 12:20, retorno às 13:45h Encerramento às 19h Coordenação Científica: Dr. Eduardo Hoffmann Coordenador Geral: Alisson Silveira Coordenador Científico: Me. Eduardo Hoffmann OBS: Programação poderá sofrer alteração



Mediação, Conciliação e Negócios Jurídicos Processuais em Matéria Tributária

Dr. Betina Treiger (PR) Advogada, Mestre em Direito Tributário pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Doutora em Direito Tributário pela Universidade Federal do Paraná. Pós-Doutora pela Universidade de Lisboa, Visiting Scholar pela Universidade de Miami. Pós-graduada pela Universidade de Salamanca, na Espanha, e pela Universidade Austral, na Argentina. Professora Associada dos cursos de graduação e pós-graduação (mestrado e doutorado) em Direito Tributário da Universidade Federal do Paraná.



Justiça Restaurativa: Avanços e Desafios para a Comunidade e Judiciário

Dominic Barter - Pesquisador Inglês Pesquisador social inglês, desenvolve tecnologias e sistemas sociais de diálogo e parceria orientados pelo não-violência presentes em 40 países. Referência internacional em Justiça restaurativa, foi precursor dos Círculos Restaurativos no Brasil e capacitador para os projetos pilotos do Ministério de Justiça. É consultor para diversos Estados e pela ONU. Orientou o programa de mediação nas UPPs para o NUPEMEC RJ e dirigiu o programa Restauração de Diálogos para a Seeduc RJ.



O Direito Penal brasileiro entre a lei, a ordem e o inimigo

Dr. Gustavo Junqueira (SP) Possui graduação em Ciências Jurídicas e Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (1996) e mestrado (2003) e doutorado (2009) em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo Atualmente é professor de Direito Penal da graduação e da pós-graduação em sentido estrito da PUC-SP e do Curso Damásio. É Defensor Público Titular da 8ª Defensoria das Execuções Criminais de São Paulo

000118

000114

000199



Garantismo sem garantias

Dr. Alfredo Copetti (PR) Possui pós-doutorado na Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS/PDJ-CNPQ, 2014), doutorado em Teoria do Direito e da Democracia pela Università degli Studi Roma Tre (UNIROMATRE, 2010 ? Revalidado UFPR) e mestrado em Direito Público (Filosofia do Direito) pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS, 2006). É membro fundador do "Centro di Studi di Diritto dell'Economia Brasile-Italia".



Ativismo Congressional: perspectivas à luz de alguns precedentes do STF

Dr. Pedro Lenza Doutor e Mestre em Direito pela USP. Professor e Coordenador Científico de Cursos preparatório, Advogado. Autor de diversas obras Jurídicas, entre elas Direito Constitucional Esquemático. Membro do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário e do Instituto Brasileiro de Direito Constitucional



Prisões preventivas nos crimes de corrupção no Brasil: cautelaridade e espetáculo

Dr. Thiago Minagó (RJ) Graduado em Direito desde 2004 pela Universidade de Nova Iguaçu (UNIG); Especialista em Direito Penal e Processo Penal desde 2005 pela Universidade Gama Filho (UGF) Pós graduação lato sensu; Mestre em Direito Público desde 2012 pela Universidade Estácio de Sá (UNESA-RJ) - Doutorando em Direito pela Universidade Estácio de Sá (UNESA/RJ) - Professor Substituto de Direito Penal e Prática Jurídica Penal da UFRJ/FND; Professor de Processo Penal e Direito Penal da Graduação e Pós Graduação Lato Sensu da Universidade Estácio de Sá (UNESA-RJ); Professor da Pós Graduação lato sensu da ABDConst-Rio



Sistema Penitenciário Brasileiro: os efeitos colaterais do ativismo judicial na construção do estado democrático de direito

Dr. Daniel Sena (PR) Prof. Daniel Sena, advogado, especialista em direito público, professor de direito constitucional para concursos públicos e Exame de Ordem de renomados cursos preparatórios do Brasil, Coach licenciado pela Sociedade Brasileira de Coaching, palestrante motivacional e colunista do Jornal dos Concursos e blogs especializados em concursos.



Direito Digital e Compliance

000119

Dr. Coriolano Almeida Camargo (SP) Advogado CEO da banca Almeida Camargo Advogados em S. Paulo; Presidente da Comissão de Direito e Crimes de Alta Tecnologia da OAB/SP. Mestre em Direito na Sociedade da Informação e certificado Internacional em Direito Digital da Caldwell Community College and Technical Institute. Doutor em Direito e Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito Digital e Compliance da Faculdade Damásio, professor convidado dos programas de pós-graduação no Mackenzie, USP, EPD, FIA e outras. Presidente da Comissão de Direito Digital e Compliance da OAB-SP.

0000015

000200

vel



Aspectos Atuais e Polemicos da Reforma Trabalhista

Dr. Leone Pereira Advogado, Pós-Doutorando pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Doutor e Mestre em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho pela PUC/SP, Especialista em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho com Capacitação para o Ensino no Magistério Superior pela Faculdade de Direito Prof. Damásio de Jesus - FDDJ/SP (2006), Pós-Graduado em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho pela Universidade Cândido Mendes - UCAM/RJ (2006). Advogado, Consultor Jurídico, Coordenador Pedagógico da Área Trabalhista do Damásio Educacional, Professor de Direito do Trabalho, Processo do Trabalho e Prática Trabalhista.



As Leis do Sucesso na Carreira Jurídica

Dr. WILLIAM DOUGLAS Juiz Federal, Titular da 4ª Vara Federal de Niterói - Rio de Janeiro. Professor Universitário, Mestre em Direito, pela Universidade Gama Filho - UGF, Pós-graduado em Políticas Públicas e Governo - EPPG/UFRJ, Bacharel em Direito, pela Universidade Federal Fluminense - UFF, Conferencista da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - Emerj, Doutor Honoris Causa da ESA - Escola Superior de Advocacia - OAB/RJ, Professor da Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas - EPGE/FGV. Membro das bancas examinadoras de Direito Penal dos V, VI, VII e VIII Concursos Públicos para Delegado de Polícia/RJ, sendo Presidente em algumas delas. Conferencista em simpósios, seminários, empresas, universidades e cursos preparatórios.

Menu

- o 07 de Abril (<http://www.juridicoscvel.com.br/dia07>)
- o 08 de Abril (<http://www.juridicoscvel.com.br/dia08>)

QUEM SOMOS

Cascavel, uma metrópole em Construção, pela segunda vez será palco de um dos maiores eventos voltado ao mundo Jurídico. A Jornada Jurídica que teve sua estreia no ano 2016 recebendo mais 900 participantes tornou-se uma referência na contribuição acadêmica na comunidade Cascavelense, contribuindo assim com seu papel... (<http://www.juridicoscvel.com.br/quem-somos>) Saiba mais (<http://www.juridicoscvel.com.br/quem-somos>)

ENTRE EM CONTATO

- ☎ (45) 3306-8510
- 👤 Allisson Silveira da Luz
- ✉ contato@juridicoscvel.com.br
- 📱 @jornadajuridicacvel (<https://www.instagram.com/juridicoscvel/>)

LOCALIZAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000120

000120

Evento nº 6 - II JORNADA JURÍDICA DE CASCAVEL

Tema: "Cidadania, Liberdades e o Estado Democrático de Direito"

000201

000201

07/04/2017	SEXTA-FEIRA	Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
12h	Credenciamento		5h
17h	Recepção com música ao vivo		1h
18h	Abertura oficial do Evento Desacordos Morais Razoáveis e a Proteção dos direitos da personalidade da jurisprudência A Multiparentalidade à luz da decisão do STF e através da teledramaturgia brasileira Redes Sociais como meio prova no CPC/15 O Novo Constitucionalismo Latino Americano Constituição, Liberdade e Regras: Como pensar o Brasil a partir delas	6h	
00h	Encerramento do dia		
	Subtotal	6h	6h
08/04/2017	SÁBADO	Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
08h15min	Mediação, Conciliação e Negócios Jurídicos Processuais em Matéria Tributária Justiça Restaurativa: Avanços e Desafios para a Comunidade e Judiciário O Direito Penal brasileiro entre a lei, a ordem e o Inimigo Garantismo sem garantias Ativismo Congressual: perspectivas à luz de alguns precedentes do STF	4h05min	
12h20min	Intervalo para almoço		1h25min
13h45min	Prisões preventivas nos crimes de corrupção no Brasil: cautelaridade e espetáculo Sistema Penitenciário Brasileiro: os efeitos colaterais do ativismo judicial na construção do estado democrático de direito Direito Digital e Compliance Aspectos Atuais e Polemicos da Reforma Trabalhista As Leis do Sucesso na Carreira Jurídica	5h15min	
19h	Encerramento do evento		
	Subtotal	9h20min	1h25min
		Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
	Total	15h20min	7h25min



Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>

000122

Ofício nº 55/2018 - Declaração de horas efetivas de Certificado.

000203

3 mensagens

3 de abril de 2018 10:13

Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>
Para: eventos@oabpr.org.br

Bom dia!

Considerando que desde o dia 13 de março de 2018 estamos aguardando uma declaração por parte dos responsáveis pelo evento, encaminho, em anexo, o Ofício nº 55/2018, no qual o Presidente da Câmara Municipal de Toledo solicita oficialmente tais informações.

Atenciosamente,

Daniel Augusto Bernardi Scopel
Agente Legislativo

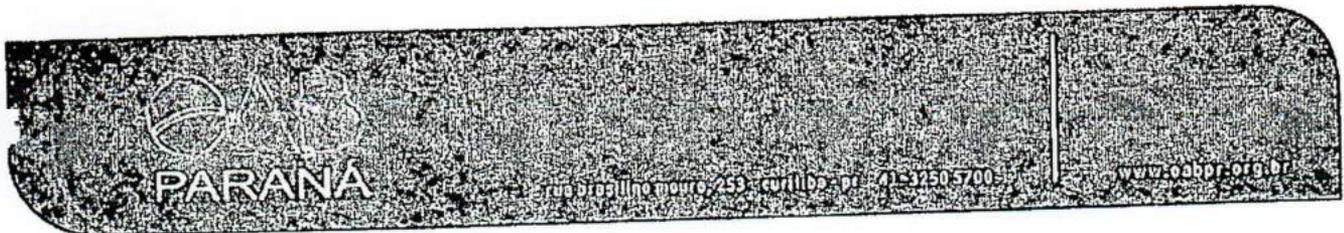


Câmara Municipal de Toledo
Fone: (45) 3379-5944

OFÍCIO 55.2018 Declaração de horas efetivas de Certificado OAB PR.pdf
5221K

3 de abril de 2018 12:14

Eventos OABPR <eventos@oabpr.org.br>
Para: Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>



Prezado, bom dia.

Informo que a declaração ficou pronta no dia 29 de março. solicito nome completo e RG do solicitante da declaração, com essas informações encaminharei ainda hoje.

Coloco-me à disposição.

Cordialmente,

Gustavo Anderson Ricoboni

Eventos

Tel.: (41) 3250-5719

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>
Para: Eventos OABPR <eventos@oabpr.org.br>

3 de abril de 2018 13:35

000123

Boa tarde Gustavo!

A Câmara Municipal de Toledo que é a solicitante da declaração, assim o solicitante seria o senho Renato Ernesto Reimann, Presidente da Câmara Municipal, com RG 651.133-3.

Atenciosamente,

Daniel Augusto Bernardi Scopel
Departamento Administrativo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

000204



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

~~000124~~

000205
V.V.

Ofício nº 55/2018 - CM

Toledo, 2 de abril de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Paraná
R. Brasilino Moura, 253, Ahú
Curitiba - PR

Assunto: Declaração de horas efetivas de Certificado.

Senhor Presidente,

Está em análise na Câmara Municipal de Toledo um pedido de progressão por qualificação de um servidor, que apresentou um certificado do evento VI Conferência Estadual da Advocacia, promovido pela OAB PR.

No certificado consta a informação de que o servidor realizou 40 horas extracurriculares.

Todavia, conforme informação do Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Toledo, documento em anexo, em consulta a programação completa dos eventos, foi constatado que das 40 horas, apenas 28h25min seriam realmente efetivas de cursos, sendo o restante computado como horas de intervalo, como almoço, coffee break, entre outros.

Assim, de modo a dirimir eventuais dúvidas sobre as horas extracurriculares informadas pela OAB PR, com base na programação do referido evento, excetuando-se as horas em que o servidor esteve em intervalos, solicito declaração referente ao total de horas que o servidor esteve exclusivamente em período de palestras.

Atenciosamente,


RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

000206

000125

000005



INSCRIÇÕES

(VENDA DE INGRESSOS PARA O SHOW DO MONOBLOCO NA SECRETARIA DA FIEP OU NA TESOURARIA DA OAB/PR)

R\$200,00
(até 15/11)

INSCRIÇÕES: Advogados

Formas de Pagamento: boleto bancário e cartões de débito/crédito.

Inscrições Advogados

R\$250,00
(de 16/11 a 31/11)

Inscrição de advogado dá direito a 1 ingresso para a festa de encerramento com show da banda.

até 6 meses
(a partir de 01/12)

INSCRIÇÕES: Estudantes

R\$150,00
(até 15/11)

Formas de Pagamento: boleto bancário e cartões de débito/crédito.

Inscrições Estudantes

R\$100,00
(de 16/11 a 31/11)

Imprescindível a apresentação de carteira de estudante ou comprovante de matrícula no ato do credenciamento.

R\$150,00
(a partir de 01/12)

A condição de estudante só será considerada para o ensino de graduação.

INSCRIÇÕES: Outros profissionais

R\$200,00
(até 15/11)

Formas de Pagamento: boleto bancário e cartões de débito/crédito.

Inscrições Outros

R\$250,00
(de 16/11 a 31/11)

até 6 meses
(a partir de 01/12)

VI CONFERÊNCIA ESTADUAL, O GRANDE EVENTO DA ADVOCACIA PARANAENSE

000126
~~00000-6~~

000207
OK

A OAB Paraná se prepara para o maior evento da atual gestão. Uma oportunidade única para que os advogados se manifestem sobre assuntos de interesse da profissão e da sociedade brasileira.

A VI Conferência Estadual da Advocacia será realizada de 2 a 4 de agosto de 2017, no Centro de Eventos da Fiep (Federação das Indústrias do Estado do Paraná), com o tema central "A justiça em crise: novos rumos para a democracia".

O encontro vai abranger todos os segmentos da advocacia e as principais questões jurídicas, sociais, políticas e econômicas. Serão 20 painéis e mais de 60 subtemas, além das conferências magnas de abertura e encerramento, que permitirão um debate franco, transparente e aprofundado sobre os principais problemas que a justiça brasileira enfrenta.

O evento é uma oportunidade que os advogados têm de refletir sobre os rumos da advocacia, se posicionarem sobre o atual cenário nacional e estabelecer diretrizes para futuras ações da instituição.

Além dos painéis, haverá a entrega da Medalha Vieira Neto à advogada Edni de Andrade Arruda. E, ainda, a tribuna livre para os advogados apresentarem proposições. A programação será encerrada com uma comemoração especial pela Semana do Advogado.

Desde já, considere-se convocado para participar deste grande acontecimento.

Aguardamos sua inscrição e sua presença, sempre tão importante para o futuro da advocacia paranaense.

Com o nosso cordial abraço.

A Diretoria da OAB/PR

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO JÁ CONFIRMADA

02/08 - 4ª. FEIRA - NOITE - 19H

CERIMÔNIA DE ABERTURA

Entrega da Medalha Vieira Neto
Homenageada: Conselheira Federal - Edni de Andrade Arruda

Conferência de Abertura - Lênio Luiz Streck

03/08 - 5ª. FEIRA - MANHÃ - 09H ÀS 12H

Painel 1 - SISTEMA RECURSAL E PODERES DO JUIZ NO NCPC
Fernando Gajardoni - Poderes do Juiz

Eduardo Lamy - Negócios Processuais
Sandro Kozikoski - Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas e Incidente de Assunção de Competência
Teresa Arruda Alvim - Recurso nos Tribunais Superiores
José Roberto dos Santos Bedaque - Poderes do Juiz

000127
~~000207~~
000208

Painel 2 - DIREITO ADMINISTRATIVO.

Adriana da Costa Ricardo Schier - Crise da Justiça e respeito aos precedentes da Administração
Vivian Lima López Valle - Arbitragem nos contratos administrativos
Paulo Modesto - Modulação de efeitos e impactos sobre a Administração Pública
Egon Bockmann Moreira - Contratos administrativos em tempos de crise

Painel 3 - PROCESSO PENAL.

Flávio Antônio da Cruz - O papel do juiz na garantia do direito de defesa
Jacinto Nelson de Miranda Coutinho - Advocacia Criminal e a deterioração do sistema inquisitório atual
Priscilla Placha Sá - Delação premiada, sigilo profissional e ética. O advogado pode delatar seu cliente?
Adriano Bretas - Aspectos gerais da colaboração

Painel 4 - REFORMA PREVIDENCIÁRIA.

José Antônio Savaris - Jurisdição constitucional da seguridade social e consequencialismo econômico
Fabio Zambitte Ibrahim - Impacto da reforma no setor empresarial
Marco Serau - Crise envolvendo sobrestamento
Marcelo Barroso - Direitos previdenciários expectados e reforma da previdência dos servidores públicos.
Alberto Patino Vargas - Aspectos Processuais

03/08 - 5ª. FEIRA - TARDE - 13H45 ÀS 16H25

Painel 5 - INTEGRIDADE - CAMINHO PARA O FUTURO.

Reynaldo Goto - Integridade: Fundamento para os novos rumos da democracia
Luciano Malara - Integridade e grandes realizações
Vanessa Tarantini - Pacto Global da ONU: Integridade nos negócios

Painel 6 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ADVOCACIA

Luciane Moessa de Souza - Mediação e transação envolvendo a Administração Pública
Liliane Busato - Prerrogativas e Honorários da Advocacia Pública
Cristina Leitão - Limites da responsabilidade do advogado público pelos pareceres

Painel 7 - ASPECTOS FISCAIS E SOCIETÁRIOS NA ADVOCACIA...

Betina Treiger Gruppenmacher - ISS na advocacia
Flávio Zanetti de Oliveira - Regime Federal de Tributação
Alfredo de Assis Gonçalves Neto - Modelos Societários na Advocacia

Painel 8 - DIREITO EMPRESARIAL/ ECONÔMICO.

Carlos Eduardo Manfredini Hapner - Crise institucional e atividade empresarial
Paula Forgioni - Crise nos contratos empresariais
João Pedro Scalzilli - A proteção da empresa em tempos de crise: proposta de reforma da Lei 11.101
Paulo Penalva - Desafios dos regimes de insolvência transnacionais

LANÇAMENTO DA CARTILHA DO PACTO GLOBAL DA ONU

03/08 - 5ª. FEIRA - TARDE - 16H30 ÀS 19H

Painel 9 - FAMÍLIAS.

Ana Carla Harmatiuk Matos - Reflexos do julgamento do STF - inconstitucionalidade do art. 1790 do CCB e suas consequências práticas
Marcos Alves - Multiparentalidade
André Carias de Araujo - Mediação no Direito de Família

Painel 10 - PRERROGATIVAS E SISTEMA OAB

André Callegari - Honorários modulados
Charles Dias - Atuação da Procuradoria Nacional de Prerrogativas
Leonardo Accioly da Silva - Sigilo Profissional e Inviolabilidade dos Escritórios de Advocacia

000128

00000

000209

CUMPRIMENTO DO DESAGRAVO DO ADVOGADO ALVARO SKIBA JUNIOR

Painel 11 - DIREITOS HUMANOS E OS CAMINHOS PARA A INCLUSÃO.
Luiz Alberto David Araujo - Identidade e diversidade sexual
Ingo Wolfgang Sarlet - Igualdade racial
Danielle Anne Pamplona - Direitos Humanos nas empresas
Flávia Piovesan - Direitos Humanos e inclusão

Painel 12 - PRECONCEITO COMO CRISE, IGUALDADE COMO BUMO.
Raquel Preto - O preconceito inconsciente e os custos socioeconômicos
Ricardo Tadeu da Fonseca - A defesa dos grupos vulneráveis e o sistema dos Direitos Humanos: a pessoa com deficiência
Amanda Cristina Paulin - Acesso à Justiça e à proteção do idoso

03/08 - 5ª. FEIRA - NOITE - 19H30 ÀS 21H 30

Deficiência, superação e cidadania com Marcos da Costa e Lars Graef

04/08 - 6ª. FEIRA - MANHÃ - 9H00 ÀS 12H00

Painel 13 - PRECEDENTE, COISA JULGADA, TUTELA PROVISÓRIA E EFETIVIDADE
Sérgio Cruz Arenhart - Coisa Julgada sobre Questão
Ricardo Alexandre da Silva - Precedentes
Sandro Martins - Efetividade do Processo
André Tesser - Tutela Provisória

Painel 14 - MANCHAS NA INTERNET
Danilo Doneda - Direito de imagem e propriedade intelectual na internet: mitos e verdades
Renato Opice Blum - Mecanismos de controle de informações em redes sociais
Maria Cândida Pires Vieira do Amaral Kroetz - Cyber responsabilidade
Cinthia Obladen de Almendra Freitas - Aliciamento em ambiente digital

Painel 15 - PRESIDENTES DE ORDEM (TRANSFERIDO PARA SALA DO CONSELHO FIEP às 14h)
Luiz Viana - OAB/BA
Ricardo Breier - OAB/RS
Felipe Santa Cruz - Desafios da Advocacia em busca de seu aprimoramento

Painel 16 - DIREITO CONSTITUCIONAL, CRISE DE REPRESENTAÇÃO E REFORMA POLÍTICA
Vera Karam de Chuelri - Constitucionalismo democrático e(m) crise
Zulmar Fachin - Democracia e os três poderes no Brasil
Paulo Schler - Presidencialismo de coalizão
Cláudio Pereira de Souza Neto - Crise do sistema eleitoral

04/08 - 6ª. FEIRA - TARDE - 13H45 ÀS 16H30

Painel 17 - DIREITO PENAL
Alzor Leite - Crime e Política
Alexandre Moraes da Rosa - Função do Juiz Criminal em tempos de crise: combate ao crime ou proteção das garantias
Paulo Cesar Busato - Garantias fundamentais em um mundo em metamorfose

Painel 18 - TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
José Anacleto Abduch Santos - Compliance
Luiz Cláudio Allemand - Controle do Poder Judiciário
Phillip Gil França - Combate à corrupção, segurança da informação e os princípios da Administração Pública
Joaquim Falcão - A transparência dos números do Supremo

Painel 19 - DIREITO E TECNOLOGIA: POR UM FUTURO SUSTENTÁVEL
Vladimir Passos de Freitas - Tecnologia e as provas nos crimes ambientais
Juarez Freitas - Direito ao futuro
Gustavo Rabay - A advocacia do futuro e o futuro da advocacia

000129

~~000129~~

000210

Panel 20 - REFORMA TRABALHISTA: AVANÇOS E RETROCESSOS
 Aldacy Rachid Coutinho - A contrarreforma trabalhista
 Carlos Roberto Ribas Santiago - Negociação Coletiva e a Reforma Trabalhista
 Sérgio Rocha Pombo - A eficácia liberatória das verbas trabalhistas
 Cassio Casagrande - Justiça do Trabalho no Brasil e nos Estados Unidos

CONFERÊNCIA DE ENCERRAMENTO
 Ministro Carlos Mário da Silva Velloso - Um novo ideário democrático e republicano
 Alberto de Paula Machado - Novos Rumos da Advocacia e do Judiciário

CONFERENCISTAS

Grandes nomes da advocacia brasileira já confirmados



Adriana Da Costa Ricardo Schier



Adriano Bretas



Algor Leite



Alberto De Paula Machado



Alberto Patino Vargas



Aldacy Rachid Coutinho



Alexandre Marins De Riba



Alfredo De Assis Gonçalves



Amar da Cristina Paulin



Ana Matos



André Colagari



André Carlos De Azevedo



André Tasset



Betina Treijer Gruppenacher



Carlos Eduardo Mantredini Rapner



Carlos Mano Da Silva Velloso



Carlos Roberto Ribas Santiago



Cassio Luis Casagrande



Charles Dias



Cintia Oliveira De Almeida Freitas



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000130

000030

000211

Evento nº 3 - VI Conferência Estadual da Advocacia – OAB PR
Tema central "Justiça em Crise: Novos Rumos para a Democracia".

02/08/2017	QUARTA-FEIRA	Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
19h	CERIMÔNIA DE ABERTURA Entrega da Medalha Vieira Neto Homenageada: Conselheira Federal - Edni de Andrade Arruda Conferência de Abertura - Lênio Luiz Streck		
00h	Encerramento do dia	5h	
	Subtotal	5h	
03/08/2017	QUINTA-FEIRA	Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
09h	Painel 1 - SISTEMA RECURSAL E PODERES DO JUIZ NO NCP Poderes do Juiz Negócios Processuais Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas e Incidente de Assunção de Competência Recurso nos Tribunais Superiores Poderes do Juiz Painel 2 – DIREITO ADMINISTRATIVO Crise da Justiça e respeito aos precedentes da Administração Arbitragem nos contratos administrativos Modulação de efeitos e impactos sobre a Administração Pública Contratos administrativos em tempos de crise Painel 3 – PROCESSO PENAL O papel do juiz na garantia do direito de defesa Advocacia Criminal e a deterioração do sistema inquisitório atual Delação premiada, sigilo profissional e ética. O advogado pode delatar seu cliente? Aspectos gerais da colaboração Painel 4 – REFORMA PREVIDENCIÁRIA Jurisdição constitucional da seguridade social e consequencialismo econômico Impacto da reforma no setor empresarial Crise envolvendo sobrestamento Direitos previdenciários expectados e reforma da previdência dos servidores públicos. Aspectos Processuais	3h	
12h	Intervalo para almoço		1h45min
13h45min	Painel 5 – INTEGRIDADE - CAMINHO PARA O FUTURO Integridade: Fundamento para os novos rumos da democracia Integridade e grandes realizações Pacto Global da ONU: Integridade nos negócios Painel 6 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ADVOCACIA Mediação e transação envolvendo a Administração Pública Prerrogativas e Honorários da Advocacia Pública Limites da responsabilidade do advogado público pelos paróceres Painel 7 – ASPECTOS FISCAIS E SOCIETÁRIOS NA ADVOCACIA ISS na advocacia Regime Federal de Tributação Modelos Societários na Advocacia	2h40min	



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

~~000131~~

000212

PORTARIA Nº 52, de 8 de março de 2016

Designa servidores para participarem de evento em Curitiba-PR e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

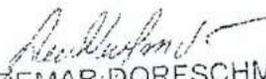
Art. 1º - Designa os servidores Eduardo Hoffmann e Fabiano Scuzziato, Assessores Jurídicos, para conduzirem o veículo da Câmara Municipal, placa AXS-3321 e participarem de 26 a 28 de maio de 2016, em Curitiba - PR, do "XII Simpósio Nacional de Direito Constitucional", evento este promovido pela ABDConst. Aos quais serão concedidas individualmente 3 ¼ (três e um quarto) diárias, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, que totalizam R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Parágrafo Único - Fica concedido adiantamento no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor Fabiano Scuzziato, para cobertura de despesas com combustível, o qual deverá prestar contas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno.

Art. 2º - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais a inscrição para participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 8 de março de 2016.


ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

Publicação:

* Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 1 454, de 10.03.2016, pág. 10



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

~~000132~~

000213
V.V.

PORTARIA Nº 160, de 4 de novembro de 2016

Designa servidores e vereador para participarem de capacitação em Foz do Iguaçu - PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

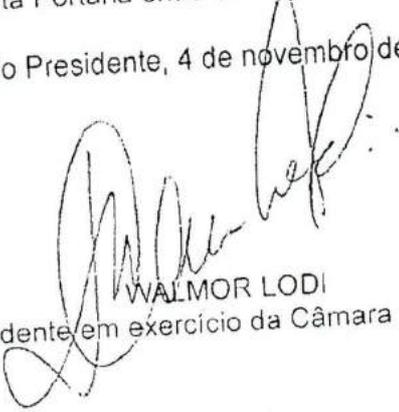
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Fabiano Scuzziato, Assessor Jurídico, Thiago Locatelli, Coordenador do Departamento Administrativo, Valmir Alves de Moura, Assistente Legislativo, e o Vereador Neudi Mosconi, para participarem nos dias 8 a 10 de novembro de 2016, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, do SECONEX - Licitações e Contratos, evento realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Escola de Gestão Pública.

Parágrafo único - Para conduzir o veículo da Câmara Municipal, placa AXS-3321, ficam designados os servidores Fabiano Scuzziato e Thiago Locatelli.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 4 de novembro de 2016.


WALMOR LODI
Presidente em exercício da Câmara Municipal

Publicação:

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 1.625, de 08.11.2016. pág. 30



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000133

000214
V/C

PORTARIA Nº 25, de 17 de fevereiro de 2017

Designa servidores para participar de evento em Curitiba-PR e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa os servidores Eduardo Hoffmann e Fabiano Scuzziato, Assessores Jurídicos, para participar de 16 a 17 de março de 2017, em Curitiba - PR, do "I Simpósio Brasileiro de Processo Civil", evento este promovido pela Academia Brasileira de Direito Constitucional - ABDCConst, aos quais serão concedidas 2 ¼ (duas e um quarto) diárias cada, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que totalizam R\$ 900 (novecentos reais) cada.

Art. 2º - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:

I - o deslocamento de ida e regresso, que se dará por via terrestre, com veículo de transporte oficial;

II - a inscrição para participação no evento.

Parágrafo único - Para conduzir o veículo da Câmara Municipal, placa AXS-3320, ficam designados os servidores Eduardo Hoffmann e Fabiano Scuzziato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 17 de fevereiro de 2017.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

Publicação:

* Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 1.696, de 20.02.2017, pág. 8



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000134

000215

PORTARIA Nº 33, de 13 de março de 2017

Retifica a Portaria 25/2017 que designa servidores para participar de evento em Curitiba-PR e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 2º, da Portaria nº 25, de 17 de fevereiro de 2017, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 1.696, de 20 de fevereiro de 2017, página 8, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:

- I - o deslocamento de regresso do servidor Fabiano Scuzziato por via terrestre, com veículo de transporte coletivo no itinerário Curitiba - Toledo;
- II - a inscrição para participação no evento".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 13 de março de 2017.


RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

Publicação:

* Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 1.711, de 14.03.2017, pág. 4.

000135

Página 1 de 1

Tramitação do Processo



Processo: 1676 / 2017 Data: 25/07/2017 09:55 Situação: Arquivo público
 Requerente: FABIANO SCUZZIATO CPF: 04075622908
 Contato: FABIANO SCUZZIATO - Tel: 32524523 - Cel: 91130013 - scuzziato@yahoo.com.br
 Assunto: **Compensação de horas - Versão: 1**
 Descrição: Fabiano Scuzziato, nos dias 03 e 04 de agosto, período integral

000216

Ocorrência: 4 Data: 25/07/2017 09:55:00 Previsão: 08/08/2017

De: PAULO SÉRGIO LAVAGNOLI Para: PAULO SÉRGIO LAVAGNOLI Confirmação: OK
 Etapa: Finalizado

Anexo:
 Descrição: [SITUAÇÃO DO PROCESSO ALTERADA PARA: CONCLUÍDO] deferido

Ocorrência: 3 Data: 24/07/2017 15:51:00 Previsão: 25/07/2017

De: ALCIDIO ROQUES PASTORIO Para: VALMIR ALVES DE MOURA Confirmação: OK
 Etapa: Encaminhamento

Descrição: anotação e arquivamento.

Ocorrência: 2 Data: 24/07/2017 11:24:00 Previsão: 25/07/2017

De: JAIRO LOCATELLI LIMA Para: ALCIDIO ROQUES PASTORIO Confirmação: OK
 Etapa: Encaminhamento

Anexo:
 Descrição:

Ocorrência: 1 Data: 24/07/2017 11:24:07 Previsão: 07/08/2017

De: JAIRO LOCATELLI LIMA Para: JAIRO LOCATELLI LIMA Confirmação: OK
 Etapa: Recebido

Anexo:
 Descrição: Abertura do processo.

000136

Página 1 de 1

Tramitação do Processo



Processo: 1917 / 2017

Data: 23/08/2017 11:06

Situação: Arquivo público

Requerente: FABIANO SCUZZIATO

CPF: 04075622908

Contato: FABIANO SCUZZIATO - Tel: 32524523 - Cel: 91130013 - scuzziato@yahoo.com.br

Assunto: Correspondências, ofícios ou convites - Versão: 1

Descrição: Ofício nº10.2017/AJ-CM

Assunto: Compensação de horas

000217

vet

Ocorrência: 4 Data: 23/08/2017 11:06:00 Previsão: 24/08/2017

De: PAULO SÉRGIO LAVAGNOLI Para: PAULO SÉRGIO LAVAGNOLI Confirmação: OK

Etapa: Finalizado

Anexo: Descrição: [SITUAÇÃO DO PROCESSO ALTERADA PARA: CONCLUÍDO] feito anotações na ficha do servidor

Ocorrência: 3 Data: 22/08/2017 16:39:00 Previsão: 23/08/2017

De: ALCIDIO ROQUES PASTORIO Para: VALMIR ALVES DE MOURA Confirmação: OK

Etapa: Encaminhamento

Anexo: Descrição: Para anotação e arquivamento.

Ocorrência: 2 Data: 22/08/2017 15:03:00 Previsão: 23/08/2017

De: LARISSA CAROLINE CARVALHO DE ASSIS Para: ALCIDIO ROQUES PASTORIO Confirmação: OK

Etapa: Encaminhamento

Anexo:

Ocorrência: 1 Data: 22/08/2017 15:03:25 Previsão: 23/08/2017

De: LARISSA CAROLINE CARVALHO DE ASSIS Para: JAIRO LOCATELLI LIMA Confirmação: OK

Etapa: Recebimento

Anexo: Descrição: Abertura do processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000137

DMC
Daniela Luana Balena

Chefe de Gabinete
Câmara Municipal de Toledo

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA n° 218/2018

000218
VJ

Considerando o art. 5° incisos LIV e LV da CFBR/88 determino que se dê vistas ao interessado.

Toledo, 05 de abril de 2018.

Renato Reimann
Renato Reimann

Presidente da Câmara Municipal

000138

Toledo, 16 de abril de 2018.

000219

Exmo. Sr.

RENATO REIMANN

Presidente da Câmara Municipal de Toledo
Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Toledo – Paraná

Assunto: **Considerações a respeito das informações tragas pelo servidor Daniel Scopel, Agente Legislativo**

Protocolo: 1978/2017

Senhor Presidente,

Resumidamente, constam nas informações apontadas pelo servidor Daniel Scopel, Agente Legislativo:

1. Aguardo das respostas às solicitações aos organizadores dos eventos II Jornada Jurídica de Cascavel e VI Conferência Estadual da Advocacia;
2. Ausência dos certificados originais dos eventos 5 (I Simpósio de Processo Civil), 6 (II Jornada Jurídica) e 8 (possivelmente o evento "SECONEX – Licitações e Contratos);
3. Ausência de autorização para o servidor participar de eventos nos dias 15.02.2017 (TCE – Módulo Licitações e Contratos), 07.04.2017 (II Jornada Jurídica), 18 e 19.04.2017 (TCE – VII Fórum de Licitações), 02.08.2017 (VI Conferência Estadual da Advocacia) e 22.08.2017 (XVIII Congresso Paranaense de Direito Administrativo);
4. Acesso sem observância das normas legais ao processo, tendo em vista a ausência de pedido formal para acesso aos documentos.

Conquanto ao *item 1*, não há apontamentos a serem tecidos.

Ao *item 2*, este servidor informa, conforme já mencionado no protocolo 2209/2017, de 18.09.2017, que os certificados foram disponibilizados pelos organizadores de forma digital e encaminhados via *email* ou extraídos diretamente do *site* daqueles.

A respeito do *item 3*, informa este servidor que solicitou antecipadamente à Diretoria-Geral participação em todos os eventos, sendo-lhe devidamente autorizada a participação (tanto que, no evento do dia 15.02.2017, deslocou-se à cidade de Cascavel com o veículo oficial da Câmara acompanhado de outros servidores e no evento dos dias 18 e 19.04.2017 não fora feita portaria para nenhum servidor se deslocar até a UNIPAR para participação do evento do TCE).

Ainda em análise ao *item 3*, referente ao dia 02.08.2017, este servidor não solicitou a compensação de 4 horas no referido dia pois havia realizado o expediente de 8 horas no dia 1º.08.2017. Ressalta-se que, nos termos do Anexo I da Lei nº 1.964/2007, a carga horária do Assessor Jurídico é de 20 horas semanais e não 04 horas diárias. Conquanto ao dia 22.08.2017, este peticionante informa que laborou no referido dia pelo período matutino na Câmara Municipal, e se deslocou no mesmo dia para a Cidade de Curitiba para participação no evento; entretanto, devido ao horário, não conseguiu chegar a tempo para participação neste dia.

Referente ao *item 4*, (acesso ao processo sem observância das normas legais valendo-se do cargo para lograr proveito pessoal, ao qual tenta o acusador apontar o cometimento da infração disposta no inciso VI do artigo 124 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo), informa que a leitura do expediente fora autorizada pelo Diretor-Geral após este comunicar que a referida comissão havia se manifestado, tendo em vista os apontamentos da comissão e aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Atenciosamente,



Fabiano Scuzziato



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000221
~~000140~~ *VL*

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 16 dias do mês de abril, por ordem do Presidente da Câmara Municipal de Toledo, procedi a juntada a esta solicitação de progressão protocolo n° 1978/2017, do ofício protocolizado sob o número 729/2018, no total de 09 (nove) páginas, o qual passa constituir os presentes autos. Com este fim e para constar, eu, Daniela Luana Balena, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

Daniela Luana Balena
Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000141

000001

Prot. 729/2018
10/04 - 09:08
Jairo L. Lima
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 85.2018 – Departamento Administrativo

000222

Toledo, 9 de abril de 2018.

A Vossa Excelência,
RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Declarações de horas apresentadas em diligências.

Senhor Presidente,

Conforme diligências realizadas para a obtenção de declaração das instituições envolvidas na emissão dos certificados relacionados ao protocolo nº 1978/2017;

Encaminho, em anexo, todas as declarações apresentadas, para que sejam anexadas ao processo sob protocolo nº 1978/2017, de modo a dar continuidade ao processo administrativo.

Respeitosamente,

Valmir Alves de Moura

Valmir Alves de Moura
Coordenador do Departamento Administrativo



Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>

000142 000002

Declaração de horas efetivas de Certificado

000223

3 mensagens

13 de março de 2018 12:02

Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>
Para: ejcascavel@gmail.com

Bom dia!

Está em análise na Câmara Municipal de Toledo um pedido de progressão por qualificação de um servidor, que apresentou um certificado do evento II Jornada Jurídica de Cascavel.

No certificado consta a informação de que o servidor realizou 30 horas complementares.

Todavia, conforme informação do Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Toledo, documento em anexo, em consulta a programação do evento, foi constatado que das 30 horas, apenas 15h20min foram realmente efetivas cursos, sendo o restante computadas como horas de intervalo, como credenciamento, recepção, intervalo para almoço, entre outros (páginas 34 a 37 do documento).

Em consulta semelhante ao Instituto Paranaense de Direito Administrativo - IPDA, em anexo, o Presidente do Instituto declarou que o total de horas de palestras científicas apresentadas foram 24h45min, e que o total de horas que o servidor ficou disponível para o evento incluindo credenciamento, coffee break e intervalo para alimentação foi de 34 horas. Informação que se coaduna com aquela apresentada pelo Setor de Recursos Humanos.

Assim, de modo a dirimir eventuais dúvidas sobre as horas complementares informadas pela entidade, com base na programação do referido evento, excetuando-se as horas em que o servidor esteve em intervalos, solicito declaração referente ao total de horas que o servidor esteve exclusivamente em período de palestras.

Atenciosamente,

Departamento Administrativo



Câmara Municipal de Toledo
Fone: (45) 3379-5944

2 anexos

Protocolo 1978.2017 - Informações Departamento Administrativo.pdf
21139K

Declaração IPDA.pdf
473K

Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>
Para: Jurídicos Cascavel <ejcascavel@gmail.com>

3 de abril de 2018 08:43

Bom dia!

Considerando que desde o dia 13 de março de 2018 estamos aguardando uma declaração por parte dos responsáveis pelo evento, encaminho, em anexo, o Ofício nº 53/2018, no qual o Presidente da Câmara Municipal de Toledo solicita oficialmente tais informações.

Atenciosamente,

Daniel Augusto Bernardi Scopel
Agente Legislativo
[Texto das mensagens anteriores oculto]

~~000113~~

~~000003~~

 **OFÍCIO 53.2018 Declaração de horas efetivas de Certificado II Jornada Juridica de Cascavel.pdf**
6895K

000224
VL

Juridicos Cascavel <ejcascavel@gmail.com>
Para: admcamaratoledo@gmail.com

5 de abril de 2018 14:57

Boa tarde,

Segue em anexo ofício em resposta à solicitação desta casa.

Atenciosamente,

INSTITUTO DE ESTUDOS DO DIREITO

Alisson Silveira da Luz- Presidente Executivo
Fone: (45) 3306-8510 / Cel: (45) 9 98113828
R. Cipreste, nº 752. CEP: 85.807-700
Cascavel-PR

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Câmara Municipal de Toledo** <admcamaratoledo@gmail.com>

Data: 13 de março de 2018 12:02

Assunto: Declaração de horas efetivas de Certificado

Para: ejcascavel@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **Regulamento2017.pdf**
195K

 **Resposta câmara de Toledo.pdf**
115K

~~000144~~

~~000004~~

000225
M

REGULAMENTO – ATENÇÃO LEITURA OBRIGATÓRIA

1. O credenciamento deverá ser realizado em dia e hora divulgada na programação do evento, mediante apresentação OBRIGATÓRIA do comprovante de pagamento e um documento de identidade com foto;
2. Acadêmicos e alunos de pós-graduação devem entregar comprovante de vínculo acadêmico com sua respectiva Instituição de ensino (carteira de estudante, doc. da mensalidade, comprovante de matrícula), que deverá ser entregue na Secretaria do Evento no momento do seu credenciamento.
3. Descontos promocionais de grupos ou instituições apoiadoras serão divulgados no site e redes sociais do evento. A solicitação de desconto para grupos devere ser solicitada via email (contato@juridicosvel.com.br) sendo possível até 20/03/17.
4. Somente serão aceitos cancelamentos até 15 dias úteis antes da data de início do evento, desde que solicitado por email (contato@juridicosvel.com.br), mediante desconto na devolução da inscrição da taxa administrativa de 30% do valor da inscrição efetivamente paga;
5. Somente será admitida transferência da inscrição para outra pessoa mediante prévia comunicação e pedido por escrito à Organização (com documentação de autorização da pessoa inscrita originalmente), até 15 dias úteis antes da data de início do evento, indicando o nome da pessoa beneficiada, sem encargo extra (todos os documentos já citados deverão ser enviados por e-mail – contato@juridicosvel.com.br);
6. Cuide de sua credencial, ela é pessoal e intransferível. Na hipótese de perda da credencial, ou do certificado, durante o evento, somente será fornecida segunda via mediante o pagamento de 50% do valor de sua inscrição. Todos os participantes deverão usar a credencial oficial do evento para que possam ter acesso às atividades do evento;
7. Os certificados de participação, com carga horária informada no site e ferramentas de divulgação do evento, serão entregues após o término da última palestra do evento, aos participantes que contabilizarem, no mínimo, 75% de frequência;
8. Os certificados, que não forem retirados no dia e local do evento, ficarão disponíveis pelo prazo máximo de 03 (três) meses da data de realização do evento em posse da Organização, sendo possível solicita-los pelo endereço www.juridicosvel.com.br. Após esse prazo não será mais disponível solicitar segunda via do mesmo;
9. As inscrições pela internet serão aceitas somente até as datas programadas. Após essa data, somente no dia de início do evento, se ainda houver vagas;
10. O preenchimento do formulário de inscrição no site não garante a vaga, que somente é efetivada após o pagamento do valor da inscrição;
11. No preço de inscrição NÃO estão inclusos hospedagem, alimentação, quaisquer extras, ingressos de festas ou confraternizações de quaisquer espécies;
12. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste regulamento e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;
13. Ao efetuar a inscrição o participante autoriza a divulgação e publicação de sua imagem pela comissão organizadora, desde que vinculada ao contexto do evento.

~~0001/5~~

~~000005~~

000226

VK

14. A Coordenação do Evento reserva-se o direito de alterar o conteúdo programático por motivo de força maior. Eventuais alterações serão informadas através do site www.juridicoscvel.com.br;

15. Compete a Coordenação Geral do evento decidir sobre os casos não expressamente previstos nesse Regulamento.

~~000146~~ ~~000006~~

000227
VL

Cascavel, 05 de abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor
RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de Toledo
Rua Sarandi, 1049
Toledo – Paraná

Assunto: Resposta ao Ofício nº

Senhor Presidente,

A Jornada Jurídica de 2017 foi organizada e idealizada pelo Instituto de Estudo do Direito, organização independente e sem fins lucrativos, que tem como principais objetivos contribuir com o estudo e desenvolvimento do direito, cumprindo assim de forma crítica e consciente o seu papel, despertando na sociedade, não apenas o saber jurídico, mas também qualificando ideias, procedimentos e normatizações que viabilizam o convívio harmônico das pessoas em sociedade.

Em que pese inexistir qualquer regulamentação específica desse tema por parte do MEC, bem como que as faculdades ou cursos de graduação de Direito ou Ciências Jurídicas, dão diferentes interpretações, de acordo com critérios estabelecidos pelas mesmas no seu plano pedagógico para aprovação dos seus currículos junto ao MEC, estipulando assim quantas horas de atividade complementares serão consideradas para seu curso (Ministério da Educação - pareceres cne/ces nº 55, de 18 de fevereiro de 2004 e cne/ces nº 211, de 8 de julho de 2004 e resolução cne/ces nº 9, de 29 de setembro de 2004), a Jornada Jurídica propicia diversas atividades no decorrer do evento que começa muitos antes do evento em si, seja por meio da Mostra de Trabalho que ocorreu na sexta-feira 07 de abril, na parte da manhã; bem, ainda através da realização de matérias e temas desenvolvidos no site e redes sociais.

Especificamente, com relação às palestras, o evento teve seu início a partir das 18h e 30 min do dia 07 de abril e se estenderam até às 23h e 20min com a palestra do eminente professor Nelson Jacinto Miranda Coutinho, no sábado aconteceram a partir das 08h e 15 min até às 12h e 25min, e das 13h e 45 min até às 19h e 45 min, com o encerramento dos trabalhos pelo Juiz Federal Willian Douglas. Dessa forma, somente com palestras, tem-se o total de 15 horas, desconsiderando assim os intervalos e períodos dedicados a inscrição e certificado. Cumpre salientar, que de acordo com as regras que foram colocadas no site no momento da inscrição, somente àqueles que computassem 75% de efetiva participação no evento fariam jus ao mesmo, portanto se o servidor em questão possui o referido certificado, referendamos sua validade, haja vista que o sistema nesta edição foi rigorosamente cumprido pelo controle de entrada e saída.

Sendo as informações a serem prestadas, subscrevemos.

Atenciosamente,

Alisson Silveira da Luz
Presidente Executivo do Instituto de Estudos do Direito

M Gmail

000147

000007

Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>

declaração

2 mensagens

000228

6 de abril de 2018 09:38

Eventos OABPR <eventos@oabpr.org.br>

Para: Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>



ezado, Bom dia.

Segue declaração.

Coloco-me à disposição.

Cordialmente,

Gustavo Anderson Ricobom

Eventos

Tel.: (41) 3250-5719

 declaração.docx
91K

6 de abril de 2018 09:45

Eventos OABPR <eventos@oabpr.org.br>
Para: Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 declaração.docx
91K



000148 000008

000229
✓

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fazem necessário que o senhor Fabiano Scuzziato, participou da "VI Conferência Estadual da Advocacia" realizado de 2 a 4 de agosto de 2017 em Curitiba/PR.

Declaro ainda que o total de horas de palestras científicas apresentadas foram 28h25min e que o total de horas que o servidor ficou disponível para o evento incluindo credenciamento, coffee break e intervalo para alimentação foi de 40 horas.

02/08 - 4ª. FEIRA - NOITE - 19H - 22h

CERIMÔNIA DE ABERTURA

ENTREGA DA MEDALHA VIEIRA NETO

HOMENAGEADA: CONSELHEIRA FEDERAL - EDNI DE ANDRADE ARRUDA

CONFERÊNCIA DE ABERTURA - LÊNIO LUIZ STRECK

03/08 - 5ª. FEIRA - MANHÃ - 09H ÀS 12H

PAINEL 1 - SISTEMA RECURSAL E PODERES DO JUIZ NO NCPC

PAINEL 2 - DIREITO ADMINISTRATIVO

PAINEL 3 - PROCESSO PENAL

PAINEL 4 - REFORMA PREVIDENCIÁRIA

03/08 - 5ª. FEIRA - TARDE - 13H45 ÀS 16H25

PAINEL 5 - INTEGRIDADE - CAMINHO PARA O FUTURO

PAINEL 6 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ADVOCACIA

PAINEL 7 - ASPECTOS FISCAIS E SOCIETÁRIOS NA ADVOCACIA

PAINEL 8 - DIREITO EMPRESARIAL/ ECONÔMICO

LANÇAMENTO DA CARTILHA DO PACTO GLOBAL DA ONU

Sede "Presidente Accioly Neto"
Rua Brasilino Moura, 253 - Ahú - Tel.: (41) 3250-5700 - CEP: 80540-340 - Curitiba - PR
www.oabpr.org.br

~~000149 000009~~

000230



03/08 - 5ª. FEIRA - TARDE - 16H30 ÀS 19H

PAINEL 9 - FAMÍLIAS

PAINEL 10 - PRERROGATIVAS E SISTEMA OAB

PAINEL 11 - DIREITOS HUMANOS E OS CAMINHOS PARA A INCLUSÃO

PAINEL 12 - PRECONCEITO COMO CRISE, IGUALDADE COMO RUMO

03/08 - 5ª. FEIRA - NOITE - 19H30 ÀS 21H 30

DEFICIÊNCIA, SUPERAÇÃO E CIDADANIA COM MARCOS DA COSTA E LARS GRAEL

04/08 - 6ª. FEIRA - MANHÃ - 9H00 ÀS 12H00

PAINEL 13 - PRECEDENTE, COISA JULGADA, TUTELA PROVISÓRIA E EFETIVIDADE

PAINEL 14 - MANCHAS NA INTERNET

PAINEL 15 - PRESIDENTES DE ORDEM

PAINEL 16 - DIREITO CONSTITUCIONAL CRISE DE REPRESENTAÇÃO E REFORMA POLÍTICA

04/08 - 6ª. FEIRA - TARDE - 13H45 ÀS 16H30

PAINEL 17 - DIREITO PENAL

PAINEL 18 - TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

PAINEL 19 - DIREITO E TECNOLOGIA: POR UM FUTURO SUSTENTÁVEL

PAINEL 20 - REFORMA TRABALHISTA: AVANÇOS E RETROCESSOS

CONFERÊNCIA DE ENCERRAMENTO

MINISTRO CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO - UM NOVO IDEÁRIO DEMOCRÁTICO E REPUBLICANO

Por ser a Expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
Curitiba, 29 de março de 2018.

Danielli Deforville Satake
Setor de Eventos da OAB/PR



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000231

000150

DL
Daniela Luana Balena
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal de Toledo

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA n° 255/2018

Considerando foram cumpridas as diligências solicitadas pela Comissão Permanente de Análise dos Certificados pelo Departamento Administrativo referente a solicitação de progressão do servidor Fabiano Scuzziato, determino portanto, o retorno desses autos a Comissão Permanente de Análise dos Certificados para que se manifeste conforme determinado pelos membros da mesa na Ata n° 5.

Toledo, 17 de abril de 2018.


Renato Reimann
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000232 ✓
000151 ✓
[Handwritten signature]

Ofício nº 11/2018 – Comissão Progressão Qualificação – Ato nº 52/2017

Toledo, 19 de abril de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
RODRIGO ANTONIO BILIBIO
Relator do Protocolo nº 1978/2018.

Assunto: Manifestação do Relator do Protocolo nº 1978/2018.

Senhor Relator,

Considerando o Protocolo nº 244/2018, sob Ofício nº 003.2018/AJ-CM, de autoria do Assessor Jurídico Fabiano Scuzziato, no qual faz apontamentos sobre o parecer da Comissão, fazendo a juntada de documentos (folhas 84 a 88);

Considerando a Decisão da Presidência nº 140/2018, na qual informa que os membros da Mesa, por unanimidade, decidiram pelo retorno do processo à Comissão Permanente de Análise dos Certificados;

Considerando as diligências realizadas pela Câmara Municipal, atendendo solicitação do Presidente da Comissão e do Departamento Administrativo, para dirimir eventuais dúvidas sobre as horas complementares informadas;

Considerando as respostas das diligências enviadas a Câmara Municipal pelas entidades, contendo as declarações solicitadas, conforme dispostas nas folhas 105, 106, 146, 148 e 149 do processo;

Considerando o Despacho da Presidência nº 255/2018, no qual determina o retorno dos autos a Comissão Permanente de Análise dos Certificados para manifestação da Comissão;

Encaminho o presente processo ao Relator do protocolo nº 1978/2017 para manifestação.

Atenciosamente,

Daniel A. B. Scopel
Daniel Augusto Bernardi Scopel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000152

000233

**ANÁLISE DOS CERTIFICADOS APRESENTADOS PARA FINS DE
PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE
(Instaurada pelo Ato nº 52/2017)

Protocolo nº.: 1978, de 30/08/2017.
Servidor: Fabiano Scuzziato
Relatoria: Rodrigo Antonio Bilibio
Conclusão: Impossibilidade. Ausência de carga horária.

1. MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Resumidamente, esta comissão já havia emitido parecer no processo em questão, no entanto, devido à documentação anexada pelo autor e diligências realizadas por esta Casa de Leis, retorna este processo para que a Comissão Permanente para Análise de Certificados mais uma vez se manifeste.

O servidor solicitante apresentou certificados alegando a carga horária efetivada de duzentas e seis horas (206h). No entanto, foram verificadas incompatibilidades entre a carga horária dos eventos e os certificados apresentados. Sendo assim, quando da análise, opinou esta comissão pela aceitabilidade de cento e setenta e cinco horas e cinco minutos (175h05min), manifestando-se pela impossibilidade da requerida progressão pela ausência da carga horária necessária.

Tal posicionamento foi questionado pelo requerente, que apresentou "declarações" da entidade responsável pela realização dos eventos: I Simpósio Brasileiro de Processo Civil e XII Simpósio Nacional de Direito Constitucional, atestando que estes eventos contemplavam, efetivamente, vinte e quatro horas (24h) e trinta e seis horas (36h), respectivamente (fls 000086 e 000087). Apresentou, também, e-mail enviado por cerimonial@oabpr.org.br informando "que as 40 horas do Certificado de Participação na VI Conferência Estadual da Advocacia, são efet" [SIC].

Diante das contradições encontradas, foram realizadas diligências para sanar as dúvidas atinentes à questão. Sendo assim as empresas organizadoras dos eventos atestaram oficialmente a esta Câmara Municipal as seguintes cargas horárias:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000234

000153

Item	Eventos de Capacitação	Instituição promotora do evento	Carga horária (h) Alegada pelo senhor Fabiano Scuzziato	Carga horária (h) Após Diligências	Declaração da Empresa
1	XVIII CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO	IPDA	34h	24h45min	fl 000080
2	XII SIMPÓSIO DE DIREITO CONSTITUCIONAL	ABDCONST	36h	31h30min	fl 000106
3	VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DA ADVOCACIA	OAB/PR	40h	28h25min	fl 000148
4	INÍCIO DE MANDATO – MÓDULO LICITAÇÕES E CONTRATOS	TCE	7h	7h	
5	I SIMPÓSIO DE PROCESSO CIVIL	ABDCONST	24h	21h	fl 000105
6	II JORNADA JURÍDICA	FAG	30h	15h	fl 000146
7	VII FÓRUM LICITAÇÕES	TCE	14h	14h	
8	SECONEX – LICITAÇÕES E CONTRATOS – FOZ DO IGUAÇU	TCE	21h	21h	
			206h	162h40min	

Destaca-se, ainda, que o requerente declarou (fl 000139) não ter participado do 1º dia do evento XVIII Congresso Paranaense de Direito Administrativo, no qual estavam contidas três horas (3h) de evento.

É necessário lembrar que, quando da análise deste processo, foram analisados os cursos em seu aspecto global, não havendo o indeferimento parcial de matérias.

Resta, portanto, evidente que o requerente não atingiu os requisitos de cumprimento da carga horária necessária de cento e oitenta horas (180h). Diante da análise dos cursos de maneira global, sem a desconsideração parcial de matérias; e, ainda, sem a desconsideração da ausência declarada pelo requerente (fl 000139) (três horas (3h) do evento XVIII Congresso Paranaense de Direito Administrativo), pode ser observada a realização de cento e sessenta e duas horas e quarenta minutos (162h40min) de cursos.

Toledo, 2 de maio de 2018.


Rodrigo Antonio Bilibio
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000235
~~000154~~

2. PARECER DA COMISSÃO

Assim, diante do exposto, os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham voto do relator pelo indeferimento da progressão por qualificação requerida pelo servidor.

Toledo, 2 de maio de 2018.

Daniel A. B. Scopel
Daniel Augusto Bernardi Scopel
Presidente

Gerson Nakamura Shigueloshi
Gerson Nakamura Shigueloshi
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000236 ✓

000155 ✓

Ofício nº 14/2018 – Comissão Progressão Qualificação – Ato nº 52/2017

Toledo, 2 de maio de 2018.

A Sua Senhoria,
ALCÍDIO ROQUES PASTÓRIO
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Encaminhamento do protocolo nº 1978/2017.

Senhor Diretor,

Conforme disposto no § 3º do art 6º do Ato 54/2017, devolvo o pedido ao Diretor-Geral, com o Parecer CONTRÁRIO da Comissão.

Respeitosamente,

Daniel A. B. Scopel
Daniel Augusto Bernardi Scopel
Presidente

000237 ✓

~~000156~~

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Ofício n° 299/2018 – DCM.

Toledo, 08 maio 2018.

Ao Excelentíssimo Presidente
Renato Reimann
Câmara Municipal de Toledo
NESTA

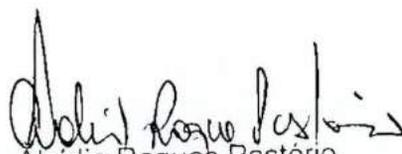
Assunto: **Pedido de Progressão**

Considerando o protocolo 1978/2017, e ofício desse Diretor- Geral n°03/2018, aonde o mesmo se manifesta, com breve relatório do processo e sua tramitação nesta casa de Leis. No qual o Servidor Fabiano Scuzziato solicita progressão por qualificação.

Considerando a ATA N°05/2018, a Mesa solicita que o processo retornasse a comissão de avaliação para análise. (folha 000098),

Considerando que o relator da comissão permanente instaurada pelo ATO n°52/2017, em que relata a impossibilidade da concessão de progressão por qualificação, em virtude da falta de horas, o que foi acompanhado pelos membros da comissão, orientando a Mesa pelo indeferimento.

Atenciosamente,


Alcídio Roques Pastório
DIRETOR-GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000238

000157

[Handwritten signature]
Daniela Luana Balena
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal de Toledo

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA nº 346/2018

Considerando a Ata nº 11 da Reunião Ordinária da Mesa da Câmara Municipal de Toledo/PR, realizada no dia 15 de maio 2018, em que se analisou o pedido de progressão por qualificação do servidor Fabiano Scuzziato, deliberaram os membros da Mesa por unanimidade pelo indeferimento e arquivamento do pedido.

Ao Departamento Administrativo para que informe o servidor da decisão após archive-se.

Toledo, 22 de maio de 2018.

[Handwritten signature]
Renato Reimann

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000158

000239

ATA Nº 11 DA REUNIÃO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO/PR

Ata da Reunião Ordinária da Mesa da Câmara Municipal de Toledo/PR, realizada no dia 15 de maio 2018.

1 Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezoito, com início às dez horas e
2 treze minutos, na sala da Presidência, nesta Câmara Municipal de Toledo, reuniram-
3 se os seguintes vereadores membros da Mesa: Renato Reimann – Presidente da
4 Mesa; Ailton Paula – Primeiro-Vice-Presidente; Olinda Fioretin - Primeira- Secretária;
5 Genivaldo Paes – Segundo-Secretário. Ausente o vereador Antonio Zoio – Segundo-
6 Vice-Presidente. Fizeram presentes também o Senhor Alcídio Pastório, Diretor-Geral;
7 os servidores Simone Radons Mombach, Coordenadora do Departamento
8 Legislativo; David Calça, Controlador Interno, Eduardo Hoffmann, Assessor Jurídico,
9 e Daniela Balena, Chefe de Gabinete, para tratar e deliberar sobre os seguintes
10 temas em pauta: 1) Apresentação da resposta ao recurso do Vereador Genivaldo
11 Paes referente ao Protocolo nº 2589/2017, de autoria do Servidor Paulo Lavagnoli,
12 que solicita progressão por qualificação; 2) Protocolo nº 1978/2017, de autoria do
13 Servidor Fabiano Scuzziato, que solicita progressão por qualificação; 3) Projeto de
14 Lei nº 74, de 2018, que acrescenta dispositivo à legislação que dispõe sobre a
15 concessão de honrarias e homenagens no Município de Toledo; 4) Projeto de
16 Resolução nº 8, de 2018, que referenda Termo de Contrato celebrado entre o
17 Município de Toledo e a Infraero, visando ao acesso ao Sistema de
18 Telecomunicações Aeronáuticas (SGTAI); 5) Protocolo nº 1057/2018, de autoria do
19 servidor Daniel A.B. Scopel, Presidente da Comissão de Progressão Qualificação –
20 Ato nº 52/2017, que solicita agendamento de reunião com os membros da Mesa
21 para debater e deliberar sobre temas atinentes as progressões por qualificação; 6)
22 Apresentação da resposta do Vereador Ailton Savello ao recurso referente ao
23 Protocolo nº 1527/2017, de autoria do Servidor Rodrigo Antonio Bilibio, que solicita
24 progressão por qualificação. *****

25 Na sequência, o Presidente chamou atenção dos presentes para tratar dos temas em
26 pauta, sendo proferidas as seguintes deliberações: Sobre o item: 1) O Vereador
27 Genivaldo Paes procedeu a leitura de seu parecer ao recurso em face decisão da
28 Presidência nº 207/2018, que faz referência ao protocolo nº 2589/2017, orientando pelo
29 indeferimento e arquivamento do pedido. Na oportunidade, o Relator salientou que
30 após a sua designação, o servidor fez a juntada de certificados conforme fls.104 e 105
31 do protocolo nº 2589/2017. O Controlador Interno se manifestou alegando que
32 havendo decisão conclusiva da Mesa não caberia complementação do pedido,
33 devendo, portanto, o requerimento de progressão em discussão ser arquivado. O
34 Presidente colocou em votação o relatório do Vereador Genivaldo Paes e os membros
35 da Mesa acompanharam por unanimidade o voto do relator. 2) A Vereadora Olinda
36 Fioretin procedeu à leitura do Ofício nº 11/2018, de autoria do Presidente da
37 Comissão de Progressão Qualificação – Ato nº 52/2017, fls. 151, bem como do
38 parecer da comissão permanente (fls. 152 a 154), que votou pelo indeferimento do
39 pedido de progressão, justificando que não foi atingido o requisito de cumprimento

Página 1 de 2

R



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000159

000240

40 de carga horária necessária de cento e oitenta horas (180h). Procedeu ainda, a
41 leitura do Ofício nº 299/2018 – DCM (fls. 156), em que o Senhor Diretor encaminha-a
42 progressão para análise da Mesa orientando pelo indeferimento do pedido. O
43 Controlador Interno se manifestou esclarecendo que se as provas no processo são
44 inconteste de que o Requerente não atingiu o requisito necessário de cento e
45 oitenta horas (180h), devendo haver o indeferimento do pedido. O Presidente
46 colocou em votação o requerimento de progressão por qualificação em questão e
47 por unanimidade dos presentes foi indeferido o pedido. 3) A Vereadora Olinda
48 Fiorentin fez a leitura da justificativa do Projeto de Lei nº 74, de 2018, que
49 acrescenta dispositivo à legislação que dispõe sobre a concessão de honorarias e
50 homenagens no Município de Toledo. O Assessor Jurídico manifestou-se
51 demonstrando que o objetivo do Projeto de Lei é sanar a dúvida que ocorreu quanto
52 ao quórum necessário para a aprovação de concessão de honorarias. A Vereadora
53 Olinda Fiorentin solicitou que conste nesta ata sua sugestão, que os indicados a
54 honorarias não sejam ocupantes de cargos eletivos (agentes políticos). Por
55 unanimidade os membros da Mesa aprovaram os termos do Projeto de Lei nº 74, de
56 2018. 4) A Vereadora Olinda Fiorentin fez a leitura da justificativa do Projeto de
57 Resolução nº 8, de 2018, que referenda Termo de Contrato celebrado entre o
58 Município de Toledo e a Infraero, visando ao acesso ao Sistema de
59 Telecomunicações Aeronáuticas (SGTAI). Por unanimidade os membros da Mesa
60 aprovaram os termos do Projeto de Resolução nº 8, de 2018. 5) A Vereadora Olinda
61 Fiorentin fez a leitura do Ofício nº 15/208, da Comissão de Progressão Qualificação
62 – Ato nº 52/2017, que solicita agendamento de reunião com os membros da Mesa
63 para debater e deliberar sobre temas atinentes as progressões por qualificação. O
64 Presidente sugeriu que a reunião se realize no dia 30 de maio de 2018, as 9h, na
65 sala da Presidência. Por unanimidade os membros da Mesa presentes aprovaram a
66 sugestão. 6) O Vereador Airton Savello apresentou o parecer ao recurso em face da
67 decisão da Presidência nº 139/2018, que faz referência ao protocolo nº 1527/2017,
68 orientando pelo indeferimento e arquivamento do pedido. O Presidente colocou em
69 votação o relatório do Vereador Airton Savello e os membros da Mesa acompanharam
70 por unanimidade o voto do relator.*****
71 Vencida a pauta, o Presidente encerrou a reunião às onze horas e quatorze minutos.
72 Nada mais havendo a tratar, eu Vereador Genivaldo Paes, redigi a Ata, que segue
73 assinada pelos Vereadores presentes, membros da Mesa desta Casa de Leis. *****

OLINDA FIORETTIN
Primeira Secretária

GENIVALDO PAES
Segundo-Secretário

AIRTON SAVELLO
Primeiro-Vice-Presidente

RENATO REIMANN
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000160
[Handwritten signature]

INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

000241
[Handwritten signature]

Toledo, 22 de maio de 2018.

Protocolo: 1978, de 30 de agosto de 2017;
Assunto: Solicitação de Progressão por Qualificação;
Solicitante: Fabiano Scuzziato;

Servidor informado do Despacho da Presidência nº 346/2018, por meio do Ofício nº 127/2018 – Departamento Administrativo.

[Handwritten signature]

PAULO SÉRGIO LAVAGNOLI
Agente Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000242
Vol. C.

Toledo, 5 de julho de 2018.

Exmo. Dr. Promotor

SANDRES SPONHOLZ



Assunto: **Resposta à notícia de fato nº MPPR-0148.18.001329-1**

Exmo. Dr. Promotor

01. Considerando as informações dispostas na notícia de fato nº MPPR-0148.18.001329-1 apontando possível omissão da Diretoria-Geral ao não promover a apuração de fatos diante de irregularidades cometidas no serviço público;
02. Considerando também que o noticiante comunica que a Diretoria-Geral não buscou averiguar o uso do cargo do servidor para aproveitamento pessoal;
03. Em relação ao primeiro fato (omissão de apuração), a Diretoria-Geral informa que considerou os pontos da manifestação do Departamento Administrativo e da Comissão Permanente para análise dos pedidos de progressão por qualificação. Mais ainda, o Diretor-Geral e a Presidência autorizaram todas as diligências requeridas pelo Departamento Administrativo e pela Comissão Permanente para melhor conclusão de seus trabalhos, não criando qualquer óbice para o regular desenvolvimento de suas atividades (vide, p. ex., a manifestação de nº 157/2018 a folha 107 do protocolo nº 1978/2017).
04. Sendo que o pedido do servidor sofreu apontamentos e dúvidas pelo Departamento Administrativo e pela Comissão Permanente, fora disponibilizado ao solicitante o direito ao contraditório e oportunizar explicações sobre as divergências, vindo esse a explicar e a justificar as suas ausências (fls. 138/139 do protocolo nº 1978/2017). A Diretoria-Geral, também analisando os apontamentos da Comissão Permanente e do Departamento Administrativo, bem como as justificativas apresentadas pelo servidor, não vislumbrou fatos irregulares que ensejasse a abertura de procedimento investigatório, quanto mais porquê:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000243

04.1 No dia 15.02.2017, os servidores David Calça (controlador), Gerson Nakamura (contador), Fabiano Scuzziato (assessor jurídico) e Odiel Generoso (contador) foram autorizados a participar de evento realizado pelo TCE/PR no Município de Cascavel (e não em Toledo, conforme erroneamente apontado pelo noticiante). As Portarias são confeccionadas não como instrumento autorizador para a saída do servidor, mas como controle de frota e de responsabilidade do condutor, conforme dispõe os Atos nº 02/2003 e 31/2007. O controle de assiduidade e de pontualidade é feito pelo Departamento Administrativo, que não registrou a ausência de nenhum destes servidores na referida data, cabendo ressaltar que o registro biométrico não foi realizado pela ausência no local de trabalho.

04.2. Em outro evento organizado pelo TCE/PR nesta cidade de Toledo nos dias 18 e 19 de abril todos os servidores que fizeram inscrição ficaram dispensados do ponto para participação, inclusive o Sr. Fabiano Scuzziato. Importante frisar que esta Câmara nunca fez portarias, atos ou outro documento com fim de autorizar a participação de servidores em eventos organizados pelo TCE/PR nesta cidade, haja vista a inexistência de legislação específica que exija documento expreso autorizador.

04.3. Em relação à ausência do servidor nos dias 7 e 8 de abril de 2017, não houve necessidade de dispensa do ponto do servidor pois dia 7 e 8 foram justamente sexta-feira e sábado, vindo o servidor a laborar no dia 7 no período da manhã;

04.4. Nos dias 02, 03 e 04 de agosto de 2017 o servidor não compareceu pois este compareceu dia 01.08 por 8 horas, e solicitou compensação de horas para os dias 03 e 04, cumprindo com sua carga horária semanal (conforme protocolo 1676/2017).

04.5. Do mesmo modo, nos dias 22, 23, 24 e 25 de agosto o servidor solicitou compensação de horas para os dias 23 a 25 (conforme protocolo 1917/2017), mas não houve falta do mesmo dia 22 pois laborou no período matutino. O servidor declara que em razão do horário não conseguiu comparecer na abertura do evento (dia 22), sendo-lhe então glosadas referidas horas para contagem do seu pedido de progressão.

05. Vide, Excelência, que a justificativa apresentada pelo servidor aos fatos é condizente com os registros em sua ficha funcional, com os pedidos de compensação de horas e com os procedimentos adotados por esta Casa a todos os servidores.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000244

06. Em razão disto, a Diretoria-Geral e a Presidência não determinaram a instauração de procedimento administrativo para averiguação das suposições levantadas pelo Departamento Administrativo, mesmo porque o controle da ficha do servidor, da sua pontualidade e de sua assiduidade compete a este mesmo Departamento (Ato nº 27.2013), que à época não fez qualquer apontamento.
07. Há que se informar que em todos os eventos citados não houve dispêndio de valores pelo Poder Público, isto é, o servidor arcou com despesas de viagem, locomoção, inscrições e não recebeu diárias ou ajuda de custo.
08. O noticiante informa também que a Diretoria-Geral e a Presidência foram omissas ao não apurarem suposto uso do cargo pelo servidor para lograr proveito pessoal.
09. Referido pedido também foi desconsiderado pois o noticiante faz uma confusão entre *uso do cargo para proveito próprio* do *acesso a procedimento público com vistas ao contraditório*, pois o que se questiona são as petições de defesa do servidor quando das manifestações do Departamento Administrativo e da Comissão Permanente. Conforme sobredito, em ambos os casos fora disponibilizado ao servidor o acesso ao seu próprio pedido para justificar e responder às dúvidas daqueles órgãos.
10. Após a conclusão da Comissão Permanente pelo indeferimento do pedido pelo não preenchimento das horas necessárias à progressão (fls 152/154 do protocolo 1978/2017), a Diretoria-Geral também opinou pelo indeferimento (fls. 156), recebendo votos contrários ao deferimento pela Mesa (com voto da Presidência, em fls. 158/159 do protocolo 1978/2017).
11. Demonstra-se ainda a inexistência de qualquer favorecimento ao citado servidor que o mesmo teve, além do pedido de indeferimento de sua progressão, também o não deferimento de pedido de viagem com diárias conforme protocolo nº 2320/2017 e 2489/2017.
12. Sendo as informações a prestar e contando com os préstimos de Vossa Excelência.


Alcídio Roques Pastório

Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo